



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - Diário da Justiça - Edição nº 8201/2025 - segunda-feira, 17 de novembro de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES(AS)

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Desa. Ezilda Pastana Mutran

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Des. José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Desa. Gleide Pereira de Moura

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Gleide Pereira de Moura

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque (Presidente)

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Eva do Amaral Coelho

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
SECRETARIA JUDICIÁRIA	11
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	13
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	15
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PENAL	76
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	105
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	130
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA	131
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA	135
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	136
FÓRUM DE ICOARACI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	140
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	142
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	143
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA - EDITAIS	145
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2ª VARA - EDITAIS	170
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3ª VARA - EDITAIS	172
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	179
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	181
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	182
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	191
COMARCA DE CASTANHAL	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	192
COMARCA DE JACUNDÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ	223
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACUNDÁ	231
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	237
COMARCA DE DOM ELISEU	
SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU	239
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU	241
COMARCA DE RONDON DO PARÁ	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	246
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	249
COMARCA DE FARO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE FARO	251
COMARCA DE ORIXIMINA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ	252
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	256
COMARCA DE CURIONÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS	260
COMARCA DE RIO MARIA	265
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	266
COMARCA DE CURUÇÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CURUÇÁ	273
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	274

PRESIDÊNCIA

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 5116/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando a promoção do Juiz de Direito Substituto Rafael Alvarenga Pantoja,

DESIGNAR o Juiz de Direito Rafael Alvarenga Pantoja, titular da Vara Distrital de Monte Dourado, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Almeirim, a partir de 17 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5117/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5116/2025-GP,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 4883/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Thiago Tapajós Gonçalves, titular da Vara Única da Comarca de Monte Alegre, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Almeirim.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 4885/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Thiago Tapajós Gonçalves, titular da Vara Única da Comarca de Monte Alegre, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Distrital de Monte Dourado.

PORTARIA Nº 5118/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando a promoção do Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 2677/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Pacajá.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Wanderson Ferreira Dias, titular da Vara Única da Comarca de Jacareacanga, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaituba, a partir de 17 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5119/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5118/2025-GP,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 2057/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Jacareacanga.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 2057/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaituba.

Art. 3º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível da Comarca de Novo Progresso, a partir de 17 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5120/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5119/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 4955/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Ib Sales Tapajós, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Cível da Comarca de Novo Progresso.

PORTARIA Nº 5121/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando a promoção do Juiz de Direito Substituto João Paulo Pereira de Araújo,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 5012/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto João Paulo Pereira de Araújo para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Auditoria Militar da Comarca de Belém.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito João Paulo Pereira de Araújo, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a Função de Diretor do Fórum da Comarca de São Félix do Xingu, a partir de 17 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5122/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5121/2025-GP;

Considerando, ainda, o gozo de férias do Juiz de Direito Lucas do Carmo de Jesus,

DESIGNAR o Juiz de Direito Heyder Tavares da Silva Ferreira, titular da Vara de Juiz(a) das Garantias da Região Metropolitana de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Auditoria Militar da Comarca de Belém, no período de 17 a 30 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 5123/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5121/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 204/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Adolfo do Carmo Júnior para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu e Direção do Fórum da Comarca de São Félix do Xingu.

PORTARIA Nº 5124/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando a promoção do Juiz de Direito Substituto Keller Vieira Lino Júnior,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 2715/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Keller Vieira Lino Júnior para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia.

PORTARIA Nº 5125/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5124/2025-GP;

Considerando, ainda, o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito David Jacob Bastos,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 199/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal da Comarca de Xinguara, no período de 17 a 19 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 5126/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5125/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 4989/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Haendel Moreira Ramos, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal da Comarca de Xinguara, no período de 17 a 19 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 5127/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5124/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Adolfo do Carmo Júnior para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia, a partir de 17 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5128/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando a promoção do Juiz de Direito Substituto Rodrigo Almeida Tavares,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 2596/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Rodrigo Almeida Tavares para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará.

PORTARIA Nº 5129/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5128/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Walter Rego Batista, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará, a partir de 17 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5130/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5128/2025-GP;

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 2052/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu.

PORTARIA Nº 5131/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando a remoção do Juiz de Direito Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Lurdilene Bárbara Souza Nunes, titular da Vara Única da Comarca

de Novo Repartimento, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Única da Comarca de Anapú, no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Lurdilene Bárbara Souza Nunes, titular da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Anapú, a partir de 17 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5132/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando a remoção da Juíza de Direito Nathália Albiani Dourado,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Nathália Albiani Dourado, titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Única da Comarca de Brasil Novo, no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Nathália Albiani Dourado, titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, para responder, com prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Brasil Novo, no período de 18 de novembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 5133/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5132/2025-GP;

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 2817/2025-GP, a contar de 17 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para responder pela Vara Única da Comarca de Brasil Novo, no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 3º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 4º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara Única da Comarca de Brasil Novo, no período de 18 a 23 de novembro de 2025.

Art. 5º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, no período de 18 de novembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026.

Art. 6º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de Brasil Novo, a partir de 7 de janeiro de 2026, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5134/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando a remoção da Juíza de Direito Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 2657/2025-GP, a contar de 19 de novembro de 2025, que designou a Juíza de Direito Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de Coordenadora do 1º CEJUSC de Xinguara.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho, titular da 1ª Vara da Comarca de

Breves, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de Diretora do Fórum de Breves, a partir de 19 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 3º DESIGNAR a Juíza de Direito Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho, titular da 1ª Vara da Comarca de Breves, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Termo Judiciário de Bagre, a partir de 19 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5135/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5134/2025-GP,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 3227/2025-GP, a contar de 19 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara e 1º CEJUSC de Xinguara.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara e 1º CEJUSC de Xinguara, a partir de 19 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5136/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5135/2025-GP,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 3241/2025-GP, a contar de 19 de novembro de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara da Comarca de Breves e Termo Judiciário de Bagre.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 1868/2025-GP, a contar de 19 de novembro de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira para exercer, sem prejuízo de suas designações anteriores, a função de Diretora do Fórum de Breves.

Art. 3º DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira para responder pela Vara Única da Comarca de Oriximiná, a partir de 19 de novembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5137/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5136/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 4271/2025-GP, a contar de 19 de novembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Clemilton Salomão de Oliveira, titular da Vara Única da Comarca de Óbidos, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Oriximiná.

PORTARIA Nº 5138/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando o afastamento funcional da Juíza de Direito Mônica Maciel Soares Fonseca,

DESIGNAR o Juiz de Direito João Augusto Figueiredo de Oliveira Jr, titular da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Belém, no período de 16 a 23 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 5139/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando o afastamento funcional da Juíza de Direito Mônica Maciel Soares Fonseca,

DESIGNAR o Juiz de Direito Maurício Ponte Ferreira de Souza, titular da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Belém, no período de 16 a 23 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 5140/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando a alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Libério Henrique de Vasconcelos,

RETIFICAR a Portaria n. 5079/2025-GP, designando a Juíza de Direito Flávia Oliveira do Rosário, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas, no período de 17 a 30 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 5141/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito André Paulo Alencar Spindola,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jun Kubota, titular da Vara Única da Comarca de Jacundá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará, no período de 21 a 28 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 5142/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 5141/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 5097/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Edinaldo Antunes Vieira, titular da Vara Única da Comarca de Breu Branco, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará, no período de 21 a 28 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 5143/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Edivaldo Beckman Saldanha Sousa,

DESIGNAR o Juiz de Direito Haendel Moreira Ramos, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Rio Maria, no período de 17 a 19 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 5144/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leonardo Ribeiro da Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo, titular da Vara Agrária da Comarca de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, no dia 17 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 5145/2025-GP. Belém, 14 de novembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leonardo Ribeiro da Silva,

DESIGNAR a Juíza de Direito Luanna Karissa Araújo Lopes, titular da Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, no dia 17 de novembro de 2025.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 72/2025-SEJUD. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 44ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 12/11/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **RAFAEL ALVARENGA PANTOJA**, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará, para a **Vara Distrital de Monte Dourado** da Comarca de **Almeirim**, 1ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 13 de novembro de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 73/2025-SEJUD. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 44ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 12/11/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **merecimento**, o Magistrado **WANDERSON FERREIRA DIAS**, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará, para a **Vara Única** da Comarca de **Jacareacanga**, 1ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 13 de novembro de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 74/2025-SEJUD. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 44ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 12/11/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO**, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará, para a **Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **São Félix do Xingu**, 1ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 13 de novembro de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 75/2025-SEJUD. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 44ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 12/11/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **merecimento**, o Magistrado **KELLER VIEIRA LINO JÚNIOR**, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará, para a **Vara Criminal** da Comarca de **São Félix do Xingu**, 1ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 13 de novembro de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 76/2025-SEJUD. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 44ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 12/11/2025, **RESOLVE: Promover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o

art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **RODRIGO ALMEIDA TAVARES**, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará, para a **Vara Única** da Comarca de **Vitória do Xingu**, 1ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 13 de novembro de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 77/2025-SEJUD. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 44ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 12/11/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Acapu, para a **Vara Única** da Comarca de **Pacajá**, 1ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 13 de novembro de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 78/2025-SEJUD. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 44ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 12/11/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **FRANCISCO WALTER REGO BATISTA**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia, para a **Vara Única** da Comarca de **Ipixuna do Pará**, 1ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 13 de novembro de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 79/2025-SEJUD. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 44ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 12/11/2025, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, a Magistrada **NATHALIA ALBIANI DOURADO**, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo, para a **Vara Única** da Comarca de **Senador José Porfírio**, 1ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 13 de novembro de 2025. Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Faço público a quem interessar possa que, para a **11ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado – PRESENCIAL**, a realizar-se no **27 de NOVEMBRO de 2025, início às 9h30**, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. **RICARDO FERREIRA NUNES**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

Processos Pautados

Ordem: 01 Processo: 0819383-90.2025.8.14.0000: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Órgão Julgador: Desembargador ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

POLO ATIVO FISCAL DA LEI: NORTAO COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS LTDA

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

POLO PASSIVO FISCAL DA LEI: BURGER + DELIVERY LTDA

Relator(a): ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a **24ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado - PJE- PLENÁRIO VIRTUAL**, com início no dia **27 de NOVEMBRO de 2025**, a partir das 14 h, com encerramento dia 04.12.2025, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Ferreira Nunes**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

Processo Pautado

Ordem : 01 Processo : 0816669-94.2024.8.14.0000 : INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL

Órgão Julgador: Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO EXCIPIENTE: JOSE ANTONIO SCAFF FILHO

ADVOGADO: JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

POLO PASSIVO EXCEPTO: 7ª VARA DE FAMÍLIA DE BEÉM

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: ELIENE LARANGEIRA SCAFF

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO: LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-A)

Relator(a): LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Ordem: 02-**Processo:** 0821462-42.2025.8.14.0000 **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

Órgão Julgador: Desembargador ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

POLO ATIVO**AUTORIDADE:** VALERIA CRISTINA CEZAR DA SILVA

ADVOGADO: MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA - (OAB PA15403-A)

AUTORIDADE: LIA CRISTINA CEZAR DA SILVA VIANA

ADVOGADO: MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA - (OAB PA15403-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE:** MAGNO DA SILVA VIANA

ADVOGADO: ADRIA LORENA GOUVEIA PINTO - (OAB PA24424-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a): ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

Ordem: 03**Processo:** 0807468-49.2022.8.14.0000: **AÇÃO RESCISÓRIA**

Órgão Julgador: Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO**INTERESSADO:** ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: LUCIVAN DIAS DA SILVA - (OAB PA29956-A)

POLO PASSIVO**REU:** LUIZ SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

Relator(a): LEONARDO DE NORONHA TAVARES

UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2025, DA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **11ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2025, DA EGRÉGIA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS:

Ordem 001

Processo 0802195-39.2025.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE BARBOSA ALVES

ADVOGADO ELCIO ALAUDIO SILVA DE MORAES - (OAB PA6865-A)

ADVOGADO GABRIELLE FARIAS DE LIMA - (OAB PA37954-A)

ADVOGADO EDUARDO BRUNO MATOS DE MORAES - (OAB PA30478-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 002

Processo 0800854-81.2025.8.14.0013

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE VITALINA MARIA DA COSTA CARVALHO

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 003

Processo 0801120-57.2025.8.14.0049

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO

ADVOGADO KETREEN LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB PA35589-A)

ADVOGADO MILENA SAMPAIO DE SOUSA - (OAB PA18356-A)

ADVOGADO BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 004

Processo 0803528-50.2025.8.14.0201

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO CELIO DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO JULIO CESAR TELES NETO - (OAB PA9259-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 005

Processo 0800287-73.2024.8.14.0049

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal PASEP

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ZUILA DE ALMEIDA LOPES

ADVOGADO LUCIANA LUIZA LIMA TAGLIATI - (OAB DF54445-A)

ADVOGADO LEONARDO SOARES MOURA - (OAB DF34254-A)

ADVOGADO ALOISIO DE SALES GOES - (OAB DF51328-A)

ADVOGADO CLAUDIO RICARDO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA16624-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 006

Processo 0800414-64.2024.8.14.0096

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARINA DO NASCIMENTO SOUZA

ADVOGADO ALISSON IURI FREITAS AIRES - (OAB PA19038-A)

ADVOGADO ELTON JHONES DE SOUZA - (OAB PA855-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 007

Processo 0807857-52.2019.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 008

Processo 0825111-82.2025.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Outras medidas de proteção

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO H. P. G. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO C. D. Q. G.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 009

Processo 0817314-35.2024.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE A. S. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE A. A. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 010

Processo 0800260-18.2025.8.14.0094

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prazo / Contagem do Prazo

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

ADVOGADO FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA11887-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

POLO PASSIVO

APELADO SILVESTRE BORGES DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 011

Processo 0802645-47.2024.8.14.0037

Classe Judicial **APELAÇÃO CÍVEL**

Assunto Principal Abuso de Poder

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ORIXIMINA

ADVOGADO GUSTAVO DE CASSIO CORDOVAL CARVALHO - (OAB PA22643-A)

ADVOGADO ANA PAULA DE SOUZA - (OAB PA23497-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

POLO PASSIVO

APELADO RUY AFONSO BENTES DA SILVA

ADVOGADO CLEIZIANE MARIA TAVARES BATISTA - (OAB PA13030-A)

ADVOGADO INGRID DE MOURA SERAFIM - (OAB PA29304-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 012

Processo 0005607-72.2013.8.14.0066

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO DANIELLE SOUZA DE AZEVEDO - (OAB PA12293-A)

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE URUARA

ADVOGADO BRUNO FRANCISCO CARDOSO - (OAB PA26329-A)

PROCURADORIA MUNICIPIO DE URUARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 013

Processo 0811519-12.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 014

Processo 0801095-50.2024.8.14.0026

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Licença Prêmio

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE JACUNDA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANA MARIA SILVA CARVALHO

ADVOGADO ALEX TEIXEIRA DOS SANTOS - (OAB PA27814-A)

ADVOGADO MAYCK DAMACENA DOS SANTOS - (OAB PA31939-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 015

Processo 0802371-34.2023.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARA

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

ADVOGADO GEORGIA BARBOSA NEGRAO - (OAB PA29726-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 016

Processo 0800081-43.2022.8.14.0077

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

ADVOGADO LUIS ADRIANO CONRADO SABINO DE OLIVEIRA - (OAB PA30086-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 017

Processo 0019989-15.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ADEBLA NEYRAO DO AMARAL

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 018

Processo 0877806-81.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GATES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO DIEGO BRIDI - (OAB SP236017-A)

ADVOGADO JOSE ANTENOR NOGUEIRA DA ROCHA - (OAB SP173773-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 019

Processo 0259250-27.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO OSVALDO ULISSES TRINDADE DO ROSARIO

ADVOGADO CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA - (OAB PA16953-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 020

Processo 0004675-32.2016.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

POLO PASSIVO

APELADO RENATA LIMA RIBEIRO

ADVOGADO SELMA EVANGELISTA DE LIMA - (OAB PA12683-A)

ADVOGADO ANA MARIA LIMA NERYS - (OAB PA9970-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 021

Processo 0000788-36.2015.8.14.0062

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização Trabalhista

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TUCUMA

ADVOGADO ANDRE LUIZ BARRA VALENTE - (OAB PA26571-A)

ADVOGADO CAMILA VITORIO DA SILVA REIS - (OAB PA25455-A)

ADVOGADO ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO - (OAB PA10826-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

POLO PASSIVO

APELADO THIAGO SILVA ROCHA

ADVOGADO RONALD COSTA DE CASTRO - (OAB PA14613-A)

ADVOGADO LUCIANO CORADO DOS REIS - (OAB PA18786-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 022

Processo 0057731-35.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUIGUI CAUA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO LIVIA GRAZIELLY CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO LEONNAN CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO LUANE DE CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO GILVANA DO SOCORRO MEDEIROS CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 023

Processo 0800473-42.2021.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LEUDAMAR MARTINS DA SILVA COSTA

ADVOGADO ANDREIA DE SOUSA LEAL - (OAB PA20005-A)

ADVOGADO JHENIF DO NASCIMENTO OLIVEIRA - (OAB PA26712-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 024

Processo 0802819-31.2024.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE CAPANEMA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 025

Processo 0854196-55.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DELLIVENNERI MANSSUR - (OAB SP176943-A)

ADVOGADO THIAGO CERAVOLO LAGUNA - (OAB SP182696-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 026

Processo 0810280-07.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DENICE PEREIRA QUADRO

ADVOGADO GUSTAVO ROSSI GONCALVES - (OAB SP286163-A)

ADVOGADO IGOR MATEUS MEDEIROS - (OAB SP377651-A)

ADVOGADO VICTOR MONTEIRO MATARAGIA - (OAB SP392193-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 027

Processo 0801480-32.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANA PEREIRA FERRAZ

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

APELADO ADRIANA PEREIRA FERRAZ

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 028

Processo 0020418-11.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE OLIVEIRA & MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA - (OAB AM11041-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO REALBEV INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO ANELSON BRITO DE SOUZA - (OAB AM5342)

ADVOGADO JESSICA LOPES DE LIMA - (OAB AM10184-A)

ADVOGADO LETYCIA BRASIL SANTOS DE CARVALHO - (OAB AM16899-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2025, DA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **11ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2025, DA EGRÉGIA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS:

Ordem 001

Processo 0802195-39.2025.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE BARBOSA ALVES

ADVOGADO ELCIO ALAUDIO SILVA DE MORAES - (OAB PA6865-A)

ADVOGADO GABRIELLE FARIAS DE LIMA - (OAB PA37954-A)

ADVOGADO EDUARDO BRUNO MATOS DE MORAES - (OAB PA30478-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 002

Processo 0800854-81.2025.8.14.0013

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE VITALINA MARIA DA COSTA CARVALHO

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 003

Processo 0801120-57.2025.8.14.0049

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO

ADVOGADO KETREEN LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB PA35589-A)

ADVOGADO MILENA SAMPAIO DE SOUSA - (OAB PA18356-A)

ADVOGADO BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 004

Processo 0803528-50.2025.8.14.0201

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO CELIO DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO JULIO CESAR TELES NETO - (OAB PA9259-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 005

Processo 0800287-73.2024.8.14.0049

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal PASEP

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ZUILA DE ALMEIDA LOPES

ADVOGADO LUCIANA LUIZA LIMA TAGLIATI - (OAB DF54445-A)

ADVOGADO LEONARDO SOARES MOURA - (OAB DF34254-A)

ADVOGADO ALOISIO DE SALES GOES - (OAB DF51328-A)

ADVOGADO CLAUDIO RICARDO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA16624-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 006

Processo 0800414-64.2024.8.14.0096

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARINA DO NASCIMENTO SOUZA

ADVOGADO ALISSON IURI FREITAS AIRES - (OAB PA19038-A)

ADVOGADO ELTON JHONES DE SOUZA - (OAB PA855-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 007

Processo 0807857-52.2019.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 008

Processo 0825111-82.2025.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Outras medidas de proteção

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO H. P. G. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO C. D. Q. G.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 009

Processo 0817314-35.2024.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE A. S. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE A. A. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 010

Processo 0800260-18.2025.8.14.0094

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prazo / Contagem do Prazo

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

ADVOGADO FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA11887-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

POLO PASSIVO

APELADO SILVESTRE BORGES DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 011

Processo 0802645-47.2024.8.14.0037

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ORIXIMINA

ADVOGADO GUSTAVO DE CASSIO CORDOVAL CARVALHO - (OAB PA22643-A)

ADVOGADO ANA PAULA DE SOUZA - (OAB PA23497-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

POLO PASSIVO

APELADO RUY AFONSO BENTES DA SILVA

ADVOGADO CLEIZIANE MARIA TAVARES BATISTA - (OAB PA13030-A)

ADVOGADO INGRID DE MOURA SERAFIM - (OAB PA29304-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 012

Processo 0005607-72.2013.8.14.0066

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO DANIELLE SOUZA DE AZEVEDO - (OAB PA12293-A)

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE URUARA

ADVOGADO BRUNO FRANCISCO CARDOSO - (OAB PA26329-A)

PROCURADORIA MUNICIPIO DE URUARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 013

Processo 0811519-12.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 014

Processo 0801095-50.2024.8.14.0026

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Licença Prêmio

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE JACUNDA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANA MARIA SILVA CARVALHO

ADVOGADO ALEX TEIXEIRA DOS SANTOS - (OAB PA27814-A)

ADVOGADO MAYCK DAMACENA DOS SANTOS - (OAB PA31939-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 015

Processo 0802371-34.2023.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARA

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

ADVOGADO GEORGIA BARBOSA NEGRAO - (OAB PA29726-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 016

Processo 0800081-43.2022.8.14.0077

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

ADVOGADO LUIS ADRIANO CONRADO SABINO DE OLIVEIRA - (OAB PA30086-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 017

Processo 0019989-15.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ADEBLA NEYRAO DO AMARAL

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 018

Processo 0877806-81.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GATES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO DIEGO BRIDI - (OAB SP236017-A)

ADVOGADO JOSE ANTENOR NOGUEIRA DA ROCHA - (OAB SP173773-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 019

Processo 0259250-27.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO OSVALDO ULISSES TRINDADE DO ROSARIO

ADVOGADO CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA - (OAB PA16953-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 020

Processo 0004675-32.2016.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

POLO PASSIVO

APELADO RENATA LIMA RIBEIRO

ADVOGADO SELMA EVANGELISTA DE LIMA - (OAB PA12683-A)

ADVOGADO ANA MARIA LIMA NERYS - (OAB PA9970-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 021

Processo 0000788-36.2015.8.14.0062

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização Trabalhista

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TUCUMA

ADVOGADO ANDRE LUIZ BARRA VALENTE - (OAB PA26571-A)

ADVOGADO CAMILA VITORIO DA SILVA REIS - (OAB PA25455-A)

ADVOGADO ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO - (OAB PA10826-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

POLO PASSIVO

APELADO THIAGO SILVA ROCHA

ADVOGADO RONALD COSTA DE CASTRO - (OAB PA14613-A)

ADVOGADO LUCIANO CORADO DOS REIS - (OAB PA18786-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 022

Processo 0057731-35.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUIGUI CAUA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO LIVIA GRAZIELLY CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO LEONNAN CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO LUANE DE CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO GILVANA DO SOCORRO MEDEIROS CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 023

Processo 0800473-42.2021.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LEUDAMAR MARTINS DA SILVA COSTA

ADVOGADO ANDREIA DE SOUSA LEAL - (OAB PA20005-A)

ADVOGADO JHENIF DO NASCIMENTO OLIVEIRA - (OAB PA26712-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 024

Processo 0802819-31.2024.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE CAPANEMA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 025

Processo 0854196-55.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DELLIVENNERI MANSSUR - (OAB SP176943-A)

ADVOGADO THIAGO CERAVOLO LAGUNA - (OAB SP182696-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 026

Processo 0810280-07.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DENICE PEREIRA QUADRO

ADVOGADO GUSTAVO ROSSI GONCALVES - (OAB SP286163-A)

ADVOGADO IGOR MATEUS MEDEIROS - (OAB SP377651-A)

ADVOGADO VICTOR MONTEIRO MATARAGIA - (OAB SP392193-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 027

Processo 0801480-32.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANA PEREIRA FERRAZ

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

APELADO ADRIANA PEREIRA FERRAZ

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 028

Processo 0020418-11.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE OLIVEIRA & MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA - (OAB AM11041-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO REALBEV INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO ANELSON BRITO DE SOUZA - (OAB AM5342)

ADVOGADO JESSICA LOPES DE LIMA - (OAB AM10184-A)

ADVOGADO LETYCIA BRASIL SANTOS DE CARVALHO - (OAB AM16899-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2025, DA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **11ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2025, DA EGRÉGIA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS:

Ordem 001

Processo 0802195-39.2025.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE BARBOSA ALVES

ADVOGADO ELCIO ALAUDIO SILVA DE MORAES - (OAB PA6865-A)

ADVOGADO GABRIELLE FARIAS DE LIMA - (OAB PA37954-A)

ADVOGADO EDUARDO BRUNO MATOS DE MORAES - (OAB PA30478-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 002

Processo 0800854-81.2025.8.14.0013

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE VITALINA MARIA DA COSTA CARVALHO

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 003

Processo 0801120-57.2025.8.14.0049

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO

ADVOGADO KETREEN LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB PA35589-A)

ADVOGADO MILENA SAMPAIO DE SOUSA - (OAB PA18356-A)

ADVOGADO BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 004

Processo 0803528-50.2025.8.14.0201

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO CELIO DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO JULIO CESAR TELES NETO - (OAB PA9259-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 005

Processo 0800287-73.2024.8.14.0049

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal PASEP

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ZUILA DE ALMEIDA LOPES

ADVOGADO LUCIANA LUIZA LIMA TAGLIATI - (OAB DF54445-A)

ADVOGADO LEONARDO SOARES MOURA - (OAB DF34254-A)

ADVOGADO ALOISIO DE SALES GOES - (OAB DF51328-A)

ADVOGADO CLAUDIO RICARDO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA16624-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 006

Processo 0800414-64.2024.8.14.0096

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARINA DO NASCIMENTO SOUZA

ADVOGADO ALISSON IURI FREITAS AIRES - (OAB PA19038-A)

ADVOGADO ELTON JHONES DE SOUZA - (OAB PA855-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 007

Processo 0807857-52.2019.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 008

Processo 0825111-82.2025.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Outras medidas de proteção

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO H. P. G. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO C. D. Q. G.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 009

Processo 0817314-35.2024.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE A. S. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE A. A. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 010

Processo 0800260-18.2025.8.14.0094

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prazo / Contagem do Prazo

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

ADVOGADO FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA11887-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

POLO PASSIVO

APELADO SILVESTRE BORGES DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 011

Processo 0802645-47.2024.8.14.0037

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ORIXIMINA

ADVOGADO GUSTAVO DE CASSIO CORDOVAL CARVALHO - (OAB PA22643-A)

ADVOGADO ANA PAULA DE SOUZA - (OAB PA23497-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

POLO PASSIVO

APELADO RUY AFONSO BENTES DA SILVA

ADVOGADO CLEIZIANE MARIA TAVARES BATISTA - (OAB PA13030-A)

ADVOGADO INGRID DE MOURA SERAFIM - (OAB PA29304-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 012

Processo 0005607-72.2013.8.14.0066

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO DANIELLE SOUZA DE AZEVEDO - (OAB PA12293-A)

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE URUARA

ADVOGADO BRUNO FRANCISCO CARDOSO - (OAB PA26329-A)

PROCURADORIA MUNICIPIO DE URUARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 013

Processo 0811519-12.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 014

Processo 0801095-50.2024.8.14.0026

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Licença Prêmio

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE JACUNDA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANA MARIA SILVA CARVALHO

ADVOGADO ALEX TEIXEIRA DOS SANTOS - (OAB PA27814-A)

ADVOGADO MAYCK DAMACENA DOS SANTOS - (OAB PA31939-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 015

Processo 0802371-34.2023.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARA

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

ADVOGADO GEORGIA BARBOSA NEGRAO - (OAB PA29726-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 016

Processo 0800081-43.2022.8.14.0077

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

ADVOGADO LUIS ADRIANO CONRADO SABINO DE OLIVEIRA - (OAB PA30086-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 017

Processo 0019989-15.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ADEBLA NEYRAO DO AMARAL

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 018

Processo 0877806-81.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GATES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO DIEGO BRIDI - (OAB SP236017-A)

ADVOGADO JOSE ANTENOR NOGUEIRA DA ROCHA - (OAB SP173773-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 019

Processo 0259250-27.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO OSVALDO ULISSES TRINDADE DO ROSARIO

ADVOGADO CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA - (OAB PA16953-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 020

Processo 0004675-32.2016.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

POLO PASSIVO

APELADO RENATA LIMA RIBEIRO

ADVOGADO SELMA EVANGELISTA DE LIMA - (OAB PA12683-A)

ADVOGADO ANA MARIA LIMA NERYS - (OAB PA9970-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 021

Processo 0000788-36.2015.8.14.0062

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização Trabalhista

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TUCUMA

ADVOGADO ANDRE LUIZ BARRA VALENTE - (OAB PA26571-A)

ADVOGADO CAMILA VITORIO DA SILVA REIS - (OAB PA25455-A)

ADVOGADO ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO - (OAB PA10826-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

POLO PASSIVO

APELADO THIAGO SILVA ROCHA

ADVOGADO RONALD COSTA DE CASTRO - (OAB PA14613-A)

ADVOGADO LUCIANO CORADO DOS REIS - (OAB PA18786-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 022

Processo 0057731-35.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUIGUI CAUA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO LIVIA GRAZIELLY CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO LEONNAN CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO LUANE DE CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

APELADO GILVANA DO SOCORRO MEDEIROS CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 023

Processo 0800473-42.2021.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LEUDAMAR MARTINS DA SILVA COSTA

ADVOGADO ANDREIA DE SOUSA LEAL - (OAB PA20005-A)

ADVOGADO JHENIF DO NASCIMENTO OLIVEIRA - (OAB PA26712-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 024

Processo 0802819-31.2024.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE CAPANEMA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 025

Processo 0854196-55.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DELLIVENNERI MANSSUR - (OAB SP176943-A)

ADVOGADO THIAGO CERAVOLO LAGUNA - (OAB SP182696-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 026

Processo 0810280-07.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DENICE PEREIRA QUADRO

ADVOGADO GUSTAVO ROSSI GONCALVES - (OAB SP286163-A)

ADVOGADO IGOR MATEUS MEDEIROS - (OAB SP377651-A)

ADVOGADO VICTOR MONTEIRO MATARAGIA - (OAB SP392193-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 027

Processo 0801480-32.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANA PEREIRA FERRAZ

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

APELADO ADRIANA PEREIRA FERRAZ

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 028

Processo 0020418-11.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE OLIVEIRA & MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA - (OAB AM11041-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO REALBEV INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO ANELSON BRITO DE SOUZA - (OAB AM5342)

ADVOGADO JESSICA LOPES DE LIMA - (OAB AM10184-A)

ADVOGADO LETYCIA BRASIL SANTOS DE CARVALHO - (OAB AM16899-A)

TURMAS DE DIREITO PENAL**UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PENAL****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **38ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0001728-58.2014.8.14.0022 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: RAFAEL PENA LOBATO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**2 - PROCESSO: 0073352-58.2015.8.14.0047 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: JOSIANE ALMEIDA MAIA

REPRESENTANTE(S): ELIEL MACIEL CAMPOS (OAB/PA 26446-A) - DEFENSOR DATIVO

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

INTERESSADO: ADAO FRANCA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): CARLUCIO FERREIRA (OAB/PA 8612-A), JULIANN LENNON LIMA ALEIXO (OAB/PA 598-A)

INTERESSADO: JACKSON PEREIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): CLEOMAR COELHO SOARES (OAB/PA 19203-S)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**3 - PROCESSO: 0012224-60.2016.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: JUCIVAN ALVES DE FREITAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**4 - PROCESSO: 0800791-76.2023.8.14.0029 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: GEOVANE QUADROS FONTEL

EMBARGANTE: RAYLSON SARLES ARAUJO SILVA

EMBARGANTE: DOUGLAS BRENDON DA SILVA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

5 - PROCESSO: 0816355-51.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: CLINDER POMBO MENDES

REPRESENTANTE(S): ANTENOR RODRIGUES LAVOR FILHO (OAB/PA 2274-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**6 - PROCESSO: 0816986-92.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: FABIO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): GABRIEL LUIS FONSECA (OAB/GO 55421)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**7 - PROCESSO: 0820306-53.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: PAULO HENRIQUE ALMEIDA MARTINS

REPRESENTANTE(S): KAYLA SANTOS DA SILVA (OAB/PA 32902-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**8 - PROCESSO: 0820362-86.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): SILVIA DE AQUINO MOTA (OAB/PA 15083-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**9 - PROCESSO: 0800190-89.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: IRACELY BARBOSA ANGELIM

REPRESENTANTE(S): JOSIEL DA SILVA CARNEIRO (OAB/PA 28934-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**10 - PROCESSO: 0800137-11.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: JOEL GONZAGA PINTO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**11 - PROCESSO: 0800131-04.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: AILSON MOTA SIMOES

REPRESENTANTE(S): JACKSON DE SOUSA ARAUJO (OAB/PA 35367-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**12 - PROCESSO: 0800389-14.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: RONALDO WILLAMES RODRIGUES PEREIRA

REPRESENTANTE(S): JULIANA BORGES NUNES (OAB/PA 26447-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

13 - PROCESSO: 0803127-72.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: VERONILDO DA SILVA E SILVA

REPRESENTANTE(S): KENNEDY KESTER DA SILVA LIMA (OAB/PA 36685-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**14 - PROCESSO: 0806869-08.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: LUIZ JORGE NUNES VARELA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**15 - PROCESSO: 0807193-95.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: EDIVAN SILVA

REPRESENTANTE(S): FELIPE GOMES TRINDADE (OAB/PA 33153-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**16 - PROCESSO: 0807592-27.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: NEWTON MAIA DA COSTA

REPRESENTANTE(S): ROGERIO WILLIAM ARAUJO FERREIRA (OAB/PA 33046-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**17 - PROCESSO: 0810022-49.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: ANTONIO GUIMARAES SOUSA

REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**18 - PROCESSO: 0000747-16.2011.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: OTAVIO SILVEIRA FEITOSA

REPRESENTANTE(S): CESAR AUGUSTO BARBOSA CHIAPPETTA (OAB/PA 22501-A), FAELMA TELES AGUIAR (OAB/TO 6240-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**19 - PROCESSO: 0003909-17.2014.8.14.0027 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: LUIS TARGINO ALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**20 - PROCESSO: 0802365-37.2022.8.14.0008 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: CAMILI DO ESPIRITO SANTO CRISTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

21 - PROCESSO: 0800004-89.2023.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: INALDO MUNIZ GONÇALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

22 - PROCESSO: 0803819-21.2023.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ABRAAO DA CONCEICAO GUILHERME
REPRESENTANTE(S): MARCO AURELIO DE JESUS MENDES (OAB/PA 7363-A), WALLACE LIRA FERREIRA (OAB/PA 22402-A), ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (OAB/PA 12401-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

23 - PROCESSO: 0803187-06.2025.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: RAFAEL DE MATOS LEÃO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

24 - PROCESSO: 0011998-87.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: WEDISON COSTA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

25 - PROCESSO: 0010427-11.2019.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EDMILSON DE OLIVEIRA CRUZ
REPRESENTANTE(S): LEONARDO LUZ DA SILVA (OAB/TO 10731-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

26 - PROCESSO: 0001831-98.2020.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: THIAGO ANDRADE CHAGAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

27 - PROCESSO: 0810734-91.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ELDO CRISTIANO BORBA DE ANDRADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

28 - PROCESSO: 0800628-70.2022.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DAMIAO PAULO VIANA NETO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

29 - PROCESSO: 0800777-77.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RAIMUNDO NONATO COSTA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): FRANCISCO ELIELSON SOUSA OLIVEIRA (OAB/PA 28183-A), LIVIA MARIA NASCIMENTO GOMES (OAB/PA 32558-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**30 - PROCESSO: 0811387-23.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: NEUZILEY EVANGELISTA MARQUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**31 - PROCESSO: 0801040-92.2023.8.14.0072 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: ROMARIO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA (OAB/PA 22584-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**32 - PROCESSO: 0819257-69.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: ALAN COSTA CORIOLANO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**33 - PROCESSO: 0005641-23.2017.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JIRLAN AMARAL PINTO

REPRESENTANTE(S): JOAO CAMILO RODRIGUES DE FRANCA (OAB/PA 35217-A), HARRISON

SAVIO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 29944-A), SEBASTIAO COUTO ROCHA NETO (OAB/PA 32076-A),

SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A), ARTHEMIO MEDEIROS LINS LEAL

(OAB/PA 8283-A), AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**34 - PROCESSO: 0007057-46.2017.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE AILTON QUARESMA CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**35 - PROCESSO: 0010448-52.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: KLEINER BRITO VELOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

36 - PROCESSO: 0800227-51.2021.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

APELADO: ELEOVANDRE BRANDAO CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**37 - PROCESSO: 0803218-48.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO DOS SANTOS VIANA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**38 - PROCESSO: 0800444-09.2022.8.14.0084 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DAVID GUERREIRO CUNHA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**39 - PROCESSO: 0801018-34.2022.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**40 - PROCESSO: 0802018-86.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ADRIANO SILVA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**41 - PROCESSO: 0805101-76.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUIZ FERNANDO COSTA DE CARVALHO

REPRESENTANTE(S): MAGNO EDSON ROXO DE SOUZA (OAB/PA 27639-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**42 - PROCESSO: 0807335-52.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDUARDO JOSE NATIVIDADE GARCIA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JOSIANY SOUSA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): JAMILLE MAYARA CAMPOS NAVES (OAB/PA 28900-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

43 - PROCESSO: 0816004-73.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JHONY WIVERSON RODRIGUES GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

44 - PROCESSO: 0823613-10.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL MARCOS WENTZ NIEKELLE

REPRESENTANTE(S): JOAO GILBERTO BRITO MEIRELES (OAB/PA 35330-A), GLEICE MACIEL PENA (OAB/PA 34008-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

45 - PROCESSO: 0800501-90.2024.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO JUNIOR MONTEIRO FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

46 - PROCESSO: 0806190-55.2024.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WICLAS DE SOUSA SANTOS

APELANTE: GILMARA CELIA BARROSO RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

47 - PROCESSO: 0807770-92.2024.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): MARCIO HENRIQUE PAULINO SILVA (OAB/DF 65828-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

48 - PROCESSO: 0818242-31.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS SOUSA SANTANA

REPRESENTANTE(S): KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA (OAB/PA 19301-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

49 - PROCESSO: 0800068-71.2025.8.14.0034 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO NUNES DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

50 - PROCESSO: 0002102-66.2010.8.14.0070 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: LUIZ GONZAGA LEITE LOPES
REPRESENTANTE(S): EGIDIO MACHADO SALES FILHO (OAB/PA 1416-A), LUCAS MARTINS SALES (OAB/PA 15580-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

51 - PROCESSO: 0004297-70.2020.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: JOSE JONNATA DE MORAES NAZIAZENO
EMBARGANTE: DENILSON SILVA FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

52 - PROCESSO: 0817853-51.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: LIDIA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO
REPRESENTANTE(S): WALLACE LIRA FERREIRA (OAB/PA 22402-A)
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

53 - PROCESSO: 0818003-32.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: DIEGO ALBERTO DIAS MENDES
REPRESENTANTE(S): JOSIEL DE LIMA ABREU (OAB/PA 21489-A)
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

54 - PROCESSO: 0801120-33.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: BENIVALDO MORAES VIANA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

55 - PROCESSO: 0803088-90.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: ECIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

56 - PROCESSO: 0801729-31.2023.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: JACKSON DE OLIVEIRA FURTADO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

57 - PROCESSO: 0815778-23.2023.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

58 - PROCESSO: 0801172-81.2024.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EDIVAN REGO RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

59 - PROCESSO: 0801233-71.2024.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOSE AUGUSTO BAIA LEITE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

60 - PROCESSO: 0816278-03.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: WESLEN CAMPOS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

61 - PROCESSO: 0800019-78.2025.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ANTONIO BATISTA SANTOS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

62 - PROCESSO: 0800102-06.2025.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ANTONIO JHONATAS MONTEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ANDREZA ADRIANE MONTEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE(S): ANGELA ANDRESSA DA CUNHA ALVES (OAB/PA 31069-A), THALLES VIEIRA MARIANO (OAB/PA 28865-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

63 - PROCESSO: 0003804-37.2013.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEILSON LOPES RIBEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

64 - PROCESSO: 0016079-97.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TATIANE DE PAULA GOMES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

65 - PROCESSO: 0001480-90.2014.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO LUCINEI OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

66 - PROCESSO: 0007102-76.2014.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NILSON DA SILVA ALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

67 - PROCESSO: 0040091-04.2015.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSANO COSMO NASCIMENTO DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

68 - PROCESSO: 0004479-74.2016.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO JAILSON DA CRUZ ALMEIDA
APELANTE: TULIO MADSON FERREIRA ARAUJO
APELANTE: JACO RODRIGUES DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

69 - PROCESSO: 0009659-72.2016.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDUARDO ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

70 - PROCESSO: 0013784-09.2016.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JULIO CESAR DOS SANTOS SALES
REPRESENTANTE(S): WALDIZA VIANA TEIXEIRA (OAB/PA 19799-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

71 - PROCESSO: 0002806-62.2017.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GUTHERRE OLIVEIRA NUNES

APELANTE: NEURIVAN SOARES DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

72 - PROCESSO: 0004483-17.2017.8.14.0033 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOZIMO PEREIRA DOS PRAZERES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

73 - PROCESSO: 0000042-22.2018.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATHEUS CARDOSO PINTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

74 - PROCESSO: 0001021-20.2018.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JOSE ADAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

75 - PROCESSO: 0011481-46.2018.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANANIAS PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

76 - PROCESSO: 0003914-47.2019.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL DOS SANTOS SOARES
REPRESENTANTE(S): ELSON SANTOS ARRUDA (OAB/PA 7587-A)
APELANTE: PATRIC REIS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

77 - PROCESSO: 0004034-34.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO EMERSON SILVA BARATA
REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

78 - PROCESSO: 0004162-92.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VENILSON PEREIRA DAMASCENO

APELANTE: JOAO PAULO DA ROCHA TEIXEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**79 - PROCESSO: 0001803-54.2020.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IGOR DE ARAUJO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**80 - PROCESSO: 0006064-63.2020.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WARLESON GONCALVES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): LADIR JUNIOR PEREIRA PRUDENTE (OAB/PA 24130-A), IVAN CARLOS GOMES DA SILVA (OAB/TO 7247-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**81 - PROCESSO: 0007525-26.2020.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALUISIO ELCIO PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

REPRESENTANTE(S): RAFAEL DAVID ELLERES FERNANDES (OAB/PA 24995-A), MARCUS ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO (OAB/PA 31980-A), ANA MARIA MORAES DE BRITO (OAB/PA 29773-A), RODRIGO ALAN ELLERES MORAES (OAB/PA 16959-A)

REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**82 - PROCESSO: 0800655-77.2020.8.14.0096 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): GEORGE DE ALENCAR FURTADO (OAB/PA 21428-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**83 - PROCESSO: 0803519-40.2020.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FREDSON ALVES PIMENTEL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**84 - PROCESSO: 0800393-72.2021.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GILDSON DOS SANTOS SOARES

REPRESENTANTE(S): ROGERIO CORREA BORGES (OAB/PA 13795-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

85 - PROCESSO: 0800401-31.2021.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEILSON SOUZA DA SILVA
APELANTE: JENILSON SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): ALANA ALDENIRA MENDES CHAGAS (OAB/PA 26373-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

86 - PROCESSO: 0800429-08.2021.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GRACINALDO GONÇALVES PICANCO
REPRESENTANTE(S): RENNAN OLIVEIRA LIMA (OAB/PA 31256-A), ELAINE RABELO LIMA (OAB/PA 22885-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

87 - PROCESSO: 0800500-72.2021.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: GENESIO FILHO DE MATOS SOUSA
REPRESENTANTE(S): DANILO DOS REIS MACEDO (OAB/PA 32092-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

88 - PROCESSO: 0800536-37.2021.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SAMANTA DE ALBUQUERQUE CUNHA
REPRESENTANTE(S): JACQUELINE LIMA MONTEIRO (OAB/PA 27995-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA MACHADO DE ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE(S): LUIZ GUILHERME CONCEICAO DE ALMEIDA (OAB/PA 4533-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

89 - PROCESSO: 0805814-43.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAYARA CRISTINA SOUZA DA COSTA
REPRESENTANTE(S): PRISCILA HERONDINA REIS DE SOUZA SANTOS (OAB/PA 23608-A), LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO (OAB/PA 10318-A), MARLI SOUZA SANTOS (OAB/PA 4672-A), JORGE LUIS EVANGELISTA (OAB/PA 29212-A)
APELANTE: JONATHA COSTA BAIA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DEUSANIR FERREIRA LOPES
REPRESENTANTE(S): ELLISON COSTA CEREJA (OAB/PA 20428-A), KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

90 - PROCESSO: 0808084-35.2021.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GEDEAO PINTO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

91 - PROCESSO: 0816746-69.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE MILTON ALVES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE(S): LUIS FELIPPE DE CASTRO SANTOS (OAB/PA 30580-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

92 - PROCESSO: 0800046-02.2022.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SILVANO DE SOUSA MOURA
APELANTE: DIOGO FERREIRA GAIA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

93 - PROCESSO: 0800087-08.2022.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NICOLAS ARLAX MORAES DE SOUSA
REPRESENTANTE(S): JOSELENE SILVA ELERES (OAB/PA 21479-A), ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA (OAB/PA 6616-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: IRENILDA PEREIRA MEDEIROS
REPRESENTANTE(S): MARCOS HENRIQUE MACHADO BISPO (OAB/PA 19745-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

94 - PROCESSO: 0800192-46.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO VICTOR LAVAREDA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

95 - PROCESSO: 0807032-51.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBSON PINHO DE ARAUJO DA SILVA
APELANTE: DAVID EMANOEL COSTA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS (OAB/PA 13727-A), BRUNA PAIVA JASSÉ (OAB/PA 22912-A), FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA (OAB/PA 29364-A), ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA (OAB/PA 19782-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

96 - PROCESSO: 0811914-56.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: THIAGO LUIZ DOS SANTOS REIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

97 - PROCESSO: 0800237-37.2023.8.14.0096 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FREDSON MODESTO FERREIRA JUNIOR
REPRESENTANTE(S): BRANDON SOUZA DA PIEDADE (OAB/PA 19845-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

98 - PROCESSO: 0800343-13.2023.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABRICIO ALESSANDRO MODESTO VALLE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

99 - PROCESSO: 0801340-68.2023.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONALDO LEAO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

100 - PROCESSO: 0802264-72.2023.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WANDERSON JACKSON ASSUNCAO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

101 - PROCESSO: 0805681-09.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HANIEL VAZ DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

102 - PROCESSO: 0819803-27.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SILVIO ALHO MARQUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

103 - PROCESSO: 0824944-27.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO SANTOS COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

104 - PROCESSO: 0800906-70.2024.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE NAZARENO JUNIOR CELSO DE BARROS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

105 - PROCESSO: 0800938-30.2024.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: VANILTO ALVES PEREIRA
REPRESENTANTE(S): ALDO CESAR SILVA DIAS (OAB/PA 11396-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

106 - PROCESSO: 0801416-95.2024.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO JOSE SOUSA SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

107 - PROCESSO: 0801544-65.2024.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CESAR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

108 - PROCESSO: 0802996-77.2024.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDECY BENTO DIAS
REPRESENTANTE(S): JADSON SOARES DA SILVA (OAB/PA 30303-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

109 - PROCESSO: 0807981-08.2024.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO VITOR GONCALVES DA SILVA
APELANTE: DAYANE PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

110 - PROCESSO: 0809711-69.2024.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL DA SILVA SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

111 - PROCESSO: 0812972-26.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SAYMON WESLEY DA SILVA DOS REIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

112 - PROCESSO: 0814273-08.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONATHA DE LIMA RIBEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

113 - PROCESSO: 0814829-26.2024.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RIAN ARAUJO SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

114 - PROCESSO: 0814884-58.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS PESSOA LEANDRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

115 - PROCESSO: 0816313-60.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EVALDO BRAGA RIBEIRO JUNIOR
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

116 - PROCESSO: 0825752-95.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBSON JEFFERSON BARROSO CANUTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

117 - PROCESSO: 0000395-82.2008.8.14.0054 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: EDIVAN BARBOSA DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**118 - PROCESSO: 0000062-07.2009.8.14.0116 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ERISVALDO JOSE DA SILVA

REPRESENTANTE(S): FLAVIO VICENTE GUIMARAES (OAB/PA 4506-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**119 - PROCESSO: 0101178-87.2015.8.14.0070 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: CLEBER LUIZ DA SILVA LIMA

REPRESENTANTE(S): DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB/PA 8020-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**120 - PROCESSO: 0015806-95.2017.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOSE MARQUES FERREIRA

REPRESENTANTE(S): THALES JOSE JAYME (OAB/PA 9364-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**121 - PROCESSO: 0001682-97.2019.8.14.0053 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOAO REINALDO ALVES CARNEIRO FERNANDES

REPRESENTANTE(S): NATACHA NAIADE MENEZES ALMEIDA (OAB/PA 27548-A), NEILA FERREIRA GUEDES COSTA BARBOSA (OAB/PI 21072-A), KLEITON EDUARDO COSTA BARBOSA (OAB/PA 29401-A)

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**122 - PROCESSO: 0004989-97.2019.8.14.0008 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: WELLINGTON JOSE TEIXEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA NUNES FILHO (OAB/PA 8009-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**123 - PROCESSO: 0000443-65.2020.8.14.0007 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: EDMILTON DE SOUZA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**124 - PROCESSO: 0000782-51.2020.8.14.0095 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: LEANDRO HENRIQUE CHAGAS ATAIDE BRITO

REPRESENTANTE(S): ATILA CAVALCANTE PEREIRA (OAB/PA 27796-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

125 - PROCESSO: 0803551-33.2022.8.14.0061 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: PEDRO ALEX MIRANDA COSTA

REPRESENTANTE(S): ARTHUR RAMON ADRIANO DA SILVA (OAB/PA 29121-A)

RECORRIDO: JESSICA DA TRINDADE DUTRA

REPRESENTANTE(S): ANDRE WILSON DE SOUSA (OAB/PA 30615-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ROMULO CRUZ DUARTE

REPRESENTANTE(S): RAFAEL ROLLA SIQUEIRA (OAB/PA 14468-A), AMANDA VIEIRA MARTINS (OAB/PA 20758-A)

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

126 - PROCESSO: 0804058-91.2022.8.14.0061 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANTONIO GOMES DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

127 - PROCESSO: 0806910-05.2022.8.14.0024 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RENATO MORAES SILVA

REPRESENTANTE(S): VINICIUS MARTINS LIMA (OAB/PA 32304-A), GABRIEL ROCHA MACIEL (OAB/PA 28733-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

128 - PROCESSO: 0817050-50.2022.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LUAN MOURA JARDIN

REPRESENTANTE(S): MARIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB/PA 40472-A), EDUARDO SOUSA DA SILVA (OAB/PA 21742-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

129 - PROCESSO: 0800509-62.2024.8.14.0042 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE/RECORRIDO: DEBORA MIRANDA BRITO

REPRESENTANTE(S): LAURA EMANUELA GUIMARAES DE PINHO (OAB/PA 20710-A), ALAN TRINDADE WEBER (OAB/PA 32363-A)

RECORRENTE/RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

130 - PROCESSO: 0801488-88.2024.8.14.0053 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSIEL SOARES SOUSA

REPRESENTANTE(S): GEANNY MARIANO SILVA (OAB/PA 25473-A), FERNANDA CARDOSO BARROS (OAB/PA 19916-A), WERBTI SOARES GAMA (OAB/PA 15449-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

131 - PROCESSO: 0801530-88.2024.8.14.0037 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO BRAGA PADILHA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): SIBELE PATRICIA PEDRO DOS SANTOS (OAB/PA 20157-A), PAULO RICARDO

DE OLIVEIRA SOUSA (OAB/PA 19969-A)
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

132 - PROCESSO: 0802452-47.2024.8.14.0032 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): NATALIA MEIRELLES DOS ANJOS SILVA (OAB/PA 32247-A)
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

133 - PROCESSO: 0801278-90.2025.8.14.0024 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MAGNO COELHO DE SOUSA
REPRESENTANTE(S): WALTER DE ALMEIDA ARAUJO (OAB/PA 13905-A), IVAN GONCALVES BARBOSA JUNIOR (OAB/PA 34524-A)
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

134 - PROCESSO: 0001842-72.2020.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: WILSON REGINALDO VILHENA DIAS
REPRESENTANTE(S): MANOEL JOSE RODRIGUES NETO (OAB/PA 34361-A), WANDERSON RICARDO EVANGELISTA DE QUEIROZ (OAB/PA 34546-A), LETICIA VITORIA NASCIMENTO MAGALHAES (OAB/PA 34810-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

135 - PROCESSO: 0800169-34.2020.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: NICOLAS FRANK TEIXEIRA DE LIMA
REPRESENTANTE(S): MAURICIO SILVA TAVARES (OAB/PA 29863-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

136 - PROCESSO: 0800970-48.2020.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCOS ANDRE UCHOA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

137 - PROCESSO: 0800295-17.2021.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ELTON DIOLINO DE SOUSA BRITO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

138 - PROCESSO: 0803017-85.2021.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ELSON JOSE SOUSA RIBEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

139 - PROCESSO: 0818188-91.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ARNALDO VICTOR SOARES DA PENHA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**140 - PROCESSO: 0800107-80.2022.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: JORGE LUIZ SOUSA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**141 - PROCESSO: 0800273-83.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: EDINALDO DE SOUSA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**142 - PROCESSO: 0800383-98.2022.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: AMAURI PINHEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**143 - PROCESSO: 0800293-06.2022.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: MATEUS SILVA E SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**144 - PROCESSO: 0800375-44.2022.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: MARCELO RAMOS MARTINS

REPRESENTANTE(S): ANA CAROLINA FRANCO BRITO (OAB/PA 37978-A), ELVIRA APARECIDA BUENO ROSA DE SOUSA (OAB/PA 25589-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**145 - PROCESSO: 0800472-66.2022.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: ADENIL MONTEIRO LOBATO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**146 - PROCESSO: 0800916-85.2022.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: FELIPE CORDEIRO SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

147 - PROCESSO: 0800885-19.2022.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EGINO ANTONIO BARBOSA RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**148 - PROCESSO: 0801621-48.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: WALMIR JORGE CONRAD

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**149 - PROCESSO: 0802229-25.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: VICTOR MANOEL SANTOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**150 - PROCESSO: 0803161-13.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: LUA RABELO NUNES

REPRESENTANTE(S): WALMIR MONTEIRO BEZERRA (OAB/PA 32849-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**151 - PROCESSO: 0806220-25.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: ANTONIO MACENA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): THALES HENRIQUE SILVA DE CARVALHO (OAB/PA 33079-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**152 - PROCESSO: 0808198-73.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): DENILSON VERAS DA SILVA (OAB/PA 36923-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**153 - PROCESSO: 0810969-24.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: WESLEY SOUSA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**154 - PROCESSO: 0814439-63.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

155 - PROCESSO: 0817731-20.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCIO JOSE DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): OSORIO DANTAS DE SOUSA NETO (OAB/PA 14941-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**156 - PROCESSO: 0827173-91.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: HELOAN JOAO CAMPOS FARO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**157 - PROCESSO: 0800077-83.2023.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: CAMILA FREITAS DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**158 - PROCESSO: 0810053-98.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ERONDINO FELISBERTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**159 - PROCESSO: 0812721-94.2023.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: ADONIEL POLIANO SILVA LIMA

REPRESENTANTE(S): JOSE DA SILVA RODRIGUES (OAB/PA 32627-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**160 - PROCESSO: 0800216-26.2024.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: ELSON VIEIRA DA SILVA PASSOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**161 - PROCESSO: 0800317-37.2024.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE/APELADO: ANDERSON MARCOS BARROS DE LIMA

REPRESENTANTE(S): MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA (OAB/PA 17899-A), LUCA CADALORA MONTEIRO BARBOSA (OAB/PA 30401-A), LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA (OAB/PA 11586-A), LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA JUNIOR (OAB/PA 26917-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**162 - PROCESSO: 0800663-85.2024.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: LEOMAX BARBOSA FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

163 - PROCESSO: 0800708-89.2024.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROCIVALDO CARMO TRINDADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

164 - PROCESSO: 0800832-72.2024.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOSE PABLO MACIEL MADEIROS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

165 - PROCESSO: 0806630-96.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: ERIC LUIZ LIMA QUEIROZ
REPRESENTANTE(S): BRUNA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO (OAB/PA 11805-A)
APELADO: ALAN HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA
REPRESENTANTE(S): RAFAEL MIRANDA PINTO (OAB/PA 15134-A), DANIELLE CECY CARDOSO SERENI (OAB/PA 17320-A), PIETRO MANESCHY GASPARETTO (OAB/PA 18916-A), NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO (OAB/PA 14360-A), DIOGO RODRIGUES FERREIRA (OAB/PA 13380-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

166 - PROCESSO: 0809148-59.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: IZABELLE CRISTINA PINTO PARAGUASSU
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: WALLACE FERREIRA ALFAIA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

167 - PROCESSO: 0809233-45.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EMILIA MADALENA BARRETO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: RANIERI MOURA CABRAL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

168 - PROCESSO: 0813347-10.2024.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: YURI MELO NAVARRO GONCALVES
REPRESENTANTE(S): JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR (OAB/GO 25025-A)
APELADO: PRISCILA DE SOUSA PONTES
REPRESENTANTE(S): PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO (OAB/PA 20524-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

169 - PROCESSO: 0803395-29.2025.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: TEDI DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
RELATORA: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

170 - PROCESSO: 0001767-57.2002.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SILVINO DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

171 - PROCESSO: 0004109-61.2014.8.14.0047 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FELIPE AGUIAR DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): DANIELL HAGGE RORIZ DA COSTA (OAB/RJ 204491-A), VINICIUS DE FREITAS PENATERIM (OAB/RJ 186819-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

172 - PROCESSO: 0015297-18.2018.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RODRIGO COSTA DA UMGRIA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

173 - PROCESSO: 0001448-59.2019.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PEDRO HENRIQUE MARTINS BRANDAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

174 - PROCESSO: 0004689-35.2019.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WILLIAM CHRISTIAN SILVA DE AMORIM
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

175 - PROCESSO: 0008546-36.2019.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FLAVIO SOUSA CUNHA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

176 - PROCESSO: 0008617-79.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON FURTADO DA CUNHA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

177 - PROCESSO: 0800045-23.2022.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA
APELADO: NERIVAL JERONIMO CARDOSO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

178 - PROCESSO: 0801243-48.2022.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAFAEL LOPES SOARES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

179 - PROCESSO: 0801474-44.2022.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MARCIO DE OLIVEIRA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

180 - PROCESSO: 0803449-79.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: HERMISON VERIAN PANTOJA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

181 - PROCESSO: 0805628-81.2022.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RICARDO VIEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

182 - PROCESSO: 0820364-09.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

183 - PROCESSO: 0828451-51.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUAN ROBERT DA CONCEICAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

184 - PROCESSO: 0800544-61.2023.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RENATO LEMOS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

185 - PROCESSO: 0801505-43.2023.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE AUGUSTO DA SILVA ADRIÃO

REPRESENTANTE(S): MARIA LUCIA SILVA DOS ANJOS (OAB/PA 29253-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

186 - PROCESSO: 0806351-47.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SIDIVALDO FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

187 - PROCESSO: 0812780-30.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBSON CAVALCANTE MOURA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

188 - PROCESSO: 0820652-96.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIA EDITH TAVARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: GISELE XAVIER DA SILVA

REPRESENTANTE(S): CLAUDIA ALAVERON LIMA OLIVEIRA ALVES (OAB/PA 36385-A), TIAGO

ALAVERON ALMEIDA ALVES (OAB/PA 17843-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

189 - PROCESSO: 0824257-50.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALAN DA COSTA RUFINO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

190 - PROCESSO: 0800252-55.2024.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIVAN NASCIMENTO FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ERIKA SILVA MAIA
REPRESENTANTE(S): FLAVIA DA SILVA COSTA (OAB/PA 28332-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

191 - PROCESSO: 0800318-56.2024.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DHEMISON DE FRANCA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

192 - PROCESSO: 0808323-18.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONATHAN RAFAEL BERTOLINO CABRAL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

193 - PROCESSO: 0808612-67.2024.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WANDERSON BRITO DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

194 - PROCESSO: 0810800-14.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ANDRE LUIS FERREIRA BELO
REPRESENTANTE(S): ISIS GUIMARAES TEIXEIRA (OAB/PA 21492-A), MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO (OAB/PA 10781-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

195 - PROCESSO: 0818622-54.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RENAN DO CARMO VILAR
REPRESENTANTE(S): ALUANNE MARCELE DA SILVA TRINDADE (OAB/PA 31299-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

196 - PROCESSO: 0822567-49.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDVALDO MARQUES DA TRINDADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

197 - PROCESSO: 0829223-43.2024.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUAN MOREIRA PRESTES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

198 - PROCESSO: 0801855-54.2025.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALBERTO BRUNO CAMPELO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

199 - PROCESSO: 0802701-15.2025.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO WERIQUEZ MOREIRA FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

BELÉM (PA), 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 14ª Sessão de Julgamento VIDEOPRESENCIAL da Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública para o dia 02 de dezembro de 2025 (terça-feira), com abertura às 09:00 horas (as inscrições para sustentação oral presencial serão recebidas até as 09 horas da data da sessão, enquanto as inscrições para sustentação oral remota devem ser realizadas com 24 horas de antecedência, conforme regimento interno; as sustentações orais serão realizadas mediante uso obrigatório de beca), no Plenário do Prédio da Avenida José Malcher, 485, bairro de Nazaré, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Ordem

: 001

Processo

: 0813427-97.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NORMA DE NAZARE FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO

: MICAELA ISABELLE MAGALHAES DA SILVA - (OAB PA35805-A)

ADVOGADO

: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IGEPREV

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 002

Processo

: 0800602-07.2022.8.14.0200

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Tempo de Serviço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA

ADVOGADO

: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 003

Processo

: 0822916-61.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Auxílio-Moradia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NATHALIA JUCA DE AZEVEDO PICANCO

ADVOGADO

: ANA CAROLINA DEL CASTILLO JUCA - (OAB DF65047-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 004

Processo

: 0826798-31.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Cargo em Comissão****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: EMERSON DA PAZ SANTOS****ADVOGADO****: RENATO REBELO BARRETO - (OAB PA22119-A)****RECORRENTE****: ARTHUR NASCIMENTO DA CAMARA****ADVOGADO****: RENATO REBELO BARRETO - (OAB PA22119-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS
- CEBRASPE****ADVOGADO****: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)****RECORRIDO****: ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ****Ordem****: 005****Processo****: 0841781-35.2024.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Enquadramento****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: DOMINGOS SILVIO PEREIRA RODRIGUES****ADVOGADO****: LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA11404-A)****ADVOGADO****: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)**

ADVOGADO

: ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 006

Processo

: 0841789-12.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO STELIO DE SOUZA NERI

ADVOGADO

: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

ADVOGADO

: LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA11404-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 007

Processo

: 0853580-75.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Tempo de Serviço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUDYMILA ANDRADE REGIS

ADVOGADO

: BRENO RAFAEL PINHEIRO BASTOS - (OAB PA13744-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 16ª SESSÃO VIDEOPRESENCIAL da 02ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará para o dia 04 de dezembro de 2025 (quinta- feira), às 09:00 horas (as inscrições para sustentação oral presencial serão recebidas até as 09 horas da data da sessão, enquanto as inscrições para sustentação oral remota devem ser realizadas com 24 horas de antecedência, conforme regimento interno; as sustentações orais serão realizadas mediante uso obrigatório de beca), no Plenário do Prédio da Avenida José Malcher, 485, bairro de Nazaré, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Ordem

: 001

Processo

: 0003895-44.2018.8.14.0075

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS DO CARMO DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: RICHARD PONTES GONCALVES - (OAB PA35581-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA ROSA FILHO - (OAB PA39015-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 002

Processo

: 0800467-94.2020.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LAERCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

Ordem

: 003

Processo

: 0800646-87.2022.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DILZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: RAFAELA CRISTINA SBARDELOTTO VENANCIO - (OAB PR89753-A)

ADVOGADO

: KAREN CRISTINE MAGALHAES - (OAB PA18890-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem

: 004

Processo

: 0800899-87.2023.8.14.0035

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: DAYANNE ANTONIA GOMES GARRIDO - (OAB PA40127-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ERISSON VASCONCELOS PIMENTEL

ADVOGADO

: ANTUNES MULLER VINHOTE DE VASCONCELOS - (OAB PA20527-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0801046-69.2024.8.14.0006

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Transporte de Pessoas****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: TIAGO LOBO DE OLIVEIRA****ADVOGADO****: SOLIMAR MACHADO CORREA - (OAB PA14428-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.****ADVOGADO****: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)****Ordem****: 006****Processo****: 0801080-52.2022.8.14.0123****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Perdas e Danos****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: GEORMY FERREIRA DA SILVA****ADVOGADO****: DANILO DOS REIS MACEDO - (OAB PA32092-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

Ordem

: 007

Processo

: 0801493-79.2023.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSIANE CHAVES DE SOUZA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 008

Processo

: 0802627-86.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TEREZA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 009

Processo

: 0804129-33.2023.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SIMONE DE SOUZA ROSSENDY

ADVOGADO

: LUZINETE XAVIER DE SOUZA - (OAB RO3525-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 010

Processo

: 0807217-56.2023.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE PAULO LOPES MONTEIRO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 011

Processo

: 0812360-97.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TACIANY SUELLEN MAGALHAES DA SILVA

ADVOGADO

: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB MT20812-O)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 012

Processo

: 0852047-81.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VALDEMIRA DA SILVA PINTO

ADVOGADO

: THYESSEN BRUNA COELHO LIMA - (OAB TO11770-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: GLAUCO GOMES MADUREIRA - (OAB SP188483-A)

Ordem

: 013

Processo

: 0865003-37.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO NONATO SARMENTO SANTA BRIGIDA

ADVOGADO

: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 014

Processo

: 0906784-68.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: PAULO ROBERTO VILHENA FERREIRA****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 015****Processo****: 0850594-85.2023.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: HUDSON GONCALVES DA COSTA FILHO****ADVOGADO****: HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)****ADVOGADO****: KARINA NASCIMENTO GOMES - (OAB PA36880-A)****ADVOGADO****: KARINA STEFANY GAIA VIANA - (OAB PA36755-A)****ADVOGADO****: VITORIA MARIANA DA SILVA PEREIRA BELEM - (OAB PA33092-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: DIAMANTINO & CIA LTDA****ADVOGADO****: KALLYD DA SILVA MARTINS - (OAB PA15246-A)**

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem

: 016

Processo

: 0800339-98.2024.8.14.0007

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**APELANTE**

: SUELY GONCALVES CRUZ

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**APELADO**

: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 017

Processo

: 0800471-53.2024.8.14.0138

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO MAGNO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ANTONIO MESSIAS COSTA NEVES - (OAB PA37204-A)

ADVOGADO

: SULAMITA BARREIRA SILVA COSTA - (OAB PA37196-A)

ADVOGADO

: MONICA RIOS CARNEIRO - (OAB BA66435-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

ADVOGADO

: SOFIA COELHO ARAUJO - (OAB DF40407-A)

ADVOGADO

: DANIEL GERBER - (OAB RS39879-A)

ADVOGADO

: JOANA GONCALVES VARGAS - (OAB RS75798-A)

Ordem

: 018

Processo

: 0800554-27.2023.8.14.0034

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOANA DARC TEIXEIRA FIRMINO

ADVOGADO

: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO

: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 019

Processo

: 0800780-92.2023.8.14.0111

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO

: NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - (OAB PA28427-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 020

Processo

: 0800833-79.2023.8.14.0109

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IEZA RODRIGUES LOPES

ADVOGADO

: IGOR CRUZ DE AQUINO - (OAB PA26637-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 021

Processo

: 0801068-32.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: OLIVIA POMPEU DOS SANTOS

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 022

Processo

: 0801180-10.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ARMANDO LOBATO FARIAS

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 023

Processo

: 0801588-96.2024.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE MARIA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO

: BRUNA BOLSANELO DA SILVA - (OAB PA26459-A)

ADVOGADO

: MARCOS EVERTON ABOIM DA SILVA - (OAB PA26457-A)

ADVOGADO

: ELLEN ANDREZA PEREIRA PONTES - (OAB PA26454-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 024

Processo

: 0802939-62.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARILEDA CARNEIRO CAVALCANTE

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 025

Processo

: 0806309-41.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINHEIRO

ADVOGADO

: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO

: ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO - (OAB PA33219-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO

: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO

: JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

RECORRIDO

: RVA SOLUCOES EM CREDITOS LTDA

ADVOGADO

: JULIANA LIMA DOS REIS - (OAB RJ217749-A)

Ordem

: 026

Processo

: 0806417-12.2024.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCA NEUMA DA SILVA GOMES

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 027

Processo

: 0864935-19.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANNA ALICE BRITO SILVA MALCHER

ADVOGADO

: JOSE CARLOS VALADARES MELO - (OAB AP2039-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 028

Processo

: 0889171-35.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ERASMO ALVES SERRAO FILHO

ADVOGADO

: MANOEL BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA11878-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 029

Processo

: 0800229-18.2024.8.14.0034

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA JOSE BRITO PEREIRA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

Ordem

: 030

Processo

: 0800361-42.2022.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete Temporário da 2ª Turma Recursal****Relator(a)****: MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOSE DE LIMA SOARES****ADVOGADO****: ELIETE DE SOUZA BARROS - (OAB MT23997-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: TELEFONICA BRASIL****ADVOGADO****: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)****PROCURADORIA****: TELEFÔNICA BRASIL S/A****Ordem****: 031****Processo****: 0800579-98.2022.8.14.0026****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Perdas e Danos****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete Temporário da 2ª Turma Recursal****Relator(a)****: MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAILDA SANTOS CORDEIRO - EPP****ADVOGADO****: BRUNO WANDERSON LOPES RABELLO - (OAB PA29405-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: TELEFONICA BRASIL****ADVOGADO****: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)****PROCURADORIA****: TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Ordem

: 032

Processo

: 0809111-26.2020.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário da 2ª Turma Recursal

Relator(a)

: MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NATACHA RODRIGUES

ADVOGADO

: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

ADVOGADO

: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

REPRESENTANTE

: TELEFONICA BRASIL

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 033

Processo

: 0903774-50.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Telefonia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário da 2ª Turma Recursal

Relator(a)

: MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NAYLANE SOUSA PINHEIRO

ADVOGADO

: SUELMA CELESTE UCHOA DE OLIVEIRA - (OAB MA15323-A)

ADVOGADO

: NAYANA MAIRA SOUSA PINHEIRO - (OAB PI14721-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Ilustríssimo Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/01690. Belém, 07 de outubro de 2025.

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo 0038939-30.2025.8.14.0900, a servidora foi considerada apta.

Homologar o estágio probatório da servidora **KESCIA LUANA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 203831, Analista Judiciário - Serviço Social.

FÓRUM CÍVEL

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0842674-65.2020.8.14.0301

SENTENÇA

MAGALY VIEIRA DA CONCEIÇÃO, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de OSMARINA VIEIRA DE LIMA, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 F 01.9 + I69, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de OSMARINA VIEIRA DE LIMA, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, MAGALY VIEIRA DA CONCEIÇÃO, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo nº 0894890-61.2024.8.14.0301, em que é REPRESENTANTE: CARLA FABIOLA FERNANDES DOS SANTOS e outros, brasileiro/a, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO do/a REQUERENTE/EXEQUENTE acima qualificada/o dos termos da presente ação para manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a/o MM. Juíza/Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 14 de novembro de 2025. Eu, Flaviana Trindade de Oliveira, Analista Judiciário, mat. 5071-7, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 103/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc nº OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **NOVEMBRO/2025**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
21, 22 e 23/11 Portaria n.º 103/2025-DFCri, 17/11/25 21/11 – Facultado COP –	Dias: 21 a 23/11- 08h às 14h	2ª Vara Penal Distrital de Icoaraci Dra. HELOÍSA HELENA DA SILVA GATO, Juíza de Direito, ou substituta Celular de Plantão: (91) 98255-9539 E - m a i l : 2crimeicoaraci@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Renan Thiago Moraes dos Santos Assessor (a) de Juiz (a): Fernanda Garcia Lameira S e r v i d o r (a) Distribuidor(a): Tatiana Ataíde do Nascimento Abreu (21 a 23/11)

			Servidor(a) de Secretaria: Juliana Helena dos Santos Ferreira Servidor(a) de Biometria: Anderson Wilker S. Negrão (21/11) Danielle Rebelo Bannachi Marques (22 e 23/11) Oficiais de Justiça: André Santana (21 a 23/11) Charles Cordeiro (21 a 23/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se;
Belém, 07 de outubro de 2025.

BLEND A NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 104/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal

da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **NOVEMBRO/2025**:

DIAS;	HORÁRIO	MAGISTRADO;	SERVIDORES
24, 25, 26 e 27/11 Portaria n.º 104/2025-DFCri, 17/11/2025	Dias: 24 a 27/11 - 14h às 17h	3ª Vara Penal Distrital de Icoaraci Dr. Jonas da Conceição Silva, Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 99254-9313 E - m a i l : 3crimeicoaraci@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: João Murilo Barroso de Brito Assessor (a) de Juiz (a): Renan Mousinho Risuenho S e r v i d o r (a) Distribuidor(a): Sheila do Socorro Santana de Oliveira Oficiais de Justiça: Marina Campos (24 e 25/11) Cleberson Silva (24 e 25/11 – Sobreaviso) Aleixo Costa (26 e 27/11) Denilson Maia (26 e 27/11 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Maria Walderez Farias de Matos; Serviço Social / Equipe

			Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes Raimundo Fernando Mendes Moraes: Serviço Social/ VEPMA Nayra Cristine Alves de Carvalho – Psicóloga
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.e;
Belém, 07 de outubro de 2025.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

O Excelentíssimo Doutor **CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

PORTARIA nº 085/2025-DFCri

CONSIDERANDO o expediente protocolado SEI n.º **0049478-55.2025.8.14.0900**

I - DESIGNAR **MARIA SORAYA DE FREITAS**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 93238, para responder pelo Cargo de Chefe da Distribuição de Feitos Criminais, durante o período de afastamento por folga por banco de horas, do titular **REINALDO ALVES DUTRA**, matrícula n.º 112178, nos dias 23, 24, 29 e 30/10/2025. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Belém, 14 de novembro de 2025

CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA

Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício.

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0806928-72.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A Participação: ADVOGADO Nome: FABIANA PORTELA ARAUJO OAB: 17917/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIANA PORTELA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806928-72.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A

ADV.: FABIANA PORTELA ARAUJO OAB: PA17917

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o

endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 14 de novembro de 2025.

MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0812544-31.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FLAYCKSON WALLAS ARAUJO COSTA Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA NEGRAO MONTEIRO OAB: 36250/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDGAR DE OLIVEIRA SANTOS OAB: 21256/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDGAR DE OLIVEIRA SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA NEGRAO MONTEIRO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0812544-31.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): FLAYCKSON WALLAS ARAUJO COSTA

Advogado(s):

EDGAR DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/PA nº 21256

BIANCA NEGRAO MONTEIRO- OAB/PA nº 36250

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): FLAYCKSON WALLAS ARAUJO COSTA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 13 de novembro de 2025

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0802240-88.2025.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **158583943**, dos autos, decisão que decretou a interdição do(a) Sr(a). **LEONARDO GOMES DA SILVA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o(a) Interditado(a) ser portador(a) das mazelas classificadas com os CID(s) 10 F84 e 10 F7042.9, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao(à) Sr(a). **SANDRA VITORIO GOMES**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do(a) curatelado(a), não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O(A) referido(a) Curador(a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao(à) Interditado(a), sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do(a) Interditado(a). A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM-B.

GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0802780-73.2024.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **160450809**, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **ALAN VITOR ALMEIDA LEAL**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador das mazelas classificadas com o CID 10 F20, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. **MARIA EDNA ALMEIDA LEAL**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e

afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

LUAN VICTOR CECIM DE OLIVEIRA

Servidor da 3º Vara Cível de Benevides/PA

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA - EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0865453-72.2024.8.14.0301

SENTENÇA

CLEYCE SUELY LOPES FREITAS, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de BENEDITO DE OLIVEIRA FREITAS, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID-10 G30 + G20, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de BENEDITO DE OLIVEIRA FREITAS, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, CLEYCE SUELY LOPES DREITAS, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

Documento assinado eletronicamente (Res. nº: 185/2013-CNJ, e, Recomen. nº: 01/2018-CJRMB), nome e assinatura digital do cadastrador(a) abaixo indicados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Processo n.º 0877146-87.2023.8.14.0301

SENTENÇA

ROSEANE CAVALCANTE LARANJEIRA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de WALDIR CAVALCANTE LARANJEIRA, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID F 72, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de WALDIR CAVALCANTE LARANJEIRA, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, RASEANE CAVALCANTE LARANJEIRA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa

nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação**;

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital.

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Substituição de Curador, ajuizada por ANDREA ALMEIDA DE ARAUJO, com vistas a

substituir o curador do(a) interditado(a) ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO, sob a alegação de que a CURADORA ORIGINÁRIA, RAIMUNDA PASCOA TAVARES ALMEIDA, veio a óbito em 26/07/2024, fato que justifica a Ação de substituição de curatela.

Consta que o(a) Sr(a). **ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO** já é interditado(a) judicialmente sob o CID 10 G 80 + G 40, com decisão transitada em julgado e anotada em seu registro civil.

Diante disso, e considerando a juntada de laudo atualizado do(a) interditado(a), não se faz necessária maior dilação probatória, pois já foi reconhecida pelo Poder Judiciário a necessidade de ele ser curatelado, condição que a incapacita para a prática dos atos da vida civil e para o trabalho.

A requerente é irmã do(a) interditado(a), e o feito encontra-se instruído com os documentos necessários.

É o que importa relatar. **DECIDO.**

Inicialmente, ressalto que, embora o art. 753, caput, do CPC, preveja que o juízo deverá determinar a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do curatelado, no caso em comento verifico que a incapacidade acima mencionada é manifesta e está respaldada por provas elucidativas suficientes para formar o convencimento deste juízo.

Desse modo, com base no art. 472 do CPC, dispensei a prova pericial por haver conjunto probatório suficiente para o julgamento seguro do feito.

Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, não havendo nulidades a serem apreciadas, passo ao exame do mérito.

Oportuno registrar que no dia 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, que alterou e revogou diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo mudanças estruturais e funcionais significativas na antiga teoria das incapacidades, com repercussões em institutos do direito de família, como o casamento, a interdição e a curatela.

No que tange à curatela, é cediço que todo indivíduo maior ou emancipado deve por si mesmo reger sua pessoa e administrar seus bens. A capacidade sempre é presumida. Há pessoas, entretanto, que, em virtude de doença ou deficiência mental, ficam impossibilitadas de cuidar dos seus próprios interesses, devendo ser sujeitadas à curatela, que constitui medida de amparo e proteção, e não de penalidade.

Conforme redação do §3º do art. 84 do Estatuto, consiste em “medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”.

Dentre as alterações trazidas pela Lei nº 13.146/2015 está a revogação de todos os incisos do art. 3º do Código Civil, que tinham a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Após a alteração legislativa, o art. 3º do Código Civil que passou a prever em seu *caput* que apenas os menores de 16 (dezesseis) anos são absolutamente incapazes, de modo que não mais existe previsão legal de pessoa maior de idade que seja absolutamente incapaz.

Atualmente, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa para atos da vida civil, que, conforme disposto no art. 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, podem inclusive:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas". (grifo nosso).

Assim, todas as pessoas com deficiência passaram a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, em igualdade de condições com as demais pessoas: "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 84 do Estatuto).

Contudo, conforme o §1º do mesmo dispositivo, "quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei", isto é, estão sujeitas à curatela "aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade" (art. 1.767, I, CPC).

Em outras palavras, reconhecida a existência de enfermidade ou deficiência mental que comprometa o discernimento para a condução de seus próprios interesses, a pessoa deve ser considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil para os quais o (a) interdito (a) tem a necessidade da curatela.

Com a devida interdição do relativamente incapaz, terão sido alcançados os dois objetivos do instituto: a proteção do interditado de si mesmo, impedindo-se a ruína de seu patrimônio, a preservação de seus laços afetivos e sua incolumidade física, moral e psicológico; e, ao mesmo tempo, a proteção do interesse público, conferindo segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência, na medida em que resguarda todos os sujeitos que com o interditado mantenham qualquer espécie de relação, jurídica ou não (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil Comentado. Salvador: Jus Podivm, 2016. p. 1176).

No caso dos autos, diante das informações médicas, está perfeitamente comprovado que o interditado não possui plena capacidade de discernimento, notadamente para gestão de assuntos de natureza patrimonial e negocial. Desta forma, a medida visa preservar os interesses do curatelado, atendendo, pois, aos ditames da lei.

Quanto ao prazo da medida, a doença que acomete o interditado possui caráter irreversível. Desta forma, a medida se estenderá por prazo indeterminado, sem prejuízo do levantamento da curatela, em caso de comprovada reversão da doença.

Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, **julgo procedente** o pedido inicial e defiro a **SUBSTITUIÇÃO** de **RAIMUNDA PASCOA TAVARES ALMEIDA**, do cargo de curadora do(a) interditado(a) **ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**, e nomeio-lhe como novo(a) curador(a) o(a) Sr(a). **ANDREA ALMEIDA DE ARAUJO**.

Determino:

a) RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditado(a) **ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**, e, por

consequente, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes;

b) Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015);

c) FICA NOMEADO(A) CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **ANDREA ALMEIDA DE ARAUJO.**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário;

Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que:

I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:

- assistir o interditando;
- fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;
- receber rendas, pensões e quantias a devidas;
- alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda;
- promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC):

- pagar as dívidas do(a) interditado(a);
- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;
- transigir;
- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;
- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos;
- vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais.

OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial.

III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade:

- adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a);

- dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito;
- constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a).

c) LAVRE-SE TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DEFINITIVA, após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) novo(a) curador(a) entrar em contato com a UPJ da vara via e-mail (1upjcivelbelem@tjpa.jus.br), ou pessoalmente, para assim agendar o comparecimento à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo;

d) Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC).

Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC).

e) Expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil competente, para averbar no registro de interdição a presente substituição de curador (art. 104 da Lei 6.015/73). Igualmente, expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição, se ainda não houver sido realizada, e a nomeação de seu(sua) atual curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; Frise-se que caso não tenha sido averbada a curatela inicial, fica o Cartório de Registro Civil competente autorizado a averbar a curatela do interditado já com o nome da cova curadora nomeada nesta sentença.

f) Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC).

g) Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do deferimento da assistência judiciária gratuita, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC).

Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público.

SERVIÁ, A PRESENTE SENTENÇA, POR CÓPIA DIGITALIZADA, COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO E EDITAL.

Belém-PA, datado e assinado digitalmente.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

JUÍZA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0804509-70.2025.8.14.0301

SENTENÇA

JOSÉ ELIUD TAVARES MOREIRA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de LUCAS GABRIEL RABELO MOREIRA, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID - 10 , F 20, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de LUCAS GABRIEL RABELO MOREIRA, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, JOSÉ ELIUD TAVARES MOREIRA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa

nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação**;

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – **Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):**

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

Documento assinado eletronicamente (Res. nº: 185/2013-CNJ, e, Recomen. nº: 01/2018-CJRMB), nome e assinatura digital do cadastrador(a) abaixo indicados

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Processo n.º 0800453-91.2025.8.14.0301

SENTENÇA

ROSINEIDE DO SOCORRO FERREIRA BRITO DE SOUZA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de FRANCELINA FERREIRA PINHEIRO, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 G 20, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de FRANCELINA FERREIRA PINHEIRO, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, ROSINEIDE DO SOCORRO FERREIRA BRITO DE SOUZA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil)**: O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Processo n.º 0871080-57.2024.8.14.0301

SENTENÇA

LUIS SOBREIRA LOPES, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de FRANCISCA SOBREIRA LOPES, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID F 03 , R 26.2, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de FRANCISCA SOBREIRA LOPES, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, LUIS SOBREIRA LOPES, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais**.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Processo n.º 0801421-24.2025.8.14.0301

SENTENÇA

MARLY DO SOCORRO BONFIM AMBROSI, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de WALDIR DE JESUS SOUZA BONFIM, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID F 03 e F10, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de WALDIR DE JESUS SOUZA BOMFIM, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, MARLY DO SOCORRO SOUZA BONFIM, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação**;

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Processo n.º 0805144-51.2025.8.14.0301

SENTENÇA

FRANCINETE DO SOCORRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de FRANCISCO RAYMUNDO NETTO, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 - G 30, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de FRANCISCO RAYMUNDO NETTO, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, FRANCINETE DO SOCORRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2ª VARA - EDITAIS

PROCESSO: 0854114-87.2022.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA

REQUERIDO: PAULO ROBERTO DA SILVA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E NOMEAÇÃO DE CURADOR(A)

INTERDITANDO: PAULO ROBERTO DA SILVA

O Dr. AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 0854114-87.2022.8.14.0301, da Ação e INTERDIÇÃO/CURATELA, em que é REQUERENTE: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA e INTERDITANDO: PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG 2428900 e CPF nº 067.430.802-68, nascido em 17/09/1955, filho(a) de João Francisco da Silva e Rita Carvalho da Silva, foi proferida Sentença/Decisão que decretou a interdição parcial do interditando, PAULO ROBERTO DA SILVA, nomeando-o curador, nos termos do art. 755 do CPC, seu filho JOÃO JORGE DE OLIVEIRA SILVA, a quem incumbirá representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial.

DECISÃO MONOCRÁTICA:

“Parte final: ... Ante o exposto, CONHEÇO e DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de apelação, para reformar a sentença e decretar a interdição parcial do recorrido, PAULO ROBERTO DA SILVA, nomeando-o curador, nos termos do art. 755 do CPC, seu filho JOÃO JORGE DE OLIVEIRA SILVA, a quem incumbirá representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, conforme fundamentação alhures.

Advirto as partes, com base no art. 6º do CPC, que a matéria foi analisada com base nas alegações pertinentes à análise do caso, pois o juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundamentar a decisão, todos os seus argumentos, motivo pelo qual, eventuais embargos de declaração poderão ser considerados protelatórios, sujeitando-se as partes à eventual condenação ao pagamento da multa prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC.

Na mesma forma, em caso de manejo de Agravo Interno, sendo este declarado manifestamente inadmissível ou improcedente em votação unânime poderá ser aplicada ao agravante multa fixada entre 1% e 5% do valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC”. P.R.I.C. LUANA DE NAZARETH A.H. SANTALICES, Desembargadora Relatora”.

Belém, em 14 de novembro de 2025

AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3ª VARA - EDITAIS

0802432-88.2025.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: LENO ROBERTO MACHADO QUEIROZ

Nome: LENO ROBERTO MACHADO QUEIROZ

Endereço: Passagem Bom Jesus, 18, entre Nossa Senhora das Graças e Duas Américas, Terra Firme, BELÉM - PA - CEP: 66077-070

REQUERIDO: LUIS DE ALMEIDA QUEIROZ

Nome: LUIS DE ALMEIDA QUEIROZ

Endereço: Passagem Nossa Senhora das Graças, 152, FRENTE, Terra Firme, BELÉM - PA - CEP: 66077-420

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM TUTELA DE URGÊNCIA**, ajuizada por **LENO ROBERTO MACHADO QUEIROZ**, em face do (a) Sr. (a) **LUIS DE ALMEIDA QUEIROZ**, *já qualificados na inicial*.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando (a) é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F20 (esquizofrenia)**, **vide ID 143450980**.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **LUIS DE ALMEIDA QUEIROZ**, **ID 155623345**.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo

grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) e diagnosticado (a), com **CID 10 F20**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) FABIO RIBEIRO (CRM/CE 9621)** conforme **LAUDO de ID 143450980**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **LUIS DE ALMEIDA QUEIROZ**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **LENO ROBERTO MACHADO QUEIROZ**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita**.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao

Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL.

0806922-56.2025.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: JORGE AUGUSTO STEPHENSON DA SILVA

Nome: JORGE AUGUSTO STEPHENSON DA SILVA

Endereço: Passagem Três de Setembro, 8, Bengui, BELÉM - PA - CEP: 66630-240

REQUERIDO: FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA

Nome: FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA

Endereço: Passagem 07 de Setembro, 8, Bengui, BELÉM - PA - CEP: 66630-240

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR (CURATELA PROVISÓRIA)**, ajuizada por **JORGE AUGUSTO STEPHENSON DA SILVA**, em face de **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, *já qualificados na inicial*.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando (a) é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado,

especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F03 (Demência não especificada)**, vide ID 135916234.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, ID 155657945**.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) e diagnosticado (a), com **CID 10 F03**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) HUMBERTO PINHEIRO (CRM/PA 10526)** conforme **LAUDO de ID 135916234**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **JORGE AUGUSTO STEPHENSON DA SILVA**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita.**

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. (PROVIMENTO Nº 003/2009 - CJRMB).

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0805523-06.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: ELIAS AGUIAR LIMA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO OAB: 20561/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0805523-06.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): ELIAS AGUIAR LIMA JUNIOR

ENDEREÇO: Passagem São Raimundo, 122, CASA 07, FUNDOS, Marambaia, BELÉM - PA - CEP: 66615-120

Advogado(s) do reclamado: JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO (OAB/PA 20.561)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ELIAS AGUIAR LIMA JUNIOR**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h

às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA,14 de novembro de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE SANTARÉM

UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM

Autos nº. 2001097-07.2025.8.14.0051

EXECUÇÃO DE PENAS

NOME: LUCIANO DE OLIVEIRA MATOS, CPF 006.320.842-35, Nome do Pai: Antonio Jorge Matos, Nome da Mãe: Maria do Socorro de Oliveira, nascido em 25/01/1991, natural de Santarem

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado(a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente **INTIMADO(A)** o(a) Sr(a). **LUCIANO DE OLIVEIRA MATOS, CPF 006.320.842-35, Nome do Pai: Antonio Jorge Matos, Nome da Mãe: Maria do Socorro de Oliveira, nascido em 25/01/1991, natural de Santarem**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME**. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. **CUMPRA-SE** na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 14 de novembro de 2025. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi.

Santarém, 14 de novembro de 2025.

ÁDRIA GONÇALVES VINHOTE
Analista Judiciário

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0815626-32.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDSON DE SIQUEIRA VIEIRA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL - UNAJ - SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815626-32.2025.8.14.0051 -

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **EDSON DE SIQUEIRA VIEIRA**

ENDEREÇO: Avenida Rosa Passos, 242, casa, Prainha, SANTARÉM - PA - CEP: 68005-470

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EDSON DE SIQUEIRA VIEIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O **boleto bancario** a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de novembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional – UNAJ – Santarém

Número do processo: 0815631-54.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815631-54.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA-OAB/PA/017337 - , MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA-OAB/PA/9127

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0815945-97.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 20601/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815945-97.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR-oab/pa/20601-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0815850-67.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA OAB: 12407/BA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815850-67.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROBERTO DOREA PESSOA - OAB/BA 12.407

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ITAU UNIBANCO S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de novembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0815947-67.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA CURUAI Participação: ADVOGADO Nome: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO OAB: 8049/PA Participação: ADVOGADO Nome: GIGLICIA MASSARANDUBA FERNANDES OAB: 29901/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES OAB: 24274/PA Participação: ADVOGADO Nome: GIGLICIA MASSARANDUBA FERNANDES Participação: ADVOGADO Nome: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815947-67.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA CURUAI

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES - OAB PA24274-A, GIGLICIA MASSARANDUBA FERNANDES - OAB PA29901, LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - OAB PA8049-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA CURUAI

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de novembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0816015-17.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE Participação: REQUERIDO Nome: BANCO GMAC S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE OAB: 18857/PE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expedite a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816015-17.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO GMAC S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE- OAB/PA/36426-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO GMAC S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0821617-86.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL Participação: ADVOGADO Nome: DARLEY GIORDANO ALVES COELHO Participação: ADVOGADO Nome: ELCY NUBIA ALVES PEDREIRO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0821617-86.2025.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DARLEY GIORDANO ALVES COELHO - OAB PA34604 , ELCY NUBIA ALVES PEDREIRO - OAB PA9963

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de novembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0815995-26.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDINEY MOURA DE SOUSA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: E V DINIZ BARBOSA LTDA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815995-26.2025.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: E V DINIZ BARBOSA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDINEY MOURA DE SOUSA JUNIOR- OAB/PA/39657

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: E V DINIZ BARBOSA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0816010-92.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GEORGIANNE CASTRO FEITOSA registrado(a) civilmente como GEORGIANNE CASTRO FEITOSA Participação: REQUERIDO Nome:

ALDEISE DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: GEORGIANNE CASTRO FEITOSA registrado(a) civilmente como GEORGIANNE CASTRO FEITOSA OAB: 27148/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816010-92.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ALDEISE DOS SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GEORGIANNE CASTRO FEITOSA - OAB PA27148-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALDEISE DOS SANTOS

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de novembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0815536-24.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HANNA LARISSA LIMA NOBRE Participação: REQUERIDO Nome: ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: KARYNE DOLZANES MACHADO LIRA Participação: ADVOGADO Nome: VICTORIA RIBEIRO ALVES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815536-24.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: HANNA LARISSA LIMA NOBRE,-OAB/PA/38540- KARYNE DOLZANES MACHADO LIRA -OAB/PA/32155- , VICTORIA RIBEIRO ALVES VIEIRA-OAB/PA/35555

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

OBS: ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.328/15 (DESISTÊNCIA) - ESTAS SÃO CUSTAS PENDENTES (CUSTAS INICIAIS PENDENTES) E NÃO REMANESCENTES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de novembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0806159-70.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARA LOIANA DA SILVA BARBOSA LISBOA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO GOMES DA ROCHA JUNIOR OAB: 11033/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO GOMES DA ROCHA OAB: 004770/PA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE AMADEU GOMES Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO GOMES DA ROCHA JUNIOR OAB: 11033/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO GOMES DA ROCHA OAB: 004770/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO GOMES DA ROCHA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO GOMES DA ROCHA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806159-70.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: MARA LOIANA DA SILVA BARBOSA LISBOA, JOSE AMADEU GOMES Advogado(s) do reclamado: ARNALDO GOMES DA ROCHA, ARNALDO GOMES DA ROCHA JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARA LOIANA DA SILVA BARBOSA LISBOA, JOSE AMADEU GOMES, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 14 de novembro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE CASTANHAL**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL**

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DA COMARCA DE CASTANHAL

1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL-PA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS JURADOS

O Doutor DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal/PA e Presidente do Tribunal do Júri, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em conformidade com as determinações contidas nos artigos 425 a 439 e seguintes do Código de Processo Penal e, através deste, faz publicar a LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS desta Comarca/Vara que servirão no Tribunal do Júri no ano de 2026 a partir do mês de janeiro, a qual ficou assim constituída:

ORD.:	NOME	FUNÇÃO
1.	ABEL FERREIRA GOMES NETO	PROFESSOR ENS BASICO TECN
2.	ACY REMIGIO AYRES	ANALISTA - LAZER I
3.	ADEBARO ALVES DOS REIS	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
4.	ADEJANE NUNES DUARTE	EXTENSIONISTA RURAL I
5.	ADRIANA MACHADO MALAFAIA DA MATA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
6.	ADRIANA MEDEIROS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
7.	ADRIANE CARLA DA SILVA ARAUJO	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
8.	ADRIANO ALEXANDRE MONTEIRO SARAIVA	PROFESSOR
9.	ADRIANO SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
10.	AILTON MASCARENHAS DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO
11.	ALAN JACKSON DE OLIVEIRA MONTEL	COORDENADOR
12.	ALBIRENE SOARES ANDRADE	ASSESSOR II
13.	ALDILENE FERREIRA SIMÕES BRITO	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO/TAP
14.	ALESSANDRA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
15.	ALESSANDRA SANTA ROSA DE	MONITOR DE ALUNO

	OLIVEIRA	
16.	ALEXSANDER ROCHA DOS SANTOS	INSPETOR
17.	ALINE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
18.	ALINE DE OLIVEIRA PIMENTEL FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
19.	ALVARO REMIGIO AYRES	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
20.	ALYSSON JORGE DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
21.	AMANDA DE QUEIROZ AFONSO	PRECEPTOR
22.	AMANDA GABRIELA QUEIROZ ARRUDA	AUXILIAR DE PROFESSOR
23.	AMIRALDO LIMA TORRES	ASSISTENTE SOCIAL
24.	ANA CLAUDIA DA CRUZ DE PAULA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
25.	ANA CLAUDIA LEITE DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO -
26.	ANA LETICIA CARDOSO PINTO	PROFESSOR
27.	ANA LÚCIA DE PAULA GAMA	AG.ART.PRÁTICAS
28.	ANA PATRICIA DA GAMA BITENCOURT	MÉDICO VETERINÁRIO
29.	ANA PATRÍCIA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
30.	ANA PAULA AROUCHE DE SOUSA	LIDER
31.	ANA REGINA UCHÔA VIANA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
32.	ANDERSON ALANO SILVA ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I
33.	ANDERSON CARLOS ALFONSO BORGES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
34.	ANDRASSI GOMES NUNES	TECNICO EM AGROPECUARIA
35.	ANDRÉA CARRERA FERREIRA	AG.CONT.ENDEMIAS
36.	ANDREA MARIA MELLO COSTA LIMA	ASSISTENTE DE ALUNO
37.	ANDREIA DE MARIA PORTUGAL DA SILVA MAIA	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO (TAP)
38.	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS BOTELHO	FONOAUDIÓLOGA
39.	ANGELO RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN

40.	ANNE SUELLEN OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
41.	ANTONIA DAMIANA MELO DO NASCIMENTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
42.	ANTÔNIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AG. ARTES PRÁTICAS
43.	ANTONIA MARIA DE LIMA	COZINHEIRO
44.	ANTONIA RAFAELA GONCALVES MACEDO	PROFESSOR
45.	ANTONIO CARLOS ANDRADE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
46.	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERATIVO
47.	ANTONIO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENCANADOR
48.	ANTONIO CARLOS MUNIZ DE OLIVEIRA	BOMBEIRO HIDRAULICO
49.	ANTONIO ELSON CUNHA CAVALCANTE	TECNICO EM AGROPECUARIA
50.	ANTONIO FLORENCIO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
51.	ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA MACIEL	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
52.	ANTONIO GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS
53.	ANTONIO OZEMIR FIALHO SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
54.	ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II
55.	ANTONIO SOARES JUNIOR	PROFESSOR I - A
56.	ARAMIS MIGUEL BRITO DA SILVA	PROFESSOR
57.	ARIENE DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
58.	ARINETE DA CONCEIÇÃO SILVA	ASSIT.C.R.SAÚDE
59.	ARISTIDES DIAS ESPINDOLA	AUX EM ADMINISTRACAO
60.	ARIVALDA DE SOUSA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
61.	ARLISON JONAS MONTEL DE SOUZA	GERENTE
62.	ARQUIMIMO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
63.	AUGUSTO SOUSA MIRANDA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN

64.	AUREA DO COUTO PINTO	AUX DE ODONTOLOGIA
65.	AUZY CLEYCE COSTA SOUSA	PROFESSOR
66.	AYLA KARINA DOS SANTOS BANDEIRA	RESPONSAVEL
67.	BEATRIZ BRANDAO RIBEIRO	PROFESSOR
68.	BENEDITO DA SILVA BARATA	MOTORISTA EM GERAL
69.	BERNARDA MARIA GONÇALVES DANTAS	OPERATIVO
70.	BERTOLDO KLINGER DE ALMEIDA NETO	TÉCNICO DE ATIVIDADES - MÚSICA
71.	BETANIA DE SOUZA TEIXEIRA	GERENTE DE SERVIÇOS
72.	BIANCA BRITO DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
73.	BISMARCK ANTONIO SANTINO CHAVES	ARTIFICE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA
74.	BOSCO SILVEIRA BRITO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
75.	BRUNA STHEFANIE MONTE MARTINS	AUXILIAR
76.	BRUNO DA SILVA FIGUEIREDO	JORNALISTA
77.	CAIO VICTOR COSTA DE LIMA	PROFESSOR
78.	CANTANILA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNO
79.	CAREN VANESSA PINHEIRO DE CASTRO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
80.	CARINA DE NAZARÉ SILVA	ESTUDANTE
81.	CARLA LUANA ALVES COSTA	PROFESSOR
82.	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
83.	CARLOS ANTONIO DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
84.	CARLOS EDUARDO DE LIMA COSTA	EXTENSIONISTA RURAL II
85.	CARLOS KLEBER DANTAS OHASHI	VIGIA
86.	CARLOS MARCELO COSTA PINTO	EXTENSIONISTA RURAL I
87.	CARLOS MELO JUNIOR	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACION
88.	CARLOS MOREIRA DE SALES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO

89.	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MATTOS	EXTENSIONISTA RURAL II
90.	CARLOS WESLEY SILVA SANTOS	AUXILIAR
91.	CARMEN REGINA VIEIRA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
92.	CAROLINA CARVALHO BRCKO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
93.	CASSIO RAFAEL VASCONCELOS DE MOURA	EXTENSIONISTA RURAL I
94.	CELENE DA PAZ GONÇALVES	MÉDICA
95.	CELIA MARIA MENEZES MEDEIROS	AUX EM ADMINISTRACAO
96.	CELISA NEVES SOARES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
97.	CELITA MARIA GUSMÃO PANTOJA	EXTENSIONISTA RURAL II
98.	CHEYSA PEREIRA RIBEIRO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
99.	CICERO FELIPE MONTEIRO CIDRAO	ASSISTENTE DE ALUNO
100.	CÍDIA CARLA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE GESTÃO
101.	CINTIA SAYURI IUCHI	AUX DE ESCRITORIO DE CHEFIA
102.	CLAUDIA DIVINO AFONSO	PEDAGOGO-AREA
103.	CLAUDIA DO SOCORRO AZEVEDO MAGALHAES	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
104.	CLAUDILENE BARBOSA RAMOS	PROFESSOR
105.	CLAUDIO EIJI KAWAMURA	CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL I
106.	CLAUDIO ROBERTO ARAUJO GUILHERME	COORDENADOR I
107.	CLEIDE MARIA DO NACIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
108.	CLEIDIANE FREIRE DE MOURA	PROFESSOR
109.	CLIFF PUGET EULÁLIO	EXTENSIONISTA RURAL I
110.	COSME DAMIÃO SOUSA SILVA	AG DE PORTARIA
111.	CRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR
112.	CRISTIANE KELLY OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
113.	CRYSTYANNE DE SOUSA FREITAS	GERENTE

114.	DANDARA LOPES MELO	ODONTOLÓGO
115.	DANIEL CARVALHO ROCHA	MOTORISTA
116.	DANIEL DINIZ SILVA	EXTENSIONISTA RURAL I
117.	DANIELLE MODESTO BRAGA PINHEIRO	PRECEPTOR
118.	DANILENO MEIRELES DO ROSARIO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
119.	DANILO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR
120.	DAVID BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
121.	DAVID TORRES LEMOS	MEDICO VETERINARIO
122.	DAYANE MARIA BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR
123.	DAYSE RAILANA ARAÚJO SODRÉ DE QUEIROZ	TEC DE SEGURANÇA DO TRABALHO
124.	DEBORA JONAYA VIANA MODESTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
125.	DEIVISON RAFAEL CONCEICAO DA SILVA	AUXILIAR
126.	DENILDA DA COSTA MARTINS SILVA	ENFERMEIRA
127.	DENILZA MONTEIRO BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B
128.	DENISE BRAGA DA SILVA	PROFESSOR
129.	DENISIE SOUSA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
130.	DEUSANIRA GUEDES DE SOUSA	INSTRUTOR
131.	DEUSANIRA GUEDES DE SOUSA	INSTRUTOR
132.	DEUZARINA BENJAMIM GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133.	DICELIA DIAS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I
134.	DIEGO DA SILVA SMITH	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
135.	DIEGO DOS SANTOS BENTES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
136.	DILMA DE MELO BARBOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
137.	DINAIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
138.	DINORÁ BRASIL DE MORAES ARAÚJO	ADMINISTRADORA

139.	DJALMA OLIVEIRA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
140.	EDER FERREIRA FONTES	ESPECIALISTA
141.	EDILA MARTA MIRANDA LOBO	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA
142.	EDILENE LISBOA MARTINS	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
143.	EDINELMA SILVA DE CARVALHO MOTA	ENFERMEIRA
144.	EDIVAN MONTEIRO DE JESUS	INSPETOR
145.	EDMILSON DE SOUSA E SOUSA	ARTIFICE DE MANUTENÇÃO - PREDIAL
146.	EDMILSON FRANCISCO DO VALE	AG.ADMINISTRATIVO
147.	EDNELSON RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR
148.	EDNEY DO LAGO SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II
149.	EDSON DA SILVA D'ARAUJO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
150.	EDSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
151.	EDUARDO TEIXEIRA MOREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE
152.	ELANE CRISTINA VENTURA DE LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I
153.	ELANE DE NAZARÉ DA COSTA PEREIRA MONTEIRO	ADMINISTRADOR
154.	ELDA CYBELE A. A. OLIVEIRA	ASSISTENTE
155.	ELDEENALDO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
156.	ELENICE DO CARMO DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE I
157.	ELIANA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRA
158.	ELISA ALANA LOPES DOS SANTOS	ESTUDANTE
159.	ELISANGELA CAVALCANTE CRISTO	TECNICO I
160.	ELISEU DA SILVA VIEIRA	ENFERMEIRO
161.	ELIZABETH CANGUSSU REIS PONTES	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
162.	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM

163.	ELIZIETE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
164.	ELLEN ROSE DOS SANTOS LIMA	RUA MAJOR WILSON S/N, NOVA OLINDA
165.	ELOYSE TERRA DE MATOS BRINGEL ARAUJO	INSTRUTOR
166.	ELSE CLEIDE DE SOUZA LUCAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM GERAL
167.	ELZELIS NASCIMENTO SOUZA	PRECEPTOR
168.	EMERSON ALVES XIMENDES	TECNICO I
169.	ENÉAS DE ANDRADE FONTES	EXTENSIONISTA RURAL II
170.	ENESIO GOMES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
171.	ERICK HENRIQUE NEVES FONTINELE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
172.	EVANDRO ALMEIDA DE MENEZES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
173.	EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
174.	EVELLYN VITÓRIA RODRIGUES DE SOUZA	ESTUDANTE
175.	EWERTON COSTA LAGOS	OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS
176.	EZIQUEL DE MORAIS	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
177.	FABIANY FERREIRA DE SOUSA	MERENDEIRO
178.	FABIO PINHEIRO DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
179.	FABIO RODRIGUES FERREIRA	AG. DE PORTARIA
180.	FABSON MACIEL BORGES	VIGIA
181.	FELIX LELIS DA SILVA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
182.	FELYPE DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR II
183.	FERNANDO SARMENTO FAVACHO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
184.	FLÁVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	GERENTE ADJ. PJ
185.	FRANCIEL DA SILVA AMORIM	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
186.	FRANCINETE VASCONCELOS GAIA	AGENTE COMERCIAL

187.	FRANCISCA AMANDA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE PROFESSOR
188.	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
189.	FRANCISCO ALVES ARRUDA	PROFESSOR
190.	FRANCISCO DA SILVA SOARES	DIRETOR DO 3ºCRS
191.	FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES SILVA	EXTENSIONITA RURAL II
192.	FRANCISCO DE ASSIS FONSECA FILHO	ECONOMISTA
193.	FRANCISCO ELIAS PINTO DE AMORIM	ASSISTENTE COMERCIAL
194.	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
195.	FRANCISCO GILBERTO DE SOUZA COSTA	PRECEPTOR
196.	FRANCISCO MARCOS DO NASCIMENTO MORAIS	AJUDANTE DE MOTORISTA
197.	FRANCISCO ODAGILSON BEZERRA	OPERATIVO
198.	FRANCISCO RONALDO SOUSA E SILVA	AGRÔNOMO/TC
199.	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES - DFE
200.	GABRIELA DE MENEZES TEIXEIRA	ENFERMEIRA
201.	GABRIELLA RUANA CRUZ MACIEL FURTADO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
202.	GABRIELLE RUAS LUZ	INSPETOR ESCOLAR
203.	GEANI LIMA COSTA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
204.	GEANILSON BRITO DA SILVA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
205.	GEISE DE JESUS DA COSTA FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA EM GERAL
206.	GEOFRAN DA COSTA PIMENTEL	DATILÓGRAFO
207.	GERSON OLIMPIO RODRIGUES NUNES	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL/ PROTOCOLISTA.
208.	GILBERTA CARNEIRO SOUTO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
209.	GILBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA

210.	GILLIAN MAGALHAES DE SOUSA	PROFESSOR
211.	GILSON FERREIRA DE LIMA	EXTENSIONISTA RURAL II
212.	GILVANIÈRE BATISTA DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL I
213.	GIOVANI JOSÉ DOS SANTOS TORRES	GERENTE ADJ. – PF
214.	GIOVANNY MIRANDA DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO G E P EDUCACIONAL A
215.	GIRLANA BELO GOMES	PROFISSIONAL DE EDUC. FISICA
216.	GISSELY FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR
217.	GLAUCIA SANTOS DIAS DE AZEVEDO	PROFESSOR ENS BASICO TECN
218.	GLEICE IZAURA DA COSTA OLIVEIRA	PEDAGOGO-AREA
219.	GLEIDSON GUIMARÃES SALLES	SUPERVISOR
220.	GUILHERME DA SILVA PAVÃO	ENFERMEIRO
221.	HADYLLA REGYNE LACERDA DE SOUZA	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
222.	HAISSA RAMOS DOS SANTOS	171-PROF ESPANHOL ZONA URBANA
223.	HAROLDO HEIDER DA SILVA VALENTE	413-ESPECIALISTA EM EDUCACAO
224.	HARTHUR NATIVIDADE DA SILVA	190-PROF ED FISICA
225.	HEBERT WESDLEY DA SILVA SILVA	129-AGENTE ADM ZONA URBANA
226.	HEDER CARNEIRO ANSELMO	EXTENSIONISTA RURAL II
227.	HEDER SILVIO ROCHA DUARTE	183-PROF MATEMATICA ZONA URBANA
228.	HEITOR FELIPE DE LIMA	PROFESSOR
229.	HELAINÉ CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	171-PROF ESPANHOL ZONA URBANA
230.	HELAINÉ NUNES E SILVA PAIXAO	159-PROF DE EDUCACAO ESPECIAL
231.	HELDER BRUNO PALHETA ANGELO	175-PROF HISTORIA ZONA URBANA
232.	HELDER WILLIAM LEITAO ARGOLO	198-PROF MATEMATICA
233.	HELDERSON LEITE LIMA	063-AUX DE COORDENADOR
234.	HELEM CRISTIANE DA CRUZ BATISTA	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR
235.	HELEM SANDRA OLIVEIRA E SILVA	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR

236.	HELEN DE CASSIA SILVA E SILVA	192-PROF ESPANHOL
237.	HELENA CASSIA DA SILVA BARBOSA	492-MERENDEIRA
238.	HELENA MALAFAIA SAMPAIO	149-PROF BAS I
239.	HELENICE BRAGA DOS SANTOS SOUZA	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR
240.	HELENICE FERREIRA PAIXAO	009-BRACAL
241.	HELENLANE BARROS MARTINS	151-DIRETOR
242.	HELENYJANE PEREIRA BARROS	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR
243.	HELIANA CARDOSO PENICHE	413-ESPECIALISTA EM EDUCACAO
244.	HELIANE DO SOCORRO SILVA MATOS	197-PROF LINGUA PORTUGUESA
245.	HELIANE WANDERLEY DA SILVA MELO	409-PROF PEDAGOGIA ZONA URBANA
246.	HELIENE WANDERLEY DA SILVA	409-PROF PEDAGOGIA ZONA URBANA
247.	HELIETE FERREIRA DA SILVA	159-PROF DE EDUCACAO ESPECIAL
248.	HELIO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	191-PROF ENSINO RELIGIOSO
249.	HELLEM CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	190-PROF ED FISICA
250.	HELLEM GRAYEBE SOUSA MARIGLIANI DO NASCIMENTO	409-PROF PEDAGOGIA ZONA URBANA
251.	HELLEN JORDANA OLIVEIRA DA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO
252.	HELLISON FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	192-PROF ESPANHOL
253.	HELOISA COSTA ASSUNCAO	129-AGENTE ADM ZONA URBANA
254.	HELOISA HELENA OLIVEIRA SANTOS	410-PROF PEDAGOGIA ZONA RURAL
255.	HELOISA JULYANA VIANA MODESTO	190-PROF ED FISICA
256.	HELYELMA SOUSA ARAUJO	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
257.	HELYLA KAROLAYNE DA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE
258.	HELYNELMA DE SOUSA CUNHA	414-ESPECIALISTA EM EDUCACAO ZU
259.	HEMANOEL QUIRINO FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE CARTÓRIO

260.	HEMERSON NEVES DOS REIS	032-ELETRICISTA
261.	HEMILA LECY NASCIMENTO DE SOUSA	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR
262.	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	ENFERMEIRO
263.	HENRIQUE PEDRO MATOS DOS SANTOS	011-ZELADOR
264.	HERICA TATIANE DA TRINDADE SILVA	149-PROF BAS I
265.	HERLANE CARDOSO MALAFAIA	187-PROF ARTES
266.	HERLLY NILTON FERREIRA ELERES	TEC.DE ENFERMAGEM
267.	HERVILYS DE JESUS ASSIS	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
268.	HETE DA CONCEICAO SANTA ROSA	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
269.	HIAGO HENRIQUE MAGALHAES DA SILVA	127-AUX DE ADMINIST ZURBANA
270.	HIDEMI UTAGAWA	015-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
271.	HILDA OLIVEIRA LEAL COSTA	ASSISTE ADMINISTRATIVO
272.	HILDEANA NOGUEIRA DIAS SOUZA	ANALISTA - TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS I
273.	HILDENE DO SOCORRO FERREIRA RAMOS	045-MERENDEIRA ZONA URBANA
274.	HILDETE DA CONCEICAO LOBO	044-MERENDEIRA ZONA RURAL
275.	HILKA DO SOCORRO FRAZAO DE OLIVEIRA	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR
276.	HILLARY ALLYSSON COSTA E COSTA	543-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CUIDADOR
277.	HILTON FABIO DOS SANTOS NEVES	176-PROF HISTORIA ZONA RURAL
278.	HISLA NAARA GOMES DE ALEXANDRIA	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
279.	HOSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	492-MERENDEIRA
280.	HUGO CARLOS MACHADO DA SILVA	PROFESSOR
281.	IANA EMILLI SILVA NERY	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
282.	IARA RAQUEL SILVA REIS	149-PROF BAS I
283.	IDA CONCEICAO DE NOVOA BRAZAO	149-PROF BAS I
284.	IDALEIA CRUZ SILVA	181-PROF LING PORTUGUESA ZONA

		URBANA
285.	IDELFONSA PAIVA RIBEIRO	410-PROF PEDAGOGIA ZONA RURAL
286.	IDENICE NARA BLANCO DE OLIVEIRA	015-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
287.	IGO MELO DE LIMA	ASSISTENTE II
288.	IGOR ALEXANDER BARU DA SILVA	192-PROF ESPANHOL
289.	IGOR RAMOS DE OLIVEIRA	543-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CUIDADOR
290.	IGOR REIS ALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
291.	ILAYSE DA SILVA OLIVEIRA	015-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
292.	ILDETE DA SILVA FALCAO	149-PROF BAS I
293.	ILMA ALVES MOTA	410-PROF PEDAGOGIA ZONA RURAL
294.	ILMA DO NASCIMENTO RIBEIRO	492-MERENDEIRA
295.	ILMA FERREIRA PIMENTEL	411-PROF BASICO I ZONA URBANA
296.	ILMA KELLY VERAS SILVA	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
297.	ILVIS LENE SILVA DO VALE	411-PROF BASICO I ZONA URBANA
298.	INA HIRLLEY DE SOUZA CAVALCANTE	198-PROF MATEMATICA
299.	INÁCIO JORGE FREITAS	CHEFE DE ESCRITÓRIO LOCAL
300.	INÊZ LÍDIA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE PORTARIA
301.	INGRID DE SOUSA COSTA PENSADOR	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR
302.	INGRID MAYANE VEIGAS DE OLIVEIRA	015-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
303.	INGRID VITORIA DIAS SOUSA	077-AGENTE ADMINISTRATIVO
304.	IOLETE CORDOVIL FERREIRA	015-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
305.	IRACI DA MOTA MORAIS	492-MERENDEIRA
306.	IRACY DE SOUSA PEREIRA ARAUJO	149-PROF BAS I
307.	IRACY SOARES DA COSTA	414-ESPECIALISTA EM EDUCACAO ZU
308.	IRANEIDE DA SILVA BORGES	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR -
309.	IRANEIDE DE SOUZA MONTEIRO	492-MERENDEIRA

310.	IRANILCE CORREIA ALVES	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR -
311.	IRANILDE COIMBRA MONTEIRO	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
312.	IREIDE JULIA LOURENCO DE OLIVEIRA GUERREIRO	149-PROF BAS I
313.	IRENE SANTOS PANTOJA	492-MERENDEIRA
314.	IRINALDO MORAIS FEITOZA	179-PROF INGLES ZONA URBANA
315.	IRIS DA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA	492-MERENDEIRA
316.	IRLANDA MARIA NOBRE COSTA	AUX. INFORMÁTICA
317.	IRLANDIA DA CUNHA SOUZA	129-AGENTE ADM ZONA URBANA
318.	IRLENE FONSECA TAVARES	FARMAC/BIOQUIMICA
319.	ISABEL HELENE DA SILVA LAMEIRA	045-MERENDEIRA ZONA URBANA
320.	ISABEL SOUSA DE SOUSA	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR -
321.	ISABELA CRISTINA COSTA COELHO	410-PROF PEDAGOGIA ZONA RURAL
322.	ISABELE DE SOUSA COSTA	543-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR -
323.	ISABELLE GILIANA F. P. ALENCAR	GERENTE DE RELACIONAMENTO
324.	ISABELLY FAYNE SOUZA SANTOS	PROFESSOR
325.	ISLAND LOURENCO LIMA LEAO	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
326.	ISRAEL BRUNO TEIXEIRA GONZALEZ	184-PROF MATEMATICA ZONA RURAL
327.	ISRAELLEN CRISTINA SOUZA ATAIDE	156-PROFESSOR DE LIBRAS
328.	ITA LUCIA RODRIGUES TRINDADE	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
329.	ITAMAR LEITE DE ALMEIDA	030-MOTORISTA
330.	ITAMARA GOMES PANTOJA	492-MERENDEIRA
331.	ITAMARA LEITE DE ALMEIDA	414-ESPECIALISTA EM EDUCACAO ZU
332.	ITELIA CASTRO SALGADO	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR -

333.	ITLA TEREZA SOUSA SAMINEZ	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
334.	IVALDO JOSE DAS NEVES AMORIM	TÉCNICO DE ATIVIDADES - DFE
335.	IVAN DOS SANTOS CEREJA	011-ZELADOR
336.	IVANA MARCIA SOUZA SILVA	409-PROF PEDAGOGIA ZONA URBANA
337.	IVANETE DA SILVA OLIVEIRA	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
338.	IVANILDE DOS SANTOS ASSUNCAO	045-MERENDEIRA ZONA URBANA
339.	IVANILDO MONTEIRO BONITO	011-ZELADOR
340.	IVETE DE MELO DUARTE SOARES	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
341.	IVIRCLEY COSTA SANTOS	011-ZELADOR
342.	IVO MANUEL DA SILVA BRITO	015-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
343.	IVONE DA SILVA MAGALHAES	015-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
344.	IVONE DE SOUZA DIAS	492-MERENDEIRA
345.	IVONE DO SOCORRO DA SILVA ASSUNÇÃO	AG. DE ART.PRÁTICAS
346.	IVONE DOS SANTOS SILVA	045-MERENDEIRA ZONA URBANA
347.	IVONE LEAL AQUINO	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
348.	IVONETE MARIA SOBREIRA GUEDES	151-DIRETOR
349.	IVONICE DOS SANTOS DA COSTA	548-PROF DE BRAILLE
350.	IZA MACEDO DE ALMEIDA	411-PROF BASICO I ZONA URBANA
351.	IZABELA CEZARINE DE OLIVEIRA SAMPAIO	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR
352.	IZABELA MARTINS BEZERRIL	492-MERENDEIRA
353.	IZABELA SOARES SOUSA	159-PROF DE EDUCACAO ESPECIAL
354.	IZABELA TEIXEIRA DA SILVA	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
355.	IZABELLE CRISTINE SARMENTO DOS SANTOS	077-AGENTE ADMINISTRATIVO
356.	IZAELSON DA SILVA MACIEL	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR
357.	IZANE FLEXA SANTA BRIGIDA	159-PROF DE EDUCACAO ESPECIAL
358.	IZENILDA BARBOSA DO NASCIMENTO	491-PROFISSIONAL DE APOIO

	SOUZA	ESCOLAR - MEDIADOR
359.	IZETE MARIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	149-PROF BAS I
360.	JACELY DO SOCORRO DO CARMO MACIEL	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR
361.	JACI PINHEIRO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	008-SERVENTE
362.	JACIARA NEVES DE CAMPOS	147-SERVENTE ZONA RURAL
363.	JACILENE OLIVEIRA DOS REIS	015-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
364.	JACILENE OLIVEIRA TRINDADE	148-SERVENTE ZONA URBANA
365.	JACILENE SOARES DE SOUZA REIS	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
366.	JACIRA DA SILVA E SILVA	491-PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
367.	JACIRENE ARAUJO LACERDA DE SOUZA	409-PROF PEDAGOGIA ZONA URBANA
368.	JACKELINE MARTINS FERREIRA	408-PROFESSOR PEDAGOGIA
369.	JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA	166-PROF CIENCIAS ZONA RURAL
370.	JACKLINE LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR
371.	JACKSON THIAGO CAVALCANTE SANTOS	PROFESSOR
372.	JAIME LUIS CARDOSO DA CRUZ FILHO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
373.	JAKELINE SOUSA LIMA	CONSULTOR
374.	JAKIE RELMA DE LIMA MORAES	TEC.PATOLOG.CLÍNICA
375.	JAMES JESUINO DE SOUZA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
376.	JAMILLY DA COSTA GOMES	ESTUDANTE
377.	JAMYLY RAFAELY DA SILVA PEREIRA	AUTÔNOMA
378.	JANAINA DO SOCORRO SILVA COSTA	PROFESSOR
379.	JANAINA SILVA RODRIGUES	AG. ADMINISTRATIVO
380.	JANILDA LIMA DA SILVA	AUXILIAR
381.	JANINNE TELLES DE ARAUJO CASTRO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II

382.	JEANE CLEIDE BERNARDINO NASCIMENTO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
383.	JEFERSON DA COSTA LOPES	PROFESSOR
384.	JEFERSON FERNANDO DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIV.ADMIN
385.	JEFFERSON DIAS GONCALVES	TECNICO DE LABORATORIO AREA
386.	JEFFERSON OLIVEIRA LIMA	SERVENTE DE OBRAS
387.	JEMINA KESSIA P. RODRIGUES	AGENTE COMERCIAL
388.	JEREMIAS MONTEIRO VAILLANT JUNIOR	PROFESSOR
389.	JESSICA EMANUELLE SILVA DUARTE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
390.	JESSICA SARAH MAMEDE FIGUEIRA	PROFISSIONAL DE EDUC. FISICA
391.	JOÃO CHARLET PEREIRA JUNIOR	FUNCIONÁRIO PÚBLICO - ECONOMISTA
392.	JOAO FERNANDEZ DANTAS	CAIXA
393.	JOAO NORBERTO MONTEIRO GONCALVES	COPEIRO
394.	JOAO PAULO LIMA DA SILVA	PRECEPTOR
395.	JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	MOTORISTA
396.	JOÃO RAFAEL PENHA BATISTA	TÉCNICO DE ATIVIDADES - DFE
397.	JOÃO RICARDO DA ROCHA RODRIGUES	MOTORISTA
398.	JONAS FERNANDES COSTA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
399.	JONAS VICTOR VILAR LIMA	PROFESSOR
400.	JORGE LUIZ LOPES MEDEIROS	AG. ADMINISTRATIVO
401.	JORGE MARINHO PEREIRA	TÉCNICO ESPECIALIZADO - AUDIOVISUAL
402.	JOSÉ AUGUSTO ESPINHEIRO MELO	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B
403.	JOSÉ ADALBERTO TORRES DE MORAES	EXTENSIONISTA RURAL II
404.	JOSÉ ARTUR DE ARAÚJO SENA	OPERATIVO
405.	JOSE AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR

406.	JOSÉ BENEDITO LAMEIRA LIMA	AGRÔNOMO/ANALISTA
407.	JOSE CRUZ DE OLIVEIRA	AUX DE VETERINARIA E ZOOTECNIA
408.	JOSE DANTAS DE MELO NETO	PROFISSIONAL DE EDUC. FISICA
409.	JOSE GILBERTO SOUSA MEDEIROS	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
410.	JOSÉ HAROLDO CELESTINO ARAGÃO	TÉCNICO DE ATIVIDADES - DFE
411.	JOSÉ HAROLDO CELESTINO ARAGÃO	TÉCNICO DE ATIVIDADES - DFE
412.	JOSE MARIA CRUZ DA SILVA	MOTORISTA
413.	JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS	AG.VIG.SANITÁRIA
414.	JOSE NIVALDO DE MOURA LIMA	CONSULTOR
415.	JOSE ORLANDO MESQUITA OLIVEIRA	INSTRUTOR
416.	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS	ARTIFICE DE MANUTENÇÃO - PREDIAL
417.	JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA	MOTORISTA
418.	JOSE RODOLFO GUSMAO PANTOJA DOS SANTOS	TÉCNICO ESPECIALIZADO - AUDIOVISUAL
419.	JOSE SALES DE SOUSA	ARTIFICE DE MANUTENÇÃO - PREDIAL
420.	JOSÉ SARTO NASCIMENTO LEMOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
421.	JOSE VICTOR MARTINS DA SILVA	CONSULTOR
422.	JOSE VICTOR NETO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
423.	JOSIVALDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
424.	JOSUÉ BAILÃO MOREIRA	PROFESSOR
425.	JUCILANE DO SOCORRO FEITOSA DA SILVA	NUTRICIONISTA
426.	JULIANA SIMOES NOBRE GAMA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
427.	JULIANA VIEIRA CARVALHO	ORIENTADOR
428.	JULIO ARAUJO DE SOUZA FILHO	CARPINTEIRO
429.	KARINA DA CRUZ PINTO NAHUM	PROFESSOR

430.	KELLI OCEANNY CRUZ FERREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
431.	KENIELLY DARIS PINHEIRO	PRECEPTOR
432.	KENJI OIKAWA	EXTENSIONISTA RURAL I
433.	KEZIA FERREIRA ALVES	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
434.	KLEBER AMARANTE MONTEIRO	ADMINISTRADOR
435.	KLENER VACCARI CALDEIRA	GERENTE GERAL
436.	LAIANE MONIQUE DE LIMA E LIMA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
437.	LAISE ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE III
438.	LAÍSE FIGUEREDO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE/TC
439.	LANOR LADISLAU DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
440.	LARISSA LIMA TORRES	AUXILIAR DE PROFESSOR
441.	LARISSA MAYUMI LUSTOSA OKAJIMA	PROFESSOR I - A
442.	LAUANNY VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR
443.	LAURA RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DA DCA
444.	LAYS ARIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	PRECEPTOR
445.	LEANDRA AVILA DE MOURA	ANALISTA - SALA DE CIÊNCIAS I
446.	LEILA DO ESPIRITO SANTO SERRA	ANALISTA - EDUCAÇÃO EM SAÚDE I
447.	LEILA DOS SANTOS BARRROS	PROFESSOR
448.	LEILANE RODRIGUES DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
449.	LEONARDO COUTINHO DO VALLE	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
450.	LEONARDO NASCIMENTO LOPES	TECNICO I
451.	LEONARDO ZANI ZAMPROGNO	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA
452.	LEONELL NOGUEIRA BATISTA	PROFESSOR
453.	LIAN VALENTE BRANDAO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
454.	LICIA AMAZONAS CALANDRINI BRAGA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
455.	LIDIA ANTONIA DA SILVA TRINDADE	ASSISTENTE II

456.	LIDIA GLAUCIA SANTOS PIQUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I
457.	LIDIA GLAUCIA SANTOS PIQUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I
458.	LIGIA DENYSE ASSUNCAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNO
459.	LILIAN KELY DANTAS BARBOSA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
460.	LINDON JOHNSON VIEIRA SANTOS	MOTORISTA
461.	LORDENE MARIA MARQUES SOARES DANTAS	AG. ADMINISTRATIVO
462.	LUANA COELHO BRAGA MOURA	GERENTE
463.	LUANE RAFAELA BARBOSA BRAGA	PROFESSOR
464.	LUCIANA ALMEIDA DE MOURA	ASSISTENTE III
465.	LUCIANA DO SOCORRO NEVES DUARTE	AG.ADMINISTRATIVO
466.	LUCIANE DAS GRACAS DA SILVA CAMARA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
467.	LUCIEL MÁCIO MONTEIRO DIAS	AGENTE DE PORTARIA
468.	LUCILEA DE JESUS VIANA	GERENTE DE RELACIONAMENTO
469.	LUCIO SOTERO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS
470.	LUIS ANDRE LUZ BARBAS	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
471.	LUIS VIEIRA DA COSTA	TEC. DE LABORATÓRIO
472.	LUIZ AUGUSTO DA SILVA GÓES	CHEFE DE ESCRITÓRIO LOCAL
473.	LUIZ MARIO DOS ANTOS LISBOA	AGENTE DE SAÚDE
474.	MAGALY DE JESUS MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
475.	MANOEL DO SOCORRO DE SOUSA FURTADO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
476.	MANOEL DOS SANTOS COSTA	AUX EM ADMINISTRACAO
477.	MANOEL GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
478.	MANOEL REGINALDO ABREU SOUSA	INSTRUTOR
479.	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL I

480.	MARCELL SERRA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
481.	MARCELO DE ALMEIDA HEIDEMANN	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
482.	MARCELO FERREIRA TORRES	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
483.	MARCIA BRITO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
484.	MARCIA CRISTINA DE LEMOS SILVA	ANALISTA - LAZER I
485.	MARCOS ANTONIO ABREU DO AMARAL	EXTENSIONISTA RURAL II
486.	MARCOS DANILO DE OLIVEIRA GIL	ELETRICISTA
487.	MARCOS VENICIO SILVA CRUZ	CAIXA
488.	MARCUS VINICIUS FAVACHO CARRERA	CHEFE DE DIV. DE ENDEM
489.	MARIA BIANCA MONTE MARTINS	AUXILIAR
490.	MARIA CIRENE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
491.	MARIA CRISTINA DAS NEVES SILVA	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO
492.	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	CHEFE DA D.TÉCNICA
493.	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
494.	MARIA DE LOURDES GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROGRAMAD.DE COMPUTADOR
495.	MARIA DE NAZARE LAMEIRA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
496.	MARIA DE NAZARÉ MOTA	AGENTE DE SAÚDE
497.	MARIA DE NAZARE SILVA OLIVEIRA	AUX EM ADMINISTRACAO
498.	MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE
499.	MARIA DO CARMO DA SILVA GOUVÊA	DATILÓGRAFO
500.	MARIA DO SOCORRO FLOR DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
501.	MARIA DO SOCORRO MIRANDA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
502.	MARIA DO SOCORRO PORTELA DE JESUS	AG.CONT. DE ENDEMIAS
503.	MARIA EDILEUDA DE SOUZA PEREIRA	AG.ADMINISTRATIVO

504.	MARIA EDUARDA ARAÚJO FONSECA	ESTUDANTE
505.	MARIA ELIANA SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
506.	MARIA ISABEL ALMEIDA PENSADOR	AUX EM ADMINISTRACAO
507.	MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA	AUX. DE SAÚDE
508.	MARIA JAQUELINE MARINHO ARAÚJO SARDINHA	DATILÓGRAFO
509.	MARIA JOSE DE SOUSA	COZINHEIRO
510.	MARIA LIZANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE I/ FORMADOR DE LINGUAGENS
511.	MARIA LUCIA AVES DE ARRUDA	OPERATIVO
512.	MARIA LUCIA MACIEL FARIAS	COZINHEIRO
513.	MARIA LUIZA GOMES DE ANDRADE	AG.ARTES PRÁTICAS
514.	MARIA MADAIL DA COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRA
515.	MARIA NILCIRENE PEREIRA	AGENTE DE PORTARIA
516.	MARIA ODENISIA CESAR DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
517.	MARIA ONEIDE ROCHA DOS SANTOS	TEC.EM PAT.CLINICA
518.	MARIA ROSINEIDE DE FREITAS PIMENTEL	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
519.	MARIA SUELI MONTEIRO DE AMORIM	ASSISTENTE DE GESTÃO G E EDUCACIONAL B
520.	MARIA VANESSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	AUX EM ADMINISTRACAO
521.	MARIA ZÉLIA CARDOSO DE ANDRADE	EXTENSIONISTA RURAL II
522.	MARIANNE MODESTO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I
523.	MARICELIA SOUSA PAULA	AUXILIAR OPERACIONAL
524.	MARILDA DA COSTA FIGUEIREDO	AGENTE DE SAÚDE
525.	MARINA GORETH SILVA DE CAMPOS	NUTRICIONISTA
526.	MARINES BORGES SILVA	TEC.ENFERMAGEM
527.	MARIZA SEBASTIANA GOMES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
528.	MATEUS LEANDRO BOTELHO RIBEIRO	ESTUDANTE

529.	MATEUS MORAES SALES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
530.	MAURICIO SOUSA DE LIMA	CHEFE DE ESCRITÓRIO LOCAL
531.	MAURILIO GONÇALVES DE SOUSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES - DFE
532.	MAURO DOS SANTOS FERREIRA	EXTENSIONISTA RURAL I
533.	MAURO JONAS QUEIROZ COSTA	EXTENSIONISTA RURAL II
534.	MAXIMIANO JOSÉ COSTA DE BRITO	CHEFE DE ESCRITÓRIO LOCAL
535.	MAYARA MENDES LEAL	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
536.	MAYARA OHANA BARBOSA LOPES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
537.	MAYARA OHANA BARBOSA LOPES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
538.	MERIVALDO CARMONA DOS SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
539.	MICHELE APARECIDA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	AG.ADMINISTRATIVO
540.	MILENA DE SOUSA MARIA	MERENDEIRO
541.	MIRANILDE OLIVEIRA NEVES	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
542.	MIRIA ARAUJO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
543.	MIRTES SUELY SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
544.	MOISES DE SOUZA MENDONCA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
545.	MONICA COELI SOUZA SOARES	PSICOLOGO-AREA
546.	NAFAELLE DA COSTA FREITAS	NUTRICIONISTA
547.	NATA WILLIAM DA COSTA GUEDES	AUXILIAR
548.	NATANAEL VICENTE PIRES	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
549.	NEIVA THAYSA PEREIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I
550.	NELSON LUIZ VALE DA ROSA	EXTENSIONISTA RURAL I
551.	NELY MOREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/TAP
552.	NEUTÔNIO JOSÉ TUPINAMBÁ ALHO SOUZA	AGRÔNOMO/TC
553.	NIEDA DAMASCENO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQ DE

		LAVANDERIA
554.	NILTON JUNIOR DE JESUS VIANA	GERENTE DE RELACIONAMENTO
555.	NORMA IRACEMA SILVA DA ROSA	EXTENSIONISTA RURAL I
556.	OCILA DA SILVA FAVACHO FILHA	PROFESSORA / TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO NÚCLEO DE DESPORTO
557.	OCILENE LIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II
558.	ONIWENDEL FELIPE DE MORAIS PEREIRA	PROFESSOR I - A
559.	OSMARINA MENDES DE ALMEIDA	AGENTE DE PORTARIA
560.	OZINETE TORRES DE SOUZA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
561.	PABLO FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR
562.	PABLO RADAMES CABRAL DE FRANCA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
563.	PAULA FERNANDA ALVES BATISTA	PRECEPTOR
564.	PAULA MARIA BORGES DE SALLES	PROFESSOR
565.	PAULA REJANE RODRIGUES XAVIER	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
566.	PAULO HENRIQUE DA CUNHA CRISTO	PRECEPTOR
567.	PAULO RAONY LIMA MATIAS	EDUCADOR FISICO
568.	PAULO ROBERTO DA COSTA SA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
569.	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA	AGRÔNOMO/TC
570.	PAULO SERGIO SIMOES DA TRINDADE	ALMOXARIFE
571.	PAULO TASSIO DE LUZ MELO	COORDENADOR I
572.	PEDRO DANILO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
573.	PEDRO DE ALMEIDA GARCIA	ARTIFICE DE MANUTENÇÃO - PREDIAL
574.	PEDRO ROBERTO DOS REIS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES - DFE
575.	POLLYANA LOPES E SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA II
576.	RAFAEL APARECIDO GOMES	ZOOTECNISTA

577.	RAFAEL DE ALMEIDA ABDORAL	AGENTE COMERCIAL
578.	RAIMUNDA FERREIRA GOMES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
579.	RAIMUNDO ALDENES DE LIMA MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
580.	RAIMUNDO EULÁLIO DA SILVA	OPERATIVO
581.	RAIMUNDO LEAL BORGES	AG.ADMINISTRATIVO
582.	RANIELLE SANTOS FONSECA FREIRE	COMERCIANTE
583.	RAYANE FELIX DO ROSÁRIO	CONTADORA
584.	RAYRA KHALINKA NEVES DIAS	PROFESSOR
585.	REGINA SOARES DA COSTA	PROFESSORA/FORMADORA
586.	REJANI DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA	PSICÓLOGA
587.	RENARA SUED FREITAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR
588.	RENATO BRITO DO ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I
589.	RICARDO HIDEO DOHARA	EXTENSIONISTA RURAL I
590.	RICARDO REIS POLEN	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
591.	RICARDO SILVA FREIRE	SUPERVISOR ADJUNTO
592.	RICKSON CESAR TEIXEIRA	AG.OPER.GRÁFICAS
593.	RILTON JUNIOR ESPÍNDOLA DA SILVA	CONTADOR
594.	ROBERTA NASCIMENTO CORREA	PROFESSOR
595.	ROBERTO IANES DA ROCHA VIEIRA	CHEFE DE ESCRITÓRIO LOCAL
596.	ROBERTO VILHENO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
597.	RODOLFO MARCONY NOBRE LIRA	PROFESSOR
598.	ROGACIANO GEMAQUE SARMENTO JÚNIOR	AGRÔNOMO/TC
599.	ROMIER DA PAIXAO SOUSA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
600.	RONALDO SÉRGIO DE ANDRADE SOUZA	CAIXA EXECUTIVO

601.	RONALDO SOUZA LIMA	EXTENSIONISTA RURAL II
602.	ROQUE FLOR DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
603.	ROSALVO ALVES COSTA JÚNIOR	AUDITOR
604.	ROSANA CARDOSO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
605.	ROSÂNGELA ARAÚJO GUARÁ	DATILÓGRAFO
606.	ROSEANGELA DA SILVA MORAES	ORIENTADOR
607.	ROSEANY CARLA DANTAS DE MENEZES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
608.	ROSIANA DE ARAUJO AMORIM	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
609.	ROSSELA DAMASCENO CALDEIRA	PROFESSOR
610.	SAMANTHA MONIQUE CARVALHO DE LIMA	ASSISTENTE II
611.	SAMIA RENATA TEIXEIRA GUEDES	PROFESSOR
612.	SAMUEL LEOCADIO BRITO JUNIOR	MEDICO-AREA
613.	SANDRA HELAINE LOPES CARDOSO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
614.	SANDRA HELENA BARBOSA DE ARAUJO	ANALISTA - VALORIZAÇÃO SOCIAL I
615.	SANDRA MARIA SANTANA MONTEIRO	INSTRUTOR
616.	SANDRA MARIA SANTANA MONTEIRO	INSTRUTOR
617.	SANDRA NASCIMENTO DA SILVA	ESTUDANTE
618.	SANDRA REGINA DE JESUS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
619.	SANDRO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE	PEDAGOGO
620.	SELMA DE FÁTIMA BENTES DA SILVA	TEC.LABORATÓRIO
621.	SELMA GOMES FERREIRA	ENFERMEIRA
622.	SERGIO PAULO CORDOVIL	AUX. SANEAMENTO
623.	SHEILA CRISTINA PIRES FERREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
624.	SHIRLANE LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR
625.	SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
626.	SIDNEY CÉZAR ARAÚJO DE SOUSA	ENGENHEIRO CIVIL/TC

627.	SIDNEY DA SILVA RABELO	ADMINISTRADOR
628.	SILVIA PALHETA FURTADO BELEM	CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL I
629.	SIMONE SILVEIRA DA COSTA	MÉDICO VETERINARIO
630.	SONIA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
631.	SONIA MARIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
632.	STEPHANY NICOLE LIMA SOUZA	AUXILIAR
633.	SUELLEM CRYSTINA P. GEDEAO	ASSISTENTE
634.	SUELLEN LEMES FREIRE SANTOS	PEDAGOGO-AREA
635.	SUELY CRISTINA GOMES DE LIMA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
636.	SUENNE TAYNAH ABE SATO	PROFESSOR
637.	SUZANA DE NAZARE CEZAR DA SILVA SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
638.	SUZANE MAIA DA FONSECA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
639.	SYLVIA ELEN VILANOVA MONTEIRO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO
640.	TATIANA VARELA PINHEIRO	TÉCNICO DE ATIVIDADES - DFE / AQUÁTICO
641.	TATIANA VARELA PINHEIRO	TÉCNICO DE ATIVIDADES - DFE / AQUÁTICO
642.	TAYS MODESTO BRAGA	COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO
643.	TEREZA CRISTINA FERREIRA DE QUADROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
644.	THAMIRES DE MELO BARBOSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES - DANÇA
645.	THAYSE KELLY DA SILVA MARTINO	PROFESSOR
646.	TIAGO AUGUSTO ASSIS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
647.	TIAGO DE MELO SALES	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
648.	TIAGO GALVÃO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE I
649.	TIAGO PEREIRA BRITO	PROFESSOR ENS BASICO TECN

		TECN
650.	VALDINEIDE DA SILVA SANTA BRÍGIDA	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B
651.	VALERIA GONÇALVES VIANA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
652.	VANDECY DE OLIVEIRA GOMES BARATA	AGENTE DE PORTARIA
653.	VANDILSON DA SILVA PISMEL	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO
654.	VANDO CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR
655.	VÂNIA MARIA LEMOS SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
656.	VANILDA DA SILVA BRAGA	MERENDEIRO
657.	VEREDIANA SOUSA UCHOA	PROFESSOR
658.	VERONICA DAMASCENO DE SOUZA FEITOZA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
659.	VERONICA PINA DIAS	AUXILIAR
660.	VITOR JORGE FERNANDES PEREIRA	MOTORISTA
661.	VITORIA HELENA NUNES PINHO DA CRUZ	ANALISTA PL
662.	WALBER JOSE MAGALHAES PEREIRA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECN
663.	WALDECY DA COSTA MORAES	MOTORISTA
664.	WALDEMIR COSTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
665.	WALDOCELYS PEREIRA MANOS MORAES	MOTORISTA
666.	WALLACY CAMPOS RAIOL	GERENTE DE RELACIONAMENTO
667.	WALTER ROBERTO DE BARROS CARVALHO	ARTIFICE DE MANUTENÇÃO - PREDIAL
668.	WANEIZE FERREIRA DE MORAES	AG.ADMINISTRATIVO
669.	WANEISSA SHUELEN COSTA ARAUJO	TECNOLOGO-FORMACAO
670.	WILAMOS NAZARENO CUNHA MOREIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA
671.	WILCE MARIA FERREIRA DE FREITAS	CONTINUO
672.	WILLA NAYANA CORRÊA ALMEIDA	PROFESSORA CLASSE I / FORMADORA DE MATEMÁTICA

Transcrição dos artigos 436 a 446 do CPP (art. 426 §2º do CPP)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no

Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandou, o MM. Juiz, expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e aforado no átrio do Edifício deste Fórum, para suprir seus efeitos

legais e de direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal/PA, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, _____ Fábio Diniz Lima de Menezes, Auxiliar Judiciário, o subscrevi.

DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal/PA

- Presidente do Tribunal do Júri -

COMARCA DE JACUNDÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ****EDITAL DE ALISTAMENTO****DEFINITIVO**

O Dr. **JUN KUBOTA** Juiz de Direito desta Comarca de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas Atribuições legais etc.

Faço saber que na forma da Lei, foi organizado a lista de jurados desta Comarca, para servirem durante o ano de 2026 (Dois mil e Vinte Seis), podendo qualquer interessado apresentar declaração fundamentada no prazo legal. Devendo os jurados observar os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal. E com base nas informações recebidas, foi organizada a seguinte lista de jurados:

01- **EDSON RAMALHO CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº.302.231.486-53, Celular (94) 99132-8862, residente na Rua Jarbas Passarinho, nº 14 – Centro (Escritorio de Análise Contabilidade).

02-**GILZELIA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, inscrito no CPF nº.700.025.412-20, Celular (94) 99135-4015, residente na Av. Cristo Rei, nº 653 - Centro (Atrativa Modas).

03-**DEYVISON ALVES NEGREIROS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 997.809.352-87, Celular (94) 99247-5896, residente na Rua Bahia, nº 28 – Centro.

04- **GUILHERME BASTOS LUCAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 129.535.267-22, Celular (94) 99210-3785, residente na Rua Santa Lúcia, s/nº 14 – Centro (Academia Gregos).

05- **BRENDA GABIELLE ARAUJO**, brasileira, inscrito no CPF nº 827.559.302.64, Celular (94) 99137-8166, residente na Rua Marechal Rondon, nº 5 – Centro (Diretora do Meio Ambiente).

06-**JOSILENE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF nº 767.927.303-00, Celular (94) 99146-7855, residente na Av. Cristo Rei, sn – Centro (Belson Moto Peças).

07-**CARLOS LIMA DER SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 844.618.022-27 , Celular (94) 3345-1048, residente na Av. Cristo Rei, nº 465 – Centro (CRED CELI).

08-**MARLON PORTO CHAGAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 695.301.732-53, Celular (94) 99148-1279, residente na Rua José Soares, nº 10 – Centro (CASA PORTO).

09-**ADILSON DE SOUZA FURTADO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 843.671.052-53, Celular (94) 99166-1657, residente na Av. Cristo Rei , s/n(Colchões Durma Bem).

10-**CLEBER CORDEIRO SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 655.855.852-15 , Celular (94) 99136-

2335, residente na Av. Cristo Rei s/n (Comercial Bahia).

11-**MAYARA PONTES LEITE**, brasileira, inscrito no CPF nº 961. 275.892-15, Celular (94) 99297-8007, residente na Rua Dom João IV nº 15, Bairro Santa Helena (Comercial Oliveira).

12-**DANILO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 994.790.101-78, Celular (94) 99393-3671, residente na Av. Cristo Rei, nº 677 – Centro.

13-**RICARDO GUIMARAES CONTREIRAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 794.712.502-34, Celular (94) 99132-9999, residente na Av. Cristo Rei, S/N (DUNORTE Gas).

14-**ERLVES PABLO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.923.123-01, Celular (94) 99250-4395, residente na Rua Alacid Nunes, s/n Centro (ELVIS REI DO GESSO)

15-**ADRIANO SILVA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 881.679.092-04, Celular (94) 99276-3370, residente na Av. Cristo Rei, nº 430(Loja Eletrolar) .

16-**MARCIA APARECIDA**, brasileira, inscrito no CPF nº 613.939.322-15, Celular (94) 99174-9437, residente na Rua Jarbas Passarinho, nº 30 Centro (Diretora da Escola Construido Saberes).

17-**LUCIAN DOS WSANTOS LIMA**, brasileira, inscrito no CPF nº 846.800.592-27, Celular (94) 99188-8427, residente na Rua Jatobal, nº 99 (Farma Lima).

18-**TAVIRA RABELO SANTANA SEVERO**, brasileira, inscrito no CPF nº 093.214.867-04 , Celular (94) 99132-6505, residente na Rua Bahia, nº 07 – Centro (Farma Real).

19-**ADRIANE ALINE DA SILVA SANTOS**, brasileira, inscrito no CPF nº 011.307.762-98, Celular (94) 99186-1289, residente na Rua Av. Cristo Rei, nº 541 – Centro (Loja Florenzza).

20-**EDINAN DE SOUZA AGUIAR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 607.132.162-04 , Celular (94) 99117-1964, residente na Rua Bahia, nº 03 – Centro (Loja Foto Natal).

21-**BRUNO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 708.883.022-15, Celular (94) 99162-4982, residente na Av. Croisto Rei, s/nº, Bairro Santa Helena (G.P. Center)

22-**FRANCISCO DA PASCOA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 758.585.682-20, Celular (94) 99104-2112, residente na Rua 13 de Maio, nº 72,Bairro Palmares (JF Confecções).

23-**SYDNEI DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 250.538.173-91, , Celular (94) 99132-7998, residente na Av. Cristo Rei, nº 489 – Centro)Loja Liberal Construção).

24- **STELA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF nº 288.302.4520-91, Celular (94) 99185-2262, residente na Av. Cristo Rei, nº 706 – Centro (Loja Liberal Magazine).

25-**WILER ROCHA MELO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 257.298.963-87, Celular (94) 99173-6009, residente na Rua Jatobal, nº 11 – Centro (Norte LAR).

26- **GIOVANE LEMOS DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF nº460.878.269-04 , Celular (94) 99135-0808, residente na Rua José Bonifácio, nº 05, Bairro Santa Helena (Ortec Contabilidade).

27-**RUDINÉIA BOFF**, brasileira, inscrito no CPF nº 511.201.782-15 , Celular (94) 99170-7899, residente na Rua Av. Cristo Rei, 687 – Centro (Loja Otica Visão).

28-JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 286.949.218-98 , Celular (94) 99120-8233, residente na Rua José Barbosa de Souza, nº 106 – Centro (Odontojá).

29-MARCIO SANTOS MACIEL, brasileiro, inscrito no CPF nº 451.336.622-20, Celular (94) 99136-4553, residente na Rua 10 de Julho, nº 372 – Bqairo Aparecida (Loja Pororoca Construção).

30-BRUNA GABRIELA BRAVIN, brasileira, inscrito no CPF nº 841.025.432-87, Celular (94) 99124-8595, residente na Av. Cristo Rei, nº 380 – Bos Esperança (Posto Dallas).

31-DANIELA AFONSO BAHIA, brasileira, inscrito no CPF nº 641.046.643-91, Celular (94) 99181-1001, residente na Av. Cristo Rei, , nº 646 – Industrial (Posto 3 Irmãos).

32-IRONILDO NASCIMENTO ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF nº 809.086.082-68, Celular (94) 991378162, residente na Rua Marechal Rondon, nº 50 – Centro (Loja Rony Veículos).

33-LUIZA NEUZA RODRIGUES LIMA, brasileira, inscrito no CPF nº 407.841.0054-78, Celular (94) 99161-7221, residente na Rua Av. HK, nº – Centro (Loja Sitonia do Corpo).

34-MARCIO JORGE DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 029.077.411-72, Celular (94) 99211-5660, residente na Rua Av. Cristo Rei, nº 670 – Centro (Sup. Apache).

35-DIONE WALDA PAIVA BRITO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 678.980.682-20, Celular (94) 99241-6860, residente na Rua Rua Jatobal, nº142, Centro (Supermercado Paiva).

36-PATRIC FABIO SOUZA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 603.327.195-53, Celular (94) 99146-1139, residente na Rua Jatobal, nº142 – Centro (Sup. Paiva).

37- ALANA LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito no CPF nº 020.905.232-55 , Celular (94) 99191-3582, residente na Av. Cristo Rei, s/n – Centro (Loja Para Baixinho).

38-ADEILSA DANTAS VIEIRA, brasileira, Ensino Médio Completo, inscrito no CPF nº 923664.142-34, Celular (94), 99126-7082, residente na Rua Nobre, nº 151 Bairro Eletronorte.

39-ADRIANA DOS SANTOS PORTUGAL SILVA, brasileira, Superior Completo, inscrito no CPF nº 823.320.292-49, Celular (94) 99176-2687, residente na Rua Dom Pedro II, nº 65 – Alto Paraíso.

40-ADRIANA PIRES DE SOUZA, brasileira, com ensino superior completo, inscrito no CPF nº 956.710.992-34, Celular (94) 99266-2601, residente na Rua Carto Alves, nº 297, bairro Santa Rita.

41-ADRIELLY DE ALMEIDA, brasileira, com ensino Médio Completo, inscrito no CPF nº 037.996.942-42, Celular (94) 99169-5953, residente na Rua Castro Alves, nº 297, bairro Santa Rita.

42-ALAN FIGUEREDO CAJADO, brasileiro, com ensino Médio Incompleto, inscrito no CPF nº 086.033.442-21, Celular (94) 99126-9706, residente na Rua Orlando Soares Pinto, nº 29, Cidade Nova.

43-ALCIONE JACINTO DOS SANTOS, brasileira, com ensino Médio Completo, inscrito no CPF nº 765.917.602-10, Celular (94) 99172-2110, residente na Av. Cristo Rei, nº 249 – Centro.

44-ALDAIRES DE SOUSA OLIVEIRA SILVA, brasileira, Médio Completo, no CPF nº 786.588.372-20, Celular (94) 99135-5551, residente na Rua Curió, nº 88, bairro Bela Vista.

45-ALEA NUNES DOS SANTOS, brasileira, ensino Médio completo, inscrito no CPF nº 673.394.632-49, Celular (94) 99210-5427, residente na Rua Av. JK, nº 52 – Centro.

46-ALEXANDRE DA SILVA SUARES, brasileiro, Superior Completo, inscrito no CPF nº 034854.322-02, Celular (94) 99201-5491, residente na Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 24, bairro Bela Vista.

47-ALICE NUNES DOS SANTOS, brasileira, Médio Completo, inscrito no CPF nº 938.140.702-91, Celular (94) 99248-4744, residente na Rua Buenos Aires, nº 73, Bairro Eletronorte.

48-ALINE SOUZA TAVARES, brasileira, Médio Completo, inscrito no CPF nº 489.109.702-78, Celular (94) 99135-5966, residente na Rua Aloisio Chaves, nº 41 Centro.

49-AMANDA FARIAS SILVA, brasileira, Médio Completo, inscrito no CPF nº 030.543.042-45, Celular (94) 99209-9984, residente na Rua Joosé Dentista, nº 100, Bairro Alto Paraíso.

50-ANA LÚCIA BRITO PEREIRA, brasileira, Superior Completo, inscrito no CPF nº 481.064.445.91, Celular (94) 99177-7323, residente na Rua Dantes de Oliveira nº 210, Bairro Santa Helena.

51-ANDREIA JORGE DOS ANJOS L. DE SOUSA, brasileira, Superior Completo, inscrito no CPF nº 028.944.933-20, Celular (94), residente na Rua Tocantins nº 79 – Bairro Aparecida.

52-ANTONIO FRANCISCO DE A. DA SILVA, brasileiro, Médio Completo, Inscrito no CPF nº 752.106.062.-87, Celular (94) 99205-6210, residente na Rua 2, Casa nº 49, bairro Arraias.

53-JAQUELINE DOURADO DA SILVA, CPF: 934.959.352-15, RUA CASTRO ALVES, Nº 314, Bairro: CENTRO, Telefone: (94) 9217-2115, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

54-JAQUELINE SILVA ARMINI, CPF: 706.650.022-97, RUA PINTO SILVA, Nº 10, Bairro: CENTRO, Telefone: (94) 99279-4400, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

55- JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 053.984.352-05, VC URUBU, Nº 45, Bairro: Não informado, Telefone: (94) 99235-1535, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

56-JILTOM PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 827.559.572-04, RUA RUI BARBOSA, Nº 201, Bairro: PALMARES, Telefone: (94) 99149-4410, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

57-JOANILTO MOREIRA DE AGUIAR, CPF: 571.473.532-34, VICINAL VIANA, Nº S/N, Bairro: Não informado, Telefone: (09) 49919-0181, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

58-JOEL SOUSA CORREIA, CPF: 001.141.162-70, RUA AMAZONAS, Nº 402, Bairro: ELETRONORTE, Telefone: (94) 99232-3132, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

59-JOELTON MORAES DE SOUZA, CPF: 701.579.932-48, RUA BELA VISTA, Nº SN, Bairro: SANTA ROSA, Telefone: (94) 99944-0530, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

60-JOLETE MARQUES LOPES, CPF: 305.237.702-78, Endereço: RUA PINTO SILVA, Nº 186, Bairro: CENTRO, Telefone: (94) 8805-3912, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

61-JORGE MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, CPF: 022.632.652-79, RUA ALACID NUNES, Nº 484, Bairro: CENTRO, Telefone: (94) 9240-0771, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

62-JOSE ERIVALDO FERREIRA SILVA, CPF: 383.007.965-68, Endereço: RUA DANTE DE OLIVEIRA, Bairro: BELA VISTA, Telefone: (94) 99149-3255, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

63-JOSE GUILHERME MULATO NETO, CPF: 094.083.302-69, RUA 14 DE MAIO, Nº 190, Bairro: SANTA HELENA, Telefone: (94) 9205-9758, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

64-JOSILENE DE MORAES SILVA, CPF: 797.723.662-15, RUA HELIO GUEIROS, Nº 249, Bairro: JOSE RASTEIRO, Nível de Instrução: Ensino fundamental completo.

65-JUCIANA DE LIMA DO NASCIMENTO, CPF: 001.447.872-29, Endereço: RUA FERNADO GUILHON, Nº 105, Bairro: JACUNDA, Telefone: (94) 9148-2764, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

66-JULIANA DOS SANTOS REIS, CPF: 021.107.112-99, RUA AMAZONAS, Nº 385, Bairro: ELETRONORTE, Telefone: (94) 9217-8022, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

67-KALYNE SANTANA SOARES, CPF: 079.607.462-30, Ende RUA AMAZONAS, Nº 1086, Bairro: ELETRONORTE, Telefone: (94) 98420-9828, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

68-KARINA DOS SANTOS SILVA, CPF: 046.060.422-81, RUA 06 CASA 17, Nº 17, Bairro: ARRAIAS, Telefone: (94) 99160-4261, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

69-LUCIANO SANTOS FERREIRA, CPF: 014.051.682-42, RUA VASCO DA GAMA, Nº SN, Bairro: INDUSTRIAL, Telefone: (94) 9155-6455, Nível de Instrução: Educação superior completa.

70-LUCIENE BOMFIM DO AMARAL, CPF: 281.654.382-04, Endereço: RUA JACUNDA, Nº 421, Bairro: CENTRO, Telefone: (94) 9305-3893, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

71-LUCIMAR ALVES GONCALVES, CPF: 959.593.432-15 RUA 13 DE MAIO, Nº 58, Bairro: SUB ESQUINA/PINTO, Telefone: (94) 9101-0199, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

72-LUZIANE DE ARAUJO DE SOUSA, CPF: 018.307.502-16, RUA 10, Nº 19, Bairro: ARRAIAS, Telefone: (94) 9162-1006, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

73-MAIRON DOS SANTOS, CPF: 007.623.882-26, RUA TIRADENTES, Nº 329, Bairro: JACUNDA, Telefone: (94) 9118-9155, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

74-MARCELA BARROZO DE CARVALHO, CPF: 807.959.602-63, RUA EPITACIO PESSOA, Bairro: APARECIDA, Telefone: (94) 9118-3825, Nível de Instrução: Educação superior completa.

75-MARCOS OLIVEIRA DA CUNHA, CPF: 582.878.252-53, RUA SANTA TEREZA, Nº 87, Bairro: APARECIDA, Telefone: (94) 99200-6923, Nível de Instrução: Até o 5º ano incompleto do ensino fundamental.

76-MARCUS VINICIUS ARAUJO PINTO, CPF: 012.998.501-54, AV CRISTO REI, Nº 170, Bairro: JOSE RASTEIRO, Telefone: (94) 9168-6792, Nível de Instrução: Educação superior incompleta.

77-MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 738.231.552-53, Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ, Nº 461, Bairro: CENTRO, Telefone: (94) 9263-6615, Nível de Instrução: Educação superior completa.

78-MARIA DAS GRAÇAS VIANA DOS SANTOS, CPF: 975.908.192-04, PINTO SILVA, Nº 66, Bairro: Não informado, Nível de Instrução: Educação superior incompleta.

79-MARIA DE LOURDES PINHEIRO, CPF: 482.210.742-68, RUA SANTA LUCIA, Nº 361, Bairro: SANTA HELENA, Telefone: (99) 98225-2426, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

80-MARIA DO CARMO PEREIRA ATAIDES, CPF: 375.830.422-91, RUA STA ROSA/ET DO JABUTIZÃO, N° S/N, ZONA RURAL, Telefone: (94) 9124-0160, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

81-MARIA EDILEUZA BRITO SANTOS, CPF: 004.091.292-24, RUA BURITI, N° 34, Bairro: JARDIM FLORESTA, Telefone: (94) 9259-4024, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

82-MARIA ENILDE SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 801.176.782-87, RUA CRISTO REDENTOR, N° 188, Bairro: ALTO PARAISO, Telefone: (94) 99205-3359, Nível de Instrução: Educação superior completa.

83-KARINE CARVALHO FREIRE, CPF: 022.190.402-67, Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 300, Bairro: CENTRO, Telefone: (94) 9286-0503, Nível de Instrução: Educação superior completa.

84-KARINE DOS SANTOS LIMA, CPF: 019.884.872-26, RUA TIRADENTES, N° 123, Bairro: SANTA RITA, Telefone: (94) 9115-7629, Nível de Instrução: Educação superior completa.

85-KARLA MICHELLE MUNIZ COSTA, CPF: 630.734.472-53, RUA EPITACIO PESSOA, N° 72, Bairro: JACUNDA, Telefone: (94) 99661-9821, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

86-KAROLINNY DA SILVA MATOS, CPF: 047.698.122-05, RUA NILO COELHO, N° 26, Bairro: SANTA HELENA, Telefone: (94) 9147-1074, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

87-KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, CPF: 015.114.332-30, RUA BOM PASTOR, N° 197, Bairro: APARECIDA, Telefone: (15) 99679-6339, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

88-KELI CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, CPF: 808.855.272-91, AV. CRISTO REI, N° 316, Bairro: CENTRO, Telefone: (94) 99129-5953, Nível de Instrução: Ensino fundamental completo.

89-LARA STHEFFANY ALMEIDA DA SILVA, CPF: 082.359.982-54, RUA UNIÃO, N° 198, Bairro: BOA ESPERANÇA, Telefone: (94) 99229-1528, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

90-LARAINÉ PEREIRA RIGO, CPF: 935.881.272-91, RUA TIRADENTES, N° 09, Bairro: JACUNDA, Telefone: (94) 98809-6091, Nível de Instrução: Educação superior completa.

91-LARISSA REIS ALMEIDA, CPF: 041.279.922-71, RUA JOSÉ BARBOSA, N° 83, Bairro: CENTRO, Telefone: (99) 99217-0955, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

92-LEIDIANE RODRIGUES OLIVEIRA, CPF: 701.143.942-02, RUA ROSALIA CORREIA, N° 21, Bairro: JACUNDA, Telefone: (94) 9212-4480, Nível de Instrução: Ensino médio incompleto.

93-LEILA OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 481.063.132-04, RUA SANTA HELENA, N° 38, Bairro: SANTA HELENA, Telefone: (94) 9100-0060, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

94-LICIA CRISTINA DE JESUS SILVA ABREU, CPF: 540.648.302-10, RUA 01, N° 20, Bairro: BURITI, Telefone: (94) 99194-2727, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

95-LORHANNY KETLEY SANTOS SOUZA, CPF: 712.992.651-11, RUA MACEIO, N° 12, Bairro: ALTO PARAISO, Telefone: (94) 99189-9685, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

96-LORRANA RUTIELY ROSA OLIVEIRA, CPF: 025.615.122-90, RUA JATOBAL, N° 38, Bairro: JACUNDA, Telefone: (94) 9294-4002, Nível de Instrução: Educação superior completa.

97-LOURENCO ALVES SOUZA, CPF: 700.088.092-91, RUA ESPIRITO SANTO, Bairro: Não

informado, Nível de Instrução: Educação superior completa.

98-LUCAS VINICIUS BONA, CPF: 986.221.702-25, Endereço: RUA SUDEL, N° 10, Bairro: ALTO PARAISO, Telefone: (94) 99163-7676, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

99-ROCHANY MARIA BIZARRIAS RODRIGUES, CPF: 543.521.342-87, na VC DO BARRACAO, N° SN, Bairro: JACUNDA, Telefone: (94) 9146-8292, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

100-ROGERIO CRISTOVAO DO NASCIMENTO, CPF: 316.933.342-91, na RUA TIRADENTES, N° 139, Bairro: CENTRO, Telefone: (94) 99251-1568, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

101-ROMARIO PEREIRA LIMA, CPF: 031.189.691-05, na RUA DANTE DE OLIVEIRA, N° 586, Bairro: Jóe Rasteiro, Telefone: (94) 9174-5952, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

102-ROSANGELA ARAUJO LOPES, CPF: 812.521.882-34, na RUA EVANDRO ALVES, N° 65, Bairro: SANTA RITA, Telefone: (94) 99150-1477, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

103-ROSANGELA DE SOUZA SILVA, CPF: 823.201.102-59, RUA DER, N° 107, Bairro: BOA ESPERANÇA, Telefone: (94) 9922-6228, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

104-ROSENILDE DE SOUSA ABREU, CPF: 296.505.692-00, RUA CASTELO BRANCO, N° 240, Bairro: APARECIDA, Telefone: (94) 9224-0965, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

105-ROSINEIDE DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 000.247.152-39, RUA PINTO SILVA, N° 24, Bairro: PALMARES, Telefone: (94) 9199-9388, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

106-RUY PEREIRA DA SILVA, CPF: 303.146.232-72, RUA CASTRO ALVES, N° 25, Bairro: SANTA RITA, Telefone: (94) 9293-8949, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

107-SHAIANE DA SILVA SOUSA, CPF: 058.937.092-84, RUA SANTA ROSA, N° 132, Bairro: BELA VISTA, Telefone: (94) 99288-5009, Nível de Instrução: Educação superior completa.

108-SHEYLA TEIXEIRA DE JESUS, CPF: 043.219.392-83, na RUA IDEAL, N° 21, Bairro: ALTO PARAISO, Telefone: (94) 9252-6120, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

109-SILVIA PINTO DE OLIVEIRA, CPF: 804.137.732-72, na RUA ALACID NUNES, N° 67, Bairro: ELETRONORTE, , Nível de Instrução: Ensino médio completo.

110-SIRLEY SOUZA SANTOS, CPF: 674.875.642-15, na RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 956, Bairro: JACUNDA, Telefone: (94) 9197-8434, Nível de Instrução: Ensino médio completo.

111-SYNTHIA LEAL TEIXEIRA, CPF: 808.840.402-91, na RUA CASTRO ALVES LOTE 03, N° SN, Bairro: JACUNDA, Telefone: (94) 9109-5468, Nível de Instrução: Educação superior completa.

112-TAMIRIS RODRIGUES DE ARAUJO, CPF: 755.892.651-34, na RUA OLAVIO CORREIA, N° 188, Bairro: APARECIDA, Telefone: (94) 9152-2844, Nível de Instrução: Educação superior completa.

113-TAMIRES CAMPOS NUNES, CPF: 918.057.912-49, na RUA NOBRE, N° 596, Bairro: CENTRO, Telefone: (94) 99111-6079, Nível de Instrução: Educação superior completa.

114-**THAIS FERREIRA DA SILVA**, CPF: 061.347.191-10, na Rua JK, N° 81, Bairro: ELETRONORTE, Telefone: completo. (94) 99155-2268, Nível de Instrução: Ensino médio

1. Jun Kubota

Juiz de Direito

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACUNDÁ

Número do processo: 0800321-83.2025.8.14.0026 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO DOS SANTOS FREITAS registrado(a) civilmente como LEANDRO DOS SANTOS FREITAS Participação: REQUERIDO Nome: LUISA NEUSA RODRIGUES LIMA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO ALVES CHAGAS FILHO OAB: 16125/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO DOS SANTOS FREITAS registrado(a) civilmente como LEANDRO DOS SANTOS FREITAS OAB: 27281/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-JACUNDÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800321-83.2025.8.14.0026

NOTIFICADA: LUISA NEUSA RODRIGUES LIMA - CPF: 407.841.005-78

ENDEREÇO: AV JK, 20, CENTRO, JACUNDÁ - PA - CEP: 68590-000
ADVOGADOS DA REQUERIDA:

LEANDRO DOS SANTOS FREITAS - OAB PA27281;

PEDRO ALVES CHAGAS FILHO - OAB PA16125;

FINALIDADE: NOTIFICAR A SENHORA REQUERIDA: LUISA NEUSA RODRIGUES LIMA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenada em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 026unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3345-1103 - WhatsApp (94) 98413-2347 nos dias úteis das 8h às 14h.

Jacunda, Para, data e hora da assinatura.

LAISSA GEOVANNA LEITÃO SOUSA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local

Mat. 221970

Número do processo: 0800631-89.2025.8.14.0026 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE JACUNDÁ

R. Teotônio Vilela, nº 45, Centro, Jacunda - PA.

CEP: 68590-000 Tel.: (94) 3345-1103 E-mail: 1jacunda@tjpa.jus.br

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - JACUNDÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800631-89.2025.8.14.0026

NOTIFICADO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - CNPJ: 45.441.789/0001-54

ENDEREÇO: Avenida Doutor Augusto de Toledo, 493/495, Santa Paula, SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09541-520;

ADVOGADO DA PARTE: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB PA16837-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o Senhor REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - CNPJ: 45.441.789/0001-54 para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **026unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 984132347, em dias úteis, das 8h às 14h.

Jacunda, Para, data e hora da assinatura.

LAISSA GEOVANNA LEITÃO SOUSA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local

Mat. 221970

Número do processo: 0800710-68.2025.8.14.0026 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: ADIMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: EDEMILSON KOJI MOTODA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-JACUNDÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800710-68.2025.8.14.0026

NOTIFICADO: REQUERENTE: ADIMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: Advogado do reclamado: EDEMILSON KOJI MOTODA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o Senhor REQUERENTE: ADIMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **026unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3345-1103 - WhatsApp (94) 98413-2347 nos dias úteis das 8h às 14h.

Jacunda/PA, 23 de maio de 2025

LAISSA GEOVANNA LEITÃO SOUSA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local

Mat. 221970

Número do processo: 0801244-12.2025.8.14.0026 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEZIO ALENCAR NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE JACUNDÁ-PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801244-12.2025.8.14.0026, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CLEZIO ALENCAR NASCIMENTO - CPF: 890.788.612-15, e que pelo presente Edital fica o devedor, atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **026unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (94) 984132347. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Jacunda, Estado do Para, aos 14 de Novembro de 2025.

Eu, Laissa Geovanna Leitão Sousa, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciária de Jacunda-PARÁ, que digitei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.

Jacunda, Para, data e hora da assinatura.

LAISSA GEOVANNA LEITÃO SOUSA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local

Mat. 221970

Número do processo: 0801238-05.2025.8.14.0026 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VANILDA MARIA BRAVIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE JACUNDÁ-PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801238-05.2025.8.14.0026, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra VANILDA MARIA BRAVIN - CPF: 107.224.242-72, e que pelo presente Edital fica o devedor, atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **026unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (94) 984132347. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Jacunda, Estado do Para, aos 14 de Novembro de 2025.

Eu, Laissa Geovanna Leitão Sousa, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciária de Jacunda-PARÁ, que digitei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.

Jacunda, Para, data e hora da assinatura.

LAISSA GEOVANNA LEITÃO SOUSA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local

Mat. 221970

Número do processo: 0801237-20.2025.8.14.0026 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE JACUNDÁ-PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801237-20.2025.8.14.0026, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA, e que pelo presente Edital fica o devedor, atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **026unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (94) 984132347. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Jacunda, Estado do Para, aos 14 de Novembro de 2025.

Eu, Laissa Geovanna Leitão Sousa, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Jacunda-PARÁ, que digitei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.

Jacunda, Para, data e hora da assinatura.

LAISSA GEOVANNA LEITÃO SOUSA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local

Mat. 221970

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0808824-36.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL ENERGIA S/A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808824-36.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: EQUATORIAL ENERGIA S/A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

- OAB/PA 12358-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL ENERGIA S/A para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 14 de novembro de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE DOM ELISEU**SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU**

SENTENÇA 1 - RELATÓRIO Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA proposta por GEOBANE SOUZA DA SILVA, (94) 98805-4233, brasileira, solteira, do lar, portadora do 52699536 RG 6291434 PC/PA e do CPF 976.337.982-20, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro 171- Esplanada, Dom Eliseu/PA, CEP 68633-000, no bojo da qual pleiteia a decretação da interdição GELKILLYS DE SOUSA SILVA e a nomeação da autora como curador (a) para gerir a vida e os bens do (a) interditando (a). Laudo médico juntado sob id nº. 133841101 – pg. 4, o qual atesta que “o Sr. GELKILLYSDE SOUSA SILVA está em tratamento psiquiátrico ambulatorial através da TeleMedicina do COSEMS, com quadro psicopatológico compatível com CID 10: F20.0. Está em uso de Risperidona 2 mg 1 cp de manhã e 2 cps à noite, porém mantém sintomas severos, com resposta parcial aos medicamentos. Não tem condições laborativas de modo definitivo e necessita de assistência nas suas atividades de vida diária devido ao comprometimento causado pela patologia.”. Decisão id. 135945043, deferindo a tutela antecipada e concedendo a curatela provisória da parte requerida à autora. Realizou-se a oitiva das partes – doc. id. 139840901. Contestação apresentada no documento id. 141399545 Parecer do Ministério Público favorável sob id nº. 146581378. Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. 2 – DOS FUNDAMENTOS Compulsando os autos, verifico que o pedido de interdição é procedente. Explico. Em primeiro lugar é importante ressaltar quem tem legitimidade ativa para a propositura da Ação de Interdição. Nesse sentido: Art. 747. A interdição pode ser promovida: I - pelo cônjuge ou companheiro; Assinado eletronicamente por: REJANE BARBOSA DA SILVA - 04/11/2025 16:23:09 <https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110416230939600000144518336> Número do documento: 25110416230939600000144518336 Este documento foi gerado pelo usuário 611.***.***-20 em 07/11/2025 14:48:59 Num. 160097949 - Pág. 1 II - pelos parentes ou tutores; III - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; IV - pelo Ministério Público. Parágrafo único. A legitimidade deverá ser comprovada por documentação que acompanhe a petição inicial. A requerente é irmã do interditando, portanto, é parte legítima para a propositura da presente ação. Segundo o artigo 2º do Estatuto da Pessoa com “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Importante frisar que o instituto da curatela também está previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015, no §1º, do artigo 84 do estatuto. Vejamos: Art. 84. A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º Quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei. A curatela, conforme previsão expressa no Estatuto da Pessoa com Deficiência afetará tão somente os atos de natureza negocial e patrimonial. Vejamos: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado. No caso concreto, verifico, de fato, a deficiência alegada e que, devido deficiência do requerido, este não possui condições de gerir sua vida sozinha. Para corroborar ainda mais o cenário probatório, em audiência realizada nos autos, a parte requerida não foi ouvida por não conseguiu responder perguntas básicas como seu próprio endereço, nome dos seus pais e outros. Além disso, o Ministério Público, enquanto fiscal da ordem jurídica, opinou pela interdição da parte requerida. Esclareço, por fim, conforme Estatuto da Pessoa Com Deficiência, a curatela afeta “tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial”. Além disso, Assinado eletronicamente por: REJANE BARBOSA DA SILVA - 04/11/2025 16:23:09 <https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110416230939600000144518336> Número do documento: 25110416230939600000144518336 Este documento foi gerado pelo usuário 611.***.***-20 em 07/11/2025 14:48:59 Num. 160097949 - Pág. 2 sempre deverão ser “preservados os interesses do curatelado”. Diante disso, a medida mais acertada é a decretação da parte com a consequente nomeação da parte autora como sua curadora, na forma do artigo 1.775, § 3º do Código Civil. 3 – DISPOSITIVO Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO A INTERDIÇÃO

de GELKILLYS DE SOUSA SILVA, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 4º, III e art. 1.767, I, ambos do CC e nomeio a parte requerente GEOBANE SOUZA DA SILVA como curadora, atribuindo poderes para realizar somente atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme determinado pelo art. 85, da Lei nº 13.146/2015. Sem custas e sem honorários. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela Definitiva, intimando-se a parte autora para assinar, independentemente do trânsito em julgado, em atenção ao disposto no artigo 1.012, § 1º, VI do CPC. Determino que o (a) curador (a): a) apresente balanço da administração anualmente (art. 1756 CC) e c) preste contas a cada 2 anos da sua administração (art. 1757 CC), caso o interditando tenha bens. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e 9º, III do CC, expeça-se mandado para a Serventia Extrajudicial desta comarca, para promover a inscrição da presente sentença à margem do Registro Civil do (a) interditando (a) e publique-se na Imprensa Local e no órgão oficial, três vezes, com intervalo de 10 dias, ressaltando que não deverão ser cobrados emolumentos em razão da gratuidade de justiça (art. 98, § 1º, IX do CPC). Intime-se a parte autora pessoalmente. Dê-se ciência ao Ministério Público e Defensoria Pública. Após o cumprimento da presente sentença, arquivem-se os autos. Servirá a presente COMO MANDADO/OFÍCIO, conforme autoriza o Provimento nº. 013/2009 - CJRM. Dom Eliseu/PA, 04 de novembro de 2025. Juíza Rejane Barbosa da Silva Titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca do Dom Eliseu. Eu, Marlito Araújo dos Reis, Auxiliar Judiciário, digitei e a publiquei.

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU

Número do processo: 0802920-43.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA OAB: 12407/BA Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI OAB: 16330/BA Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802920-43.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: LARISSA SENTO SE ROSSI, OAB/BA16330

Advogado: ROBERTO DOREA PESSOA OAB/BA12407

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, na pessoa de seus advogados, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Número do processo: 0802920-43.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A
Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA OAB: 12407/BA Participação:
ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI OAB: 16330/BA Participação: ADVOGADO Nome:
LARISSA SENTO SE ROSSI Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802920-43.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A
Advogado: LARISSA SENTO SE ROSSI, OAB/BA16330

Advogado: ROBERTO DOREA PESSOA OAB/BA12407

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, na pessoa de seus advogados, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Número do processo: 0803197-59.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI registrado(a) civilmente como KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI registrado(a) civilmente como KARINA DE

ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803197-59.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/SP 178033

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., na pessoa de sua advogada, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Número do processo: 0803271-16.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SHIRLEY PONTES DUARTE DE MOURA Participação: REQUERIDO Nome: GILDARLISON MARQUES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: SHIRLEY PONTES DUARTE DE MOURA OAB: 22439/MA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803271-16.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: GILDARLISON MARQUES DA SILVA

Advogado: SHIRLEY PONTES DUARTE DE MOURA, OAB/MA22439

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: GILDARLISON MARQUES DA SILVA, na pessoa de sua advogada, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Número do processo: 0803085-90.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: 110501/RJ Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803085-90.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA, OAB/RJ110501

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A, na pessoa do seu advogado, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

COMARCA DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

1ª Vara Criminal de Rondon do Pará

AÇÃO PENAL

Processo Nº 0800082-37.2021.8.14.1605

PRONUNCIADO: JOÃO BATISTA PINTO DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a incompatibilidade de pauta do magistrado que responde por unidade diversa, o que inviabiliza a realização da sessão plenária na data anteriormente designada, remarque-se o julgamento pelo Tribunal do Júri para o dia **10 de dezembro de 2025, às 09h00**, no plenário desta comarca.

Intimem-se as partes e seus respectivos patronos.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Comunique-se aos jurados, certificando-se nos autos.

Expeça-se o necessário para a regular realização do ato, inclusive ofícios, mandados e requisições que se fizerem pertinentes.

Cumpra-se.

Juiz **RODRIGO TAVARES**

Juiz respondendo pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará

PORTARIA Nº 3652/2025-GP, Belém 28 de julho de 2025

EDITAL DOS JURADOS SORTEADOS PARA 17ª SESSÃO DE JULGAMENTO DO ANO DE 2025

RODRIGO ALMEIDA TAVARES, Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Rondon do Pará, na forma da lei, etc.

Em consonância com o teor do art. 435, do Código de Processo Penal¹.

Faz saber, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e, a quem interessar possa, que no dia **10 de DEZEMBRO de 2025**, às 09h00, será levado em Julgamento o processo de nº **0800082-37.2021.8.14.1605**— constando como réu o Sr. **JOÃO BATISTA PINTO DOS SANTOS**, tendo como Defensor Publico: Dr. Davi Saraiva Noronha.

Tendo como jurados selecionados para esta sessão:

1-Solismar de Sousa, 2-Geraldo Fernandes de Oliveira, 3-Rogério Veras da Silva, 4- Danilo Pereira Almeida, 5-Claudete Souza da Silva Santos, 6-Otávio Santos Cordeiro, 7-Cláudia Paixão Sampaio, 8-José Ribamar Vidal Leandro, 9-Janalia Costa Souza, 10-Rute dos Santos Castelo Branco, 11-Genilvado de Jesus dos Santos, 12-Pablo Silva de Oliveira, 13-Fabianna dos Santos Oliveira, 14-Lucas de Sousa Costa, 15-Paulo de Oliveira Almeida, 16- João Batista dos Santos Filho, 17-Rosimeire Machado Andrade, 18-Bruno Neves Oliveira, 19-Divarleia Souza Zambom, 20-Geancly Rodrigues de Souza, 21-Francisco Edmar Silva Graceis, 22-Marta Franco da Conceição, 23-Kelly Nascimento Viana Inácio, 24-Marlene Pinheiro dos Santos, 25-Diego Rodrigues Alves, 26-Fidelcino Ferreira dos Santos, 27-Gilberto Luiz Viana, 28-Evanildo Santos Rocha, 29-Elmira da Silva Santos, 30-Thedy Jadson de Souza Vieira, 31-Jancleia Neres Silva, 33-Amanda Silva Santos, 34-Marcos Henrique dos Santos Silva, 35-Gleyse Patricia Silva Carvalho Paula, 36-Aline Manuela Costa dos Santos, 37-Raimundo Amorim de Souza, 38-José Carlos Pinto Pereira, 39-Leila de Souza Lima, 40-Kelly Januário dos Santos, 41-Fernanda Cunha de Lima, 42-Ithauany, 43-Marcelo Andrade Vieira, 44-Ítalo Rufino de Oliveira, 45-Rosivania Pereira dos Santos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no Átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, José Ribamar Carvalho de Oliveira, Auxiliar Judiciário I, Mat. 75949-TJ/PA, o digitei e o conferi.

Rondon do Pará/PA, 14 de novembro de 2025.

RODRIGO ALMEIDA TAVARES

Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 0003252-18.2014.814.0046

PRONUNCIADO: JOÃO BATISTA PINTO DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA: DR. DVI SARAIVA NORONHA

Edital de Intimação, com prazo de 05 (cinco) dias, de JOÃO BATISTA PINTO DOS SANTOS, nos autos de Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público Estadual

De ordem do **Exmo. Sr. RODRIGO ALMEIDA TAVARES, MM. Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo**, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos que lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual (Proc.: 0800082-37.2021.8.14.16) em desfavor de **JOÃO BATISTA PINTO DOS SANTOS, brasileiro, nascido no dia 10/06/1961, RG nº 6110721 PC/PA, CPF nº 019.819.152-90, filho de Durvalina Pinto dos Santos e José Nunes dos Santos, residente na Rua Ecoporanga II, nº 194, Bairro Nova Brasília, Abel Figueiredo/PA**, por infração ao art. 121, §2º, inciso II e IV do CPB e art. 147, do CPB c/c art. 5º, III, e 7º, II da Lei 11.340/06, expede-se o presente **EDITAL** para que o denunciado acima tenham conhecimento da SESSÃO DE JULGAMENTO, designada para o **10.12.2025, ÀS 09h00MIN.** E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que futuro ninguém possa alegar ignorância, o presente **EDITAL** será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, aos 14 de novembro de 2025. Eu,....., (José Ribamar Carvalho de Oliveira – Auxiliar Judiciário I, matrícula 75949-9-TJE-PA), digitei o presente Edital

José Ribamar Carvalho de Oliveira – Mat. 75949-TJ/PA

Auxiliar Judiciário I

Provimento 006/2006-CJRMB, art.1º, § 1º, item II, regulamentado pelo Provimento 006/2009 CJCI, e considerando a portaria conjunta 04/2020 de 19/03/2020.

1Art. 435. Serão afixados na porta do edifício do Tribunal do Júri a relação dos jurados convocados, os nomes do acusado e dos procuradores das partes, além do dia, hora e local das sessões de instrução e julgamento.

COMARCA DE MONTE ALEGRE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0801705-97.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS OAB: 25254/BA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801705-97.2024.8.14.0032

NOTIFICADO(A): ITAU UNIBANCO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **001unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 14 de novembro de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

Número do processo: 0801989-71.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OTONIELSON FREITAS QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

EDITAL - 15 DIAS

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801989-71.2025.8.14.0032

NOTIFICADO(A): OTONIELSON FREITAS QUEIROZ

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) OTONIELSON FREITAS QUEIROZ para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3191-0639, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 14 de novembro de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

COMARCA DE FARO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE FARO****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

A Excelentíssima Senhora Doutora KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Faro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Judicial e Extrajudicial, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Comarca de lotação, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 24 a 28 de novembro de 2025, a partir das 09h, a Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada na Avenida Dr. Dionísio Bentes, s/nº, Centro, nesta Cidade, Fone: (91) 98251-0648, e a sede do Cartório do Único Ofício desta comarca localizada na Travessa Cap. Joao Guerreiro, nº. 08, Centro, nesta Cidade, ambos sob a supervisão da MM. Juíza Titular KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1faro@tjpa.jus.br ou depositá-la diretamente na Secretaria deste juízo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Faro, 11 de novembro de 2025.

KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO

Juíza de Direito

COMARCA DE ORIXIMINA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ**

Número do processo: 0801672-58.2025.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NADSON SANTOS DA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ EDUARDO HAYDEN DOS SANTOS OAB: 12051/AM Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ EDUARDO HAYDEN DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801672-58.2025.8.14.0037

NOTIFICADO(A): NADSON SANTOS DA CRUZ

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO HORIZONTE - TRAÍRA., PA 524, OU BR 124 TRAIRA, ZONA RURAL, ÓBIDOS - PA - CEP: 68250-000, TELEFONE: 92 99477-5773

ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO HAYDEN DOS SANTOS - OAB/AM 12.051

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): **NADSON SANTOS DA CRUZ**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0802415-39.2023.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título será encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 14 de novembro de 2025.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local – FRJ - Oriximina

Matrícula: 221619

Número do processo: 0801673-43.2025.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONY GABRIEL LOBATO PEDROSA Participação: ADVOGADO Nome: LUKA GRANDAL DE ALMEIDA OAB: 37013/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUKA GRANDAL DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801673-43.2025.8.14.0037**NOTIFICADO(A): ANTONY GABRIEL LOBATO PEDROSA**

ENDEREÇO: RUA PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, Nº 3342, SANTA TEREZINHA, ORIXIMINÁ - PA - CEP: 68270-000, TELEFONE: 93 99113-0561

ADVOGADO(A): LUKA GRANDAL DE ALMEIDA - OAB/PA 37.013

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): **ANTONY GABRIEL LOBATO PEDROSA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0800430-64.2025.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. Na hipótese de inadimplemento, o título será encaminhado a protesto extrajudicial.
3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 14 de novembro de 2025.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local – FRJ - Oriximina

Matrícula: 221619

Número do processo: 0802285-78.2025.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JANILSON SILVA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS OAB: 39075/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDINELSON MOTA BATISTA OAB: 34325/PA Participação: ADVOGADO Nome: DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: EDINELSON MOTA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802285-78.2025.8.14.0037**NOTIFICADO(A): JANILSON SILVA DOS SANTOS****ENDEREÇO: TRAVESSA GUADALUPE, 2222, PENTA, ORIXIMINÁ - PA - CEP: 68270-000, TELEFONE: + 55 (93) 99108-5019****ADVOGADO(A)(S): DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB/PA 39.075; e EDINELSON MOTA BATISTA - OAB/PA 34.325-A**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): **JANILSON SILVA DOS SANTOS**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0800144-86.2025.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título será encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 14 de novembro de 2025.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local – FRJ - Oriximina

Matrícula: 221619

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0803865-09.2025.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCILEIDE ALCANTARA DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0803865-09.2025.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: FRANCILEIDE ALCANTARA DE LIMA, CPF 765.164.822-68, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, aos **14 de novembro de 2025**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ
Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0804154-39.2025.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AGRO CAMPO BOM LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0804154-39.2025.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: AGRO

CAMPO BOM LTDA, CNPJ 41.259.150/0001-00, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos **14 de novembro de 2025**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ

Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0804309-42.2025.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SOCIEDADE SAO MARCOS LTDA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0804309-42.2025.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: SOCIEDADE SAO MARCOS LTDA - ME, CNPJ 03.741.903/0001-11, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos **14 de novembro de 2025**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ

Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0804290-36.2025.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCELO PEREIRA MEDEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0804290-36.2025.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: MARCELO PEREIRA MEDEIROS, sem maiores qualificações, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, aos **14 de novembro de 2025**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ
Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0804202-95.2025.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0804202-95.2025.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. CNPJ 59.109.165/0001-49, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença

transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos **14 de novembro de 2025**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ

Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

COMARCA DE CURIONÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS**

Número do processo: 0801002-77.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: FABIO OLIVEIRA DUTRA OAB: 292207/SP Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES Participação: ADVOGADO Nome: FABIO OLIVEIRA DUTRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0801002-77.2025.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800369-37.2023.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **BANCO PAN S/A. - CNPJ: 59.285.411/0001-13**

Advogado(a)(s): **CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, OAB/PR 19937 e FABIO OLIVEIRA DUTRA, OAB/SP 292207.**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO PAN S/A.**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, datado e assinado digitalmente.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0800990-63.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO OAB: 1870/CE Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800990-63.2025.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800406-30.2024.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/2730-03**

Advogado(a)(s): **MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, OAB/CE 1870.**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO BRADESCO S.A.**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, datado e assinado digitalmente.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0800515-10.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EUDIANE ALVES LIMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAC

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por por esta Unidade de Arrecadação-UNAJ-Cs, o presente Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC 0800515-10.2025.8.14.0018, referente as custas e despesas processuais devidas no autos do processo judicial nº 0001585-76.2017.8.14.0018, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para, move contra REQUERIDO: EUDIANE ALVES LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, QUE pelo presente edital, FICA REQUERIDO: EUDIANE ALVES LIMA NOTIFICADO, para que tome conhecimento do presente PAC e proceda com o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, foi expedido o presente edital que sera publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curionópolis, aos 14 de novembro de 2025 .Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Curionópolis, digitei e conferi.

ADONES DE SOUSA ANDRADE

(documento assinado eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/06)

(Provimentos 006/06 – CJRMB, 006/2009-CJCI, Art. 1º, 2º e 08/2014 - CJRMB)

Número do processo: 0800994-03.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: VALE S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANDREA VIGGIANO GONCALVES OAB: 45943/MG Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA OAB: 45952/MG Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREA VIGGIANO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800994-03.2025.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0000070-94.2003.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **VALE S.A. - CNPJ: 33.592.510/0001-54**

Advogado(a)(s): **MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA, OAB/MG 45952-A e ANDREA VIGGIANO GONCALVES, OAB/MG 45943-A**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **VALE S.A.**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, datado e assinado digitalmente.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0801005-32.2025.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAILSON SENA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAC

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por por esta Unidade de Arrecadação-UNAJ-Cs, o presente Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC 0801005-32.2025.8.14.0018, referente as custas e despesas processuais devidas no autos do processo judicial nº 008413-25.2016.8.14.0018, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para, move contra REQUERIDO: JAILSON SENA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, QUE pelo presente edital, FICA REQUERIDO: JAILSON SENA BARBOSA NOTIFICADO, para que tome conhecimento do presente PAC e proceda com o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curionópolis, aos 14 de novembro de 2025 .Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Curionópolis, digitei e conferi.

ADONES DE SOUSA ANDRADE

(documento assinado eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/06)

(Provimentos 006/06 – CJRMB, 006/2009-CJCI, Art. 1º, 2º e 08/2014 - CJRMB)

COMARCA DE RIO MARIA**EDITAL 002/2025**

O Exmo. Dr. Edivaldo Beckman Saldanha Sousa, MM. Juiz de Direito Titular da Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FICA retificado o EDITAL 001/2025, publicado em 13/11/2025, que dispõe sobre a realização dos trabalhos correicionais ordinários abrangendo a Serventia Extrajudicial local (dia 02/12/2025), Delegacia de Polícia local (dia 03/12/2025), Serventia Extrajudicial da cidade de Bannach e a respectiva Delegacia de Polícia (dia 05/12/2025) e, por fim o Fórum desta Comarca (dia 07/01/2026 a 06/02/2026), oportunidade em que através da Audiência Pública que se realizará no dia 25/11/2025, às 08h00min, no Fórum local, situado à Av. 22, s/nº, Setor Jardim Maringá, Rio Maria-PA, o qual receberá reclamações da sociedade em geral inerentes às repartições públicas judiciais e extrajudiciais de Rio Maria e Bannach, de forma PRESENCIAL, onde receberemos todas as reclamações da sociedade em geral inerentes às repartições judicial, extrajudiciais e das delegacias de polícia.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e fixado na forma da lei. NADA mais, dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, aos quatorze de novembro de 2025.

Eu, _____ Tatielly Paula de Oliveira, (Assessora), digitei, subscrevi e CERTIFICO ser AUTÊNTICA a assinatura do Dr. Edivaldo Beckman Saldanha Sousa, MM. Juiz de Direito.

EDIVALDO BECKMAN SALDANHA SOUSA

Juiz de Direito

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA****EDITAL**

O DOUTOR LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao que preceitua os artigos 436, 439 e 440 do Código de Processo Penal, considerando o previsto na Legislação Específica e tendo em vista, este Juízo procedeu a **LISTA DEFINITIVA** das pessoas que servirão de Jurados nas Sessões do Tribunal do Júri, no ano de dois mil e vinte e seis (2026) nesta Comarca de São Sebastião da Boa Vista. Em conformidade com o artigo 439 do CPP, qualquer pessoa do povo, até a publicação da lista definitiva, poderá apresentar em juízo as reclamações que julgarem convenientes contra a seguinte **LISTA DEFINITIVA**:

NOME PROFISSÃO	ENDEREÇO
1. ABIMAELE MORAES VILENA Pescador Artesanal	Rua do Abiu
2. ADELAIDE DE SOUZA GOMES Professora	Rua 18 de Novembro, S/N
3. ADRIANO SILVA DOS SANTOS Auxiliar Educacional	Rua Lídia Doroteia Tavares, 150
4. ADRIELE SAMPAIO GUEDES Professora	Trav. Frutuoso de Jesus
5. ALANA HÉRICA GOMES CASTRO Professora	Trav. Fogueteiro, S/N
6. ALBERT STEFANO FORMIGOSA BORGES Pescador Artesanal	Av. Coronel Monfredo
7. ALBINO CAMARÃO TAVARES Professor	Rua Renato Brabo, S/N
8. ALDA MARIA DO P. S. DE S. E SILVA RODRIGUES Coordenadora Pedagógica	Rua Jaçuana, 08
9. ALESSANDRA CARNEIRO VALES Professora	Rua 21 de Abril, S/N
10. ANA PATRICIA MONTEIRO CARDOSO Montenegro Professora/Monitora	Av. Augusto

- | | | |
|-----|--|---------------------------------|
| 11. | ANANDA CASTILHO DE ARAÚJO
Professora | Rua 18 de Novembro, 380 |
| 12. | ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA MESQUITA
Coordenador Pedagógico | Rua Renato Brabo, S/N |
| 13. | ARMIRA CÉLIA BRABO DE SOUZA
Professora | Rua Lídia Doroteia Tavares, S/N |
| 14. | AURELIANA TAVARES RODRIGUES
Professora | Av. Augusto Montenegro, 266 |
| 15. | CACELINO DA CUNHA BALIEIRO
Auxiliar Educacional | Rua Lídia Doroteia Tavares, S/N |
| 16. | CARLOS OLIVEIRA
Secretário Escolar | Rua Lidia Doroteia Tavares |
| 17. | CHRISTIANE PHÁBULA FARIAS TEIXEIRA
Assistente Educacional | Trav. Tabelaão Valentim, S/N |
| 18. | CLEBERSON DOS SANTOS PINHEIRO
Assistente Educacional | Rua 21 de Abril |
| 19. | CLEIRE VANESSA DOS SANTOS PINHEIRO
Professora | Rua 21 de Abril, 425 |
| 20. | CLIDIANE DO CARMO GONÇALVES MAGNO
Diretora Escolar | Rua 21 de Abril |
| 21. | DANIEL FERREIRA COSTA
Servidor Público | Custódio Ferreira |
| 22. | DARIELMA MARINHO REIS
Servidora Pública | Padre Marcos |
| 23. | DEYVIS CASTILHO DOS SANTOS
Professor | Vila Cocal, 32 |
| 24. | DION WILKERSON GOMES SIQUEIRA
Professor/Monitor | Pass. Dom Ângelo |
| 25. | EDAYANE MACIEL TRINDADE
Servidora Pública | Frutuoso de Jesus |
| 26. | ELIADE SANTOS SILVA
Pescador Artesanal | Rua do Fórum |
| 27. | ÉLIDA TEIXEIRA GOMES
Professora | Rua 18 de Novembro, S/N |

- | | | |
|-----|---|---------------------------------|
| 28. | ELISEU GUIMARÃES GOMES
Professor | Trav. Tabelaão Valentim, S/N |
| 29. | ELSOM DRAGO LOPES
Coordenador Pedagógico | Rua Lídia Doroteia Tavares, S/N |
| 30. | ELZARIA FERREIRA GOMES
Servidora Pública | Gabriel Marques |
| 31. | ESTER DO VALE CORDILHO
Professora | Rua 21 de Abril, 626 |
| 32. | FABRUNO DE J. FREITAS DE LIMA
Servidor Público | Lidia Doroteia |
| 33. | FRANCIELY MARINHO GOMES
Coordenadora Pedagógica | Rua Lídia Doroteia Tavares, S/N |
| 34. | GEANDESON MARQUES DE MORAES
Professor/Monitor | Rua Salvador Loureiro |
| 35. | GEORGE LUÍS TAVARES NOGUEIRA
S/N Professor | Rua Tabelaão Valentim, |
| 36. | GESIETE FARIAS FERREIRA
Professora | Pass. Marajó, S/N |
| 37. | GILZÉLIA DE ARAÚJO COSTA
150 Professora | Lídia Doroteia Tavares, |
| 38. | HELLEN SANTANA DE JESUS
Professora | Rua 21 de Abril, 265 |
| 39. | HENRIQUE FILHO CASTRO MAGNO
S/N Professor | Rua Frutuoso de Jesus, |
| 40. | IEDA DOS SANTOS CARVALHO
Professora | Av. Augusto Montenegro, S/N |
| 41. | IVANA FARIAS BALIEIRO
Professora | Rua Duque de Caxias |
| 42. | JACKSON CAMILO TRINDADE DOS SANTOS
Professor | Pass. Dom Ângelo |
| 43. | JANISON DOS SANTOS FERREIRA
Professor/Monitor | Frutuoso de Jesus |
| 44. | JEOVANE CHAVES DO NASCIMENTO
Assistente Administrativo | Rua do Fórum |

- | | | |
|-------------------------------|--|---------------------------------|
| 45.
Vigia | JOSÉ CARLOS PANTOJA MENDES | Rua Caiçara, S/N |
| 46.
Professor | JOSÉ PAULO RODRIGUES | Rua Jaçuana, 08 |
| 47.
Coordenador Pedagógico | JOSEBIO DE OLIVEIRA BARRETO | Avenida das Acácias |
| 48.
S/N | JOZABETH GOMES CARNEIRO MORAES
Professora | Rua Frutuoso de Jesus, |
| 49.
Vigia Noturno | JUCENIL SIQUEIRA MELO | Rua do Fórum |
| 50.
Professora | KATIUSSIA DO SOCORRO GOMES | Trav. Teodomiro Camarão, S/N |
| 51.
Professor | LEANDRO MARTINS PANTOJA | Lídia Doroteia Tavares, S/N |
| 52.
Professor | LEONARDO DE MATOS PINHEIRO | Trav. Guaracy Frazão |
| 53. | LEONETE DO SOCORRO TEIXEIRA FERREIRA
Professora | Av. Coronel Monfredo |
| 54.
Professora | LEONICE SOARES BARBOSA | Pass. Fogueteiro |
| 55.
Professora | MADYÃ RAMAYÃNA MATOS GONÇALVES | Pass. Padre Marcos |
| 56.
Professor | MARCELO DE JESUS CAMPOS FERREIRA | Pass. Marajó, S/N |
| 57.
Professor | MARCELO GONÇALVES MIRANDA | Rua Frutuoso de Jesus, S/N |
| 58.
Professora | MARCILENE DA SILVA WANZELER | Rua Custódio Ferreira, 572 |
| 59.
Professora | MARLENE GONÇALVES SARAIVA | Rua Lídia Doroteia Tavares, S/N |
| 60.
Professor | MATHEUS FRAZÃO SARAIVA | Rua Custódio Ferreira, 594 |
| 61. | MIRIAN SANTANA FERREIRA
Servidora Pública | Av. das Acácias |

62.	NÁDIA BRUNA DA SILVA BORGES Professora	Pass. Fogueteiro
63.	NELIO DA SILVA MONTEIRO Auxiliar Administrativo	Pass. Fogueteiro
64.	PAULA FRANCINETH MORAES DOS SANTOS Professora	Rua 21 de Abril
65.	PAULO EVERSON DA SILVA E SILVA Professor	Rua Duque de Caxias
66.	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA Professor	Rua Gabriel Marques, S/N
67.	RAFAEL MALATO COELHO Professor	Rua Manoel Péres, S/N
68.	RAIMUNDA DULCELINA DE F. M. BARROS Professora	Rua Manoel Péres, 22
69.	RAIMUNDO DO SOCORRO COSTA FARIAS Professor	Trav. Caiçara, S/N
70.	RAYLANA DE LIMA BELÉM Professora	Trav. Tabelaão Valentim, S/N
71.	ROSANA PAULA DOS SANTOS MORAES Coordenadora Pedagógica	Pass. Caiçara
72.	ROSÁRIA DUARTE RODRIGUES Coordenadora Pedagógica	Rua 18 de Novembro
73.	SADRAQUE GOMES CARNEIRO Professor	Av. Coronel Monfredo
74.	SADRAQUE GOMES CARNEIRO Professor	Av. Coronel Monfredo, S/N
75.	SARA CASTRO FARIAS Professora	Trav. Frutuoso de Jesus
76.	SUELEM DOS SANTOS PANTOJA Professora	Pass. Caiçara, S/N
77.	TAITANI GOMES MONTEIRO Professora	Av. das Acácias
78.	TOMELINA DO ROSÁRIO DOS SANTOS Professora	Estrada Boavista Cocal

79. VANESSA VÂNIA FARIAS TEIXEIRA COELHO Av. Coronel Monfredo, S/N
Coordenadora Pedagógica

80. VINÍCIUS TAVARES LOURINHO Pass. Caiçara, S/N
Professor

81. WILKA GOMES DO AMARAL Trav. Tabelião Valentim
Professora

LISTA SUPLEMENTAR:

NOME PROFISSÃO	ENDEREÇO
1. CARLA LEANDRA CASTILHO FERREIRA Auxiliar Educacional	Rua Renato Brabo, S/N
2. CARLOS ALBERTO DRAGO DE CASTILHO Auxiliar Educacional	Rua do Fórum, S/N
3. DORIS AUXILIADORA PANTOJA GOMES Auxiliar Educacional	Pass. Caiçara, S/N
4. ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA S/N Auxiliar Educacional	Trav. Teodomiro Camarão,
5. ERALDO EVANDRO TAVARES BARRETO S/N Auxiliar Educacional	Rua Fernando Guilhon,
6. ERMESON AGUIAR COSTA Auxiliar Educacional	Trav. Caiçara, S/N
7. FÁBIO DA SILVA LAVAREDA Auxiliar Educacional	Rua Salvador Loureiro, S/N
8. JACINEIDE DE JESUS SOUZA DA CONCEIÇÃO S/N Auxiliar Educacional	Rua Renato Brabo,
9. JESSICA MAYARA DOS SANTOS GOMES S/N Auxiliar Educacional	Rua Frutuoso de Jesus,
10. LILIAN BARRETO GONÇALVES Auxiliar Educacional	Rua Gabriel Marques, S/N
11. MARCILENE DO SOCORRO BARRETO CASTILHO Auxiliar Educacional	Rua do Fórum, 223
12. MARCOS FABIANO DA SILVA MIRANDA Vigia	Estrada Boavista Cocal, S/N
13. MARIA CREUNICE GONÇALVES MORAES	Trav. Fogueteiro, S/N

Auxiliar Educacional

- | | | |
|------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 14. | MARIA DALVANETH DA SILVA TEIXEIRA | Rua Lídia Doroteia Tavares, S/N |
| Auxiliar Educacional | | |
| 15. | MARIA FRANCI MORAES DOS ANJOS | Rua 18 de Novembro, 433 |
| Auxiliar Educacional | | |
| 16. | MARIA MADALENA PINHEIRO FARIAS | Rua Lídia Doroteia Tavares, S/N |
| Auxiliar Educacional | | |
| 17. | MICHELLY FERREIRA CHAVES | Rua Renato Brabo, 38 |
| Auxiliar Educacional | | |
| 18. | MIGUEL RAIMUNDO P. COUTINHO | Rua Frutuoso de Jesus, S/N |
| Porteiro | | |
| 19. | MITORDÉIA NOGUEIRA DE ARAÚJO | Trav. 21 de Abril, S/N |
| Auxiliar Educacional | | |
| 20. | OTONIEL DE MELO LOPES | Rua Renato Brabo, 87 |
| Assistente Educacional | | |
| 21. | PAULO JOSÉ TAVARES DA SILVA | Rua do Fórum, S/N |
| Assistente Educacional | | |
| 22. | ROSILENE RAMOS | Trav. Tabelião Valentim, |
| 403 | Auxiliar Educacional | |
| 23. | VANETE OLIVEIRA MONTEIRO | Rua Custódio Ferreira, 159 |
| Auxiliar Educacional | | |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MMº. Juiz a expedição deste Edital, que será publicado do Diário da Justiça Eletrônico e afixado no lugar de costume neste FÓRUM. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025). Eu, _____ IRAN DA SILVA GOMES, Diretor de Secretaria digitei e conferi.

LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO

Juíza de Direito Titular Vara Única de São Sebastião da Boa Vista

COMARCA DE CURUÇÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CURUÇÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DE CURUÇÁ E TERRA ALTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0000637-44.2011.8.14.0019

Prazo: 20 (vinte dias)

O Excelentíssimo Dr. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Curuçá, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que na Comarca de Curuçá tramitou Ação de Divórcio autuada sob o nº 0000637-44.2011.8.14.0019 em que foi interposto o recurso de Apelação da Sentença extintiva em face do recorrido R. S. SOUZA & CIA. LTDA, Cnpj n 05.110.973/0001-05 e RAFAEL SANTOS SOUZA, CPF: 540.761.102-residente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade:

INTIMAÇÃO das partes requeridas acima descrita dos termos da respeitável sentença proferida e do recurso de apelação interposto para, no prazo de 15 dias, apresentar o Contrarrazões de apelação, nos termos que o art. 1.010, 1º do Novo CPC.

Diogo A. Barros

Diretor de Secretaria da Vara Única de Curuçá

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801579-44.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801579-44.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0002604-38.2019.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BMG S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 14 de novembro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 14 de novembro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0801578-59.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA OAB: 12407/BA Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI OAB: 16330/BA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRITTO DE CARVALHO OAB: 61527/BA Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801578-59.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800 935-43.2021.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: LARISSA SENTO SE ROSSI, ROBERTO DOREA PESSOA, ANTONIO BRITTO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: ROBERTO DOREA PESSOA - BA12407, LARISSA SENTO SE ROSSI - BA16330, ANTONIO BRITTO DE CARVALHO - BA61527 , para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 14

de novembro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 14 de novembro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0801579-44.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801579-44.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0002604-38.2019.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BMG S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 14 de novembro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 14 de novembro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA